



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 11 de maio de 2023 às 08:00 hs, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, da Audiência Pública para apresentação, elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Contamos com sua presença.



VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE MUDANÇA DE COLOCAÇÃO Nº 007/2023

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com item 14.2 do Edital nº 01.01/2012 do Concurso Público nº 01/2022, por solicitação e iniciativa do Candidato, promove seu deslocamento para o final da lista de classificação como segue:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DESLOCAMENTO	
		DE	PARA
BERNARDO FERREIRA FILHO	MOTORISTA	15º	22º

Perderá o direito de investidura o candidato que renunciar a próxima convocação, facultando ao Executivo a convocação dos candidatos seguintes.

Ibema, 10 de maio de 2023.


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023

DO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Município de Ibema, Estado do Paraná, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público nº 01/2022**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, compareçam no Departamento de Pessoal da Prefeitura, na Av. Ney Euirson Napoli 1426, para tratarem das respectivas nomeações, sob pena de terem preteridas suas classificações

MOTORISTA

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRO JAGAS	0000576	17º

O candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Cédula de Identidade e CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos
- Título de Eleitor
- 01 (uma) Foto 3 x 4
- Atestado de Saúde Física e Mental
- Declaração de bens de conformidade com a Lei nº 8429/92
- Comprovante de Escolaridade para o cargo
- Comprovante de Residência
- Certificado de Dispensa de Incorporação
- CNH

Ibema, 10 de maio de 2023

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **09/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços/produtos que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados ou produtos adquiridos ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo/máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo/máquina correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: AUTO ELÉTRICA DO GAÚCHO LTDA

**ENDEREÇO: AVENIDA ÍTALO GOMES NAPOLI, Nº 2012, BAIRRO CENTRO, CEP:
85.478-000 NA CIDADE DE IBEMA ESTADO DO PARANÁ.**

CNPJ: 26.498.000/0001-57

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELI DUARTE CUSTODIO

CPF: 108.435.609-08

LOTE 4	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - MICRO VW	UN	1	R\$ 3.761,44	R\$ 3.761,44	ZM
2	AUTOMÁTICO - MICRO VW	UN	1	R\$ 859,06	R\$ 859,06	ZM
4	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - MICRO VW	UN	2	R\$ 1.365,79	R\$ 2.731,58	DUREX
5	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA - MICRO VW	UN	1	R\$ 524,54	R\$ 524,54	ZEN
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO VW	UN	1	R\$ 734,36	R\$ 734,36	BOBINAUTO
7	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - MICRO VW	UN	1	R\$ 98,97	R\$ 98,97	VTO
8	BUCHA PARTIDA - MICRO VW	UN	2	R\$ 49,49	R\$ 98,98	METAL
9	BUZINA - MICRO VW	UN	1	R\$ 98,97	R\$ 98,97	VTO
10	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - MICRO VW	UN	2	R\$ 146,48	R\$ 292,96	CIAFUND
11	CHAVE DE SETA - MICRO VW	UN	1	R\$ 1.751,77	R\$ 1.751,77	KOSTAL
12	COMUTADOR DE PARTIDA - MICRO VW	UN	1	R\$ 821,45	R\$ 821,45	KOSTAL
13	ESTATOR ALTERNADOR - MICRO VW	UN	1	R\$ 735,35	R\$ 735,35	ARIELO
14	FAROIS DIANTEIROS - MICRO VW	UN	2	R\$ 1.187,64	R\$ 2.375,28	ORGUNS
15	GARFO PARTIDA - MICRO VW	UN	1	R\$ 364,21	R\$ 364,21	UNIFAP
17	INDUZIDO PARTIDA - MICRO VW	UN	1	R\$ 817,49	R\$ 817,49	ARIELO
18	INTERRUPTOR DE FREIO - MICRO VW	UN	1	R\$ 242,48	R\$ 242,48	TRHO
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - MICRO VW	UN	1	R\$ 251,38	R\$ 251,38	MTE
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - MICRO VW	UN	1	R\$ 287,01	R\$ 287,01	TRHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

21	LAMPADA 1034 12V - MICRO VW	UN	10	R\$ 15,84	R\$ 158,40	HELLA
22	LAMPADA 1141 12 V - MICRO VW	UN	10	R\$ 15,84	R\$ 158,40	HELLA
23	LAMPADA 67 12 V - MICRO VW	UN	10	R\$ 15,84	R\$ 158,40	HELLA
24	LAMPADA 69 12V - MICRO VW	UN	10	R\$ 13,86	R\$ 138,60	HELLA
25	LAMPADA H4 12 V - MICRO VW	UN	10	R\$ 72,25	R\$ 722,50	HELLA
26	LAMPADA H7 12V - MICRO VW	UN	10	R\$ 72,25	R\$ 722,50	HELLA
27	LAMPADA H3 - MICRO VW	UN	10	R\$ 72,25	R\$ 722,50	HELLA
28	LAMPADA H1 - MICRO VW	UN	10	R\$ 72,25	R\$ 722,50	HELLA
29	LANTERNA DE PLACA - MICRO VW	UN	1	R\$ 235,55	R\$ 235,55	GF
30	LANTERNAS TRASEIRAS - MICRO VW	UN	2	R\$ 1.353,91	R\$ 2.707,82	GF
31	MOTOR DE PARTIDA - MICRO VW	UN	1	R\$ 3.760,86	R\$ 3.760,86	ZM
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - MICRO VW	UN	1	R\$ 1.680,51	R\$ 1.680,51	IMOBAS
33	PALHETAS, JOGO - MICRO VW	UN	2	R\$ 245,45	R\$ 490,90	VTO
34	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - MICRO VW	UN	1	R\$ 836,30	R\$ 836,30	GAUSS
35	PLANETARIA PARTIDA - MICRO VW	UN	1	R\$ 743,26	R\$ 743,26	UNIFAP
36	REGULADOR DE VOLTAGEM - MICRO VW	UN	1	R\$ 727,43	R\$ 727,43	GAUSS
37	RELE AUXILIAR - MICRO VW	UN	2	R\$ 79,18	R\$ 158,36	DNI
38	RELE DE PISCA - MICRO VW	UN	2	R\$ 79,18	R\$ 158,36	DNI
39	RELE TEMPORIZADOR 12V - MICRO VW	UN	2	R\$ 146,48	R\$ 292,96	DNI
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MICRO VW	UN	2	R\$ 98,97	R\$ 197,94	VTO
41	ROTOR DO ALTERNADOR - MICRO VW	UN	1	R\$ 673,00	R\$ 673,00	ARIELO
42	SENSOR DE VELOCIDADE - MICRO VW	UN	1	R\$ 509,70	R\$ 509,70	VDO
43	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO VW	UN	1	R\$ 200,91	R\$ 200,91	UNIFAP
44	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS - MICRO VW	UN	10	R\$ 27,71	R\$ 277,10	GF
45	TERMINAL DE BATERIA - MICRO VW	UN	4	R\$ 19,79	R\$ 79,16	CIAFUND
46	Parabrisa - MICRO VW	UN	1	R\$ 2.771,16	R\$ 2.771,16	VIDROCAP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

47	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - MICRO VW	UN	1	R\$ 1.479,60	R\$ 1.479,60	CHAVE CAR
48	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - MICRO VW	UN	1	R\$ 4.918,81	R\$ 4.918,81	HDS
49	MANGUEIRA AR METRO - MICRO VW	UN	15	R\$ 146,48	R\$ 2.197,20	HDS
50	EVAPORADORA - MICRO VW	UN	1	R\$ 2.470,29	R\$ 2.470,29	HDS
51	PRESOSTATO - MICRO VW	UN	2	R\$ 342,44	R\$ 684,88	HDS
52	TERMOSTATO - MICRO VW	UN	2	R\$ 354,31	R\$ 708,62	HDS
53	GAS AR COND R134 - MICRO VW	UN	2	R\$ 357,28	R\$ 714,56	EOS
54	OLEO COMPRENÇOR AR COND - MICRO VW	UN	2	R\$ 114,81	R\$ 229,62	EOS
55	VALVOLA BLOCK - MICRO VW	UN	2	R\$ 554,23	R\$ 1.108,46	HDS
56	CONDENÇADOR - MICRO VW	UN	1	R\$ 1.453,87	R\$ 1.453,87	HDS
57	ELETRO VENTILADOR - MICRO VW	UN	2	R\$ 1.680,51	R\$ 3.361,02	IMOBRA
58	VENTILADOR AR FORÇADO - MICRO VW	UN	1	R\$ 1.384,59	R\$ 1.384,59	IMOBRA
59	FILTRO ACUMULADOR - MICRO VW	UN	2	R\$ 440,42	R\$ 880,84	HDS
60	FILTRO AR CONDICIONADO - MICRO VW	UN	2	R\$ 146,48	R\$ 292,96	HDS
61	LIMPEZA DE SISTEMA COM 141B - MICRO VW	UN	1	R\$ 563,14	R\$ 563,14	GAUCHO
62	PÓLIA COMPRESSOR - MICRO VW	UN	1	R\$ 448,33	R\$ 448,33	HDS
63	TROCA DE SELO COMPRESSOR - MICRO VW	UN	1	R\$ 243,47	R\$ 243,47	GAUCHO
64	BOBINA COMPRESSOR - MICRO VW	UN	1	R\$ 423,59	R\$ 423,59	HDS
65	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - MICRO VW	UN	1	R\$ 450,31	R\$ 450,31	HDS
66	VALVULA DE RETENÇÃO - MICRO VW	UN	5	R\$ 42,56	R\$ 212,80	HDS
LOTE 6	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - MB 1218	UN	1	R\$ 2.731,39	R\$ 2.731,39	ZM
2	AUTOMATICO - MB 1218	UN	1	R\$ 761,44	R\$ 761,44	ZM
3	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO - MB 1218	UN	1	R\$ 1.444,28	R\$ 1.444,28	DUREX
4	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA - MB 1218	UN	2	R\$ 419,53	R\$ 839,06	ZEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - MB 1218	UN	1	R\$ 614,06	R\$ 614,06	BOBINAUTO
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - MB 1218	UN	2	R\$ 93,34	R\$ 186,68	VTO
7	BUCHA PARTIDA - MB1218	UN	2	R\$ 47,16	R\$ 94,32	METAL
8	BUZINA - MB 1218	UN	1	R\$ 104,15	R\$ 104,15	VTO
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - MB 1218	UN	2	R\$ 147,38	R\$ 294,76	CIAFUND
10	CHAVE DE LUZ - MB 1218	UN	1	R\$ 756,53	R\$ 756,53	KOSTAL
11	CHAVE DE SETA - MB 1218	UN	1	R\$ 1.365,68	R\$ 1.365,68	KOSTAL
12	COMUTADOR DE PARTIDA - MB 1218	UN	1	R\$ 1.061,10	R\$ 1.061,10	FACOBRAS
13	ESTATOR ALTERNADOR - MB 1218	UN	1	R\$ 638,63	R\$ 638,63	ARIELO
14	FAROIS DIANTEIROS - MB 1218	UN	4	R\$ 1.129,88	R\$ 4.519,52	ORGUNS
15	GARFO PARTIDA - MB 1218	UN	1	R\$ 368,44	R\$ 368,44	UNIFAP
17	INDUZIDO PARTIDA - MB 1218	UN	1	R\$ 638,63	R\$ 638,63	ARIELO
18	INTERRUPTOR DE FREIO - MB 1218	UN	2	R\$ 242,68	R\$ 485,36	TRHO
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - MB 1218	UN	2	R\$ 245,63	R\$ 491,26	MTE
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - MB 1218	UN	2	R\$ 368,44	R\$ 736,88	VDO
21	LAMPADA 1034 12V - MB 1218	UN	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40	HELLA
22	LAMPADA 1141 12 V - MB 1218	UN	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40	HELLA
23	LAMPADA 67 12 V - MB 1218	UN	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40	HELLA
24	LAMPADA 69 12V - MB1218	UN	10	R\$ 14,74	R\$ 147,40	HELLA
25	LAMPADA H4 12 V - MB 1218	UN	10	R\$ 78,60	R\$ 786,00	HELLA
26	LAMPADA H3 12V - MB 1218	UN	10	R\$ 78,60	R\$ 786,00	HELLA
27	LAMPADA H1 12V - MB 1218	UN	10	R\$ 78,60	R\$ 786,00	HELLA
28	LANTERNA DE PLACA - MB 1218	UN	2	R\$ 137,55	R\$ 275,10	GF
29	LANTERNAS TRASEIRAS - MB 1218	UN	4	R\$ 240,71	R\$ 962,84	GF
30	MOTOR DE PARTIDA - MB 1218	UN	1	R\$ 3.636,23	R\$ 3.636,23	ZM
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - MB 1218	UN	1	R\$ 1.424,63	R\$ 1.424,63	IMOBAS
32	PALHETAS, JOGO - MB 1218	UN	2	R\$ 137,55	R\$ 275,10	IMOBAS
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - MB 1218	UN	2	R\$ 825,30	R\$ 1.650,60	GAUSS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

34	REGULADOR DE VOLTAGEM - MB 1218	UN	2	R\$ 628,80	R\$ 1.257,60	GAUSS
35	RELE AUXILIAR - MB 1218	UN	3	R\$ 76,64	R\$ 229,92	DNI
36	RELE DE PISCA - MB 1218	UN	3	R\$ 76,64	R\$ 229,92	DNI
37	RELE TEMPORIZADOR 12V - MB 1218	UN	3	R\$ 147,38	R\$ 442,14	DNI
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MB 1218	UN	3	R\$ 100,22	R\$ 300,66	VTO
39	ROTOR DO ALTERNADOR - MB 1218	UN	2	R\$ 643,54	R\$ 1.287,08	ARIELO
40	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MB 1218	UN	2	R\$ 235,80	R\$ 471,60	UNIFAP
41	TERMINAL DE BATERIA - MB 1218	UN	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30	CIAFUND
42	PARABRISAS - MB 1218	UN	1	R\$ 2.839,43	R\$ 2.839,43	VIDROCAP
43	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - MB 1218	UN	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00	CHAVE CAR
44	CORREIA AITERADOR - MB 1218	UN	1	R\$ 225,98	R\$ 225,98	GATES
LOTE 12	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 3.761,04	R\$ 3.761,04	ZM
2	AUTOMATICO - CAT 120 K	UN	1	R\$ 736,39	R\$ 736,39	ZM
4	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO- CAT 120 K	UN	4	R\$ 1.621,44	R\$ 6.485,76	DUREX
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 704,67	R\$ 704,67	BOBINAUTO
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 110,01	R\$ 110,01	VTO
7	BUCHA PARTIDA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 52,53	R\$ 52,53	METAL
8	BUZINA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 109,02	R\$ 109,02	VTO
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT, 35 mm - CAT 120 K	UN	2	R\$ 148,67	R\$ 297,34	CIAFUNDI
10	CARGA DE GAS 134 - AR COND. - CAT 120 K	UN	2	R\$ 347,88	R\$ 695,76	EOS
11	CHAVE DE LUZ - CAT120 K	UN	1	R\$ 437,08	R\$ 437,08	KOSTAL
12	CHAVE DE SETA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 1.152,65	R\$ 1.152,65	KOSTAL
13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - CAT 120 K	UN	1	R\$ 4.430,22	R\$ 4.430,22	HDS
14	COMUTADOR DE PARTIDA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 772,07	R\$ 772,07	KOSTAL
15	ESTATOR ALTERNADOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 630,34	R\$ 630,34	ARIELO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

16	FAROIS DIANTEIROS - CAT 120 K	UN	2	R\$ 1.183,37	R\$ 2.366,74	ORGUNS
17	FILTRO SECADOR DO AR COND. - CAT 120 K	UN	1	R\$ 633,31	R\$ 633,31	HDS
18	GARFO PARTIDA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 364,72	R\$ 364,72	UNIFAP
20	INDUZIDO PARTIDA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 653,13	R\$ 653,13	ARIELO
21	INTERRUPTOR DE FREIO - CAT 120 K	UN	1	R\$ 346,89	R\$ 346,89	TRHO
22	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 345,89	R\$ 345,89	MTE
23	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - CAT 120 K	UN	1	R\$ 620,43	R\$ 620,43	TRHO
24	LAMPADA 1034 24V - CAT 120 K	UN	6	R\$ 13,88	R\$ 83,28	HELLA
25	LAMPADA 1141 24V - CAT 120 K	UN	6	R\$ 13,88	R\$ 83,28	HELLA
26	LAMPADA 67 24V - CAT 120 K	UN	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22	HELLA
27	LAMPADA 69 24V - CAT 120 K	UN	6	R\$ 14,87	R\$ 89,22	HELLA
28	LAMPADA H4 24V - CAT 120 K	UN	6	R\$ 77,31	R\$ 463,86	HELLA
29	LAMPADA H3 24V - CAT 120 K	UN	6	R\$ 72,35	R\$ 434,10	HELLA
30	LAMPADA H1 24V - CAT 120 K	UN	6	R\$ 73,34	R\$ 440,04	HELLA
31	LANTERNAS TRASEIRAS - CAT 120 K	UN	2	R\$ 773,06	R\$ 1.546,12	GF
32	MOTOR DE PARTIDA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 4.321,20	R\$ 4.321,20	ZM
33	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 1.754,25	R\$ 1.754,25	IMOBRA
34	PALHETAS, JOGO - CAT 120 K	UN	2	R\$ 142,72	R\$ 285,44	VTO
35	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 666,02	R\$ 666,02	GAUSS
36	PLANETARIA PARTIDA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 706,65	R\$ 706,65	UNIFAP
37	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAT 120 K	UN	2	R\$ 628,36	R\$ 1.256,72	GAUSS
38	RELE AUXILIAR - CAT 120 K	UN	3	R\$ 77,31	R\$ 231,93	DNI
39	RELE DE PISCA - CAT 120 K	UN	3	R\$ 77,31	R\$ 231,93	DNI
40	RELE TEMPORIZADOR 12V - CAT 120 K	UN	3	R\$ 148,67	R\$ 446,01	DNI
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - CAT 120 K	UN	3	R\$ 109,02	R\$ 327,06	VTO
42	ROTOR DO ALTERNADOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 673,95	R\$ 673,95	ARIELO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

43	SENSOR DE VELOCIDADE - CAT 120 K	UN	1	R\$ 807,75	R\$ 807,75	VDO
44	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 227,95	R\$ 227,95	UNIFAP
45	PARABRISAS - CAT 120 K	UN	1	R\$ 2.933,66	R\$ 2.933,66	VIDROCAP
46	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 426,17	R\$ 426,17	CHAVE CAR
47	MANGUEIRA AR METRO - CAT 120 K	UN	15	R\$ 146,68	R\$ 2.200,20	PARKER
48	EVAPORADORA - CAT 120 K	UN	1	R\$ 2.428,20	R\$ 2.428,20	HDS
49	PRESOSTATO - CAT 120 K	UN	1	R\$ 441,04	R\$ 441,04	HDS
50	TERMOSTATO - CAT 120 K	UN	1	R\$ 444,01	R\$ 444,01	HDS
51	GAS AR COND R134 - CAT 120 K	UN	1	R\$ 336,97	R\$ 336,97	HDS
52	OLEO DE COMPRESSOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 116,95	R\$ 116,95	EOS
53	VALVULA BLOCK - CAT 120 K	UN	1	R\$ 723,50	R\$ 723,50	HDS
54	CONDENÇADOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 1.447,01	R\$ 1.447,01	HDS
55	ELETRO VENTILADOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 1.749,29	R\$ 1.749,29	HDS
56	VENTILADOR AR FORÇADO - CAT 120 K	UN	1	R\$ 1.110,03	R\$ 1.110,03	IMOBRA
57	FILTRO ACUMULADOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 609,53	R\$ 609,53	HDS
58	FILTRO AR CONDICIONADO - CAT 120 K	UN	1	R\$ 232,91	R\$ 232,91	HDS
59	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - CAT 120 K	UN	1	R\$ 584,75	R\$ 584,75	HDS
60	POLIA COMPRESSOR AR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 624,39	R\$ 624,39	HDS
61	TROCA DE SELO COMPRESSOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 232,91	R\$ 232,91	HDS
62	BOBINA COMPRESSOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 436,08	R\$ 436,08	HDS
63	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 525,28	R\$ 525,28	HDS
64	VALVULA DE RETENÇÃO - CAT 120 K	UN	5	R\$ 37,66	R\$ 188,30	HDS
65	CORREIA ALTERADOR - CAT 120 K	UN	1	R\$ 235,88	R\$ 235,88	HDS
66	TERMINAL DE BATERIA - CAT 120 K	UN	2	R\$ 22,80	R\$ 45,60	CIAFUNDI
LOTE 13	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - RETRO 416	UN	1	R\$ 3.338,07	R\$ 3.338,07	HDS
2	AUTOMATICO - RETRO 416	UN	1	R\$ 618,91	R\$ 618,91	ZM
4	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - RETRO 416	UN	2	R\$ 1.139,58	R\$ 2.279,16	DUREX
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - RETRO 416	UN	1	R\$ 618,91	R\$ 618,91	BOBINAUTO
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - RETRO 416	UN	1	R\$ 106,10	R\$ 106,10	VTO
7	BUCHA PARTIDA - RETRO 416	UN	2	R\$ 52,07	R\$ 104,14	METAL
8	BUZINA - RETRO 416	UN	1	R\$ 107,08	R\$ 107,08	VTO
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - RETRO 416	UN	2	R\$ 143,43	R\$ 286,86	CIAFUNDI
10	CHAVE DE LUZ - RETRO 416	UN	1	R\$ 343,84	R\$ 343,84	KOSTAL
11	CHAVE DE SETA - RETRO 416	UN	1	R\$ 1.434,30	R\$ 1.434,30	KOSTAL
12	COMUTADOR DE PARTIDA - RETRO 416	UN	1	R\$ 1.144,50	R\$ 1.144,50	FACOBRAS
13	ESTATOR ALTERANDOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 633,65	R\$ 633,65	ARIELO
14	FAROIS DIANTEIROS - RETRO 416	UN	4	R\$ 1.114,04	R\$ 4.456,16	ORGUNS
15	GARFO PARTIDA - RETRO 416	UN	1	R\$ 432,26	R\$ 432,26	UNIFAP
17	INDUZIDO PARTIDA - RETRO 416	UN	1	R\$ 638,56	R\$ 638,56	ARIELO
18	INTERRUPTOR DE FREIO-RETRO 416	UN	1	R\$ 324,19	R\$ 324,19	TRHO
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - RETRO 416	UN	1	R\$ 342,86	R\$ 342,86	TRHO
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - RETRO 416	UN	1	R\$ 340,89	R\$ 340,89	TRHO
21	LAMPADA 1034 12V - RETRO 416	UN	5	R\$ 14,74	R\$ 73,70	HELLA
22	LAMPADA 1141 12 V - RETRO 416	UN	5	R\$ 14,74	R\$ 73,70	HELLA
23	LAMPADA 67 12 V - RETRO 416	UN	5	R\$ 14,74	R\$ 73,70	HELLA
24	LAMPADA 69 12V - RETRO 416	UN	5	R\$ 13,75	R\$ 68,75	HELLA
25	LAMPADA H4 12 V - RETRO 416	UN	5	R\$ 76,63	R\$ 383,15	HELLA
26	LAMPADA H7 12V - RETRO 416	UN	5	R\$ 74,66	R\$ 373,30	HELLA
27	LANTERNAS TRASEIRAS - RETRO 416	UN	2	R\$ 750,55	R\$ 1.501,10	GF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

28	MOTOR DE PARTIDA - RETRO 416	UN	1	R\$ 3.406,96	R\$ 3.406,96	ZM
29	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - RETRO 416	UN	1	R\$ 1.434,30	R\$ 1.434,30	IMOBAS
30	PALHETAS, JOGO - RETRO 416	UN	2	R\$ 145,40	R\$ 290,80	VTO
31	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 726,98	R\$ 726,98	GAUSS
32	PLANETARIA PARTIDA - RETRO 416	UN	1	R\$ 658,21	R\$ 658,21	UNIFAP
33	REGULADOR DE VOLTAGEM - RETRO 416	UN	2	R\$ 628,74	R\$ 1.257,48	GAUSS
34	RELE AUXILIAR - RETRO 416	UN	2	R\$ 74,66	R\$ 149,32	DNI
35	RELE DE PISCA - RETRO 416	UN	2	R\$ 72,70	R\$ 145,40	DNI
36	RELE TEMPORIZADOR 12V - RETRO 416	UN	2	R\$ 151,29	R\$ 302,58	DNI
37	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - RETRO 416	UN	2	R\$ 107,08	R\$ 214,16	VTO
38	RÓTOR DO ALTERNADOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 645,44	R\$ 645,44	ARIELO
39	SENSOR DE VELOCIDADE - RETRO 416	UN	1	R\$ 770,20	R\$ 770,20	VDO
40	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - RETRO 416	UN	1	R\$ 235,78	R\$ 235,78	UNIFAP
41	PARABRISAS - RETRO 416	UN	1	R\$ 2.489,40	R\$ 2.489,40	VIDROCAP
42	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - RETRO 416	UN	1	R\$ 430,29	R\$ 430,29	CHAVE CAR
43	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - RETRO 416	UN	1	R\$ 4.386,42	R\$ 4.386,42	HDS
44	MANGUEIRA AR METRO - RETRO 416	UN	20	R\$ 147,36	R\$ 2.947,20	PARKER
45	EVAPORADORA - RETRO 416	UN	1	R\$ 2.436,35	R\$ 2.436,35	HDS
46	PRESOSTATO - RETRO 416	UN	2	R\$ 437,17	R\$ 874,34	HDS
47	TERMOSTATO - RETRO 416	UN	2	R\$ 440,12	R\$ 880,24	HDS
48	GAS AR COND R134 - RETRO 416	UN	2	R\$ 371,35	R\$ 742,70	HDS
49	OLEO DE COMPRESSOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 114,94	R\$ 114,94	HDS
50	VALVULA BLOCK - RETRO 416	UN	2	R\$ 589,44	R\$ 1.178,88	HDS
51	CONDENÇADOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 1.146,46	R\$ 1.146,46	HDS
52	ELETRO VENTILADOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 1.404,83	R\$ 1.404,83	IMOBAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

53	VENTILADOR AR FORÇADO - RETRO 416	UN	1	R\$ 1.441,18	R\$ 1.441,18	IMOBAS
54	FILTRO ACUMULADOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 584,53	R\$ 584,53	HDS
55	FILTRO AR CONDICIONADO - RETRO 416	UN	1	R\$ 152,27	R\$ 152,27	HDS
56	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - RETRO 416	UN	1	R\$ 581,58	R\$ 581,58	HDS
57	POLIA COMPRESSOR AR - RETRO 416	UN	1	R\$ 628,74	R\$ 628,74	HDS
58	TROCA DE SELO COMPRESSOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 234,79	R\$ 234,79	HDS
59	BOBINA COMPRESSOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 517,72	R\$ 517,72	HDS
60	EMBREGEM DO COMPRESSOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 630,70	R\$ 630,70	HDS
61	VALVULA DE RETENÇÃO - RETRO 416	UN	5	R\$ 35,37	R\$ 176,85	HDS
62	CORREIA ALTERADOR - RETRO 416	UN	1	R\$ 240,69	R\$ 240,69	GATES
63	TERMINAL DE BATERIA - RETRO 416	UN	2	R\$ 18,67	R\$ 37,34	CIAFUNDI
LOTE 15	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - W 130	UN	1	R\$ 3.464,54	R\$ 3.464,54	ZM
2	AUTOMATICO - W 130	UN	1	R\$ 584,04	R\$ 584,04	ZM
4	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO - W 130	UN	2	R\$ 1.346,26	R\$ 2.692,52	DUREX
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - W 130	UN	1	R\$ 638,49	R\$ 638,49	BOBINAUTO
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - W 130	UN	1	R\$ 108,89	R\$ 108,89	VTO
7	BUCHA PARTIDA - W 130	UN	1	R\$ 52,46	R\$ 52,46	METAL
8	BUZINA - W 130	UN	1	R\$ 108,89	R\$ 108,89	VTO
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - W 130	UN	2	R\$ 150,46	R\$ 300,92	CIAFUNDI
10	CARGA DE GAS 134 - AR COND. - W 130	UN	1	R\$ 348,44	R\$ 348,44	EOS
11	CHAVE DE LUZ - W 130	UN	1	R\$ 772,12	R\$ 772,12	KOSTAL
12	CHAVE DE SETA - W 130	UN	1	R\$ 2.273,80	R\$ 2.273,80	KOSTAL
13	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - W 130	UN	1	R\$ 4.513,94	R\$ 4.513,94	HDS
14	COMUTADOR DE PARTIDA - W 130	UN	1	R\$ 722,63	R\$ 722,63	KOSTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

15	ESTATOR ALTERNADOR - W 130	UN	1	R\$ 613,74	R\$ 613,74	ARIELO
16	FAROIS DIANTEIROS - W 130	UN	2	R\$ 786,97	R\$ 1.573,94	ORGUNS
17	GARFO PARTIDA - W 130	UN	1	R\$ 440,51	R\$ 440,51	UNIFAP
19	INDUZIDO PARTIDA - W 130	UN	1	R\$ 720,65	R\$ 720,65	ARIELO
20	INTERRUPTOR DE FREIO - W 130	UN	2	R\$ 343,50	R\$ 687,00	TRHO
21	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - W 130	UN	1	R\$ 340,53	R\$ 340,53	TRHO
22	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - W 130	UN	1	R\$ 345,48	R\$ 345,48	TRHO
23	LAMPADA 1034 12V - W 130	UN	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25	HELLA
24	LAMPADA 1141 12 V - W 130	UN	5	R\$ 14,85	R\$ 74,25	HELLA
25	LAMPADA 67 12 V - W 130	UN	5	R\$ 13,86	R\$ 69,30	HELLA
26	LAMPADA 69 12V - W 130	UN	5	R\$ 13,86	R\$ 69,30	HELLA
27	LAMPADA H4 12 V - W 130	UN	5	R\$ 78,20	R\$ 391,00	HELLA
28	LAMPADA H7 12V - W 130	UN	5	R\$ 78,20	R\$ 391,00	HELLA
29	MOTOR DE PARTIDA - W 130	UN	1	R\$ 3.722,02	R\$ 3.722,02	HDS
30	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - W 130	UN	1	R\$ 1.455,15	R\$ 1.455,15	IMOBRA
31	PALHETAS, JOGO - W 130	UN	2	R\$ 146,51	R\$ 293,02	VTO
32	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - W 130	UN	1	R\$ 737,48	R\$ 737,48	GAUSS
33	PLANETARIA PARTIDA - W 130	UN	1	R\$ 485,05	R\$ 485,05	UNIFAP
34	REGULADOR DE VOLTAGEM - W 130	UN	1	R\$ 532,57	R\$ 532,57	GAUSS
35	RELE AUXILIAR- W 130	UN	2	R\$ 76,22	R\$ 152,44	DNI
36	RELE DE PISCA - W 130	UN	2	R\$ 77,21	R\$ 154,42	DNI
37	RELE TEMPORIZADOR 12V - W 130	UN	2	R\$ 76,22	R\$ 152,44	DNI
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - W 130	UN	4	R\$ 103,94	R\$ 415,76	VTO
39	ROTOR DO ALTERNADOR - W 130	UN	1	R\$ 742,43	R\$ 742,43	ARIELO
40	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - W130	UN	1	R\$ 243,52	R\$ 243,52	UNIFAP
41	PARABRISAS - W 130	UN	1	R\$ 2.969,70	R\$ 2.969,70	VIDROCAP
42	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - W 130	UN	1	R\$ 425,66	R\$ 425,66	CHAVE CAR
43	MANGUEIRA AR METRO - W 130	UN	15	R\$ 147,50	R\$ 2.212,50	PARKER
44	EVAPORADORA - W 130	UN	1	R\$ 1.304,69	R\$ 1.304,69	HDS
45	PRESOSTATO - W 130	UN	2	R\$ 450,40	R\$ 900,80	HDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

46	TERMOSTATO - W 130	UN	2	R\$ 445,46	R\$ 890,92	HDS
47	OLEO DE COMPRESSOR - W 130	UN	2	R\$ 120,77	R\$ 241,54	EOS
48	VALVULA BLOCK - W 130	UN	2	R\$ 637,50	R\$ 1.275,00	HDS
49	CONDENÇADOR - W 130	UN	1	R\$ 1.254,20	R\$ 1.254,20	HDS
50	ELETRO VENTILADOR - W 130	UN	2	R\$ 1.223,52	R\$ 2.447,04	IMOBRA
51	VENTILADOR AR FORÇADO - W 130	UN	1	R\$ 1.346,26	R\$ 1.346,26	IMOBRA
52	FILTRO ACUMULADOR - W 130	UN	1	R\$ 435,56	R\$ 435,56	HDS
53	FILTRO AR CONDICIONADO - W 130	UN	1	R\$ 286,08	R\$ 286,08	HDS
54	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - W 130	UN	1	R\$ 569,19	R\$ 569,19	EOS
55	POLIA COMPRESSOR AR - W 130	UN	1	R\$ 732,53	R\$ 732,53	HDS
56	TROCA DE SELO COMPRESSOR - W 130	UN	1	R\$ 241,54	R\$ 241,54	HDS
57	BOBINA COMPRESSOR - W 130	UN	1	R\$ 566,22	R\$ 566,22	HDS
58	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - W 130	UN	1	R\$ 559,29	R\$ 559,29	HDS
59	VALVULA DE RETENÇÃO - W 130	UN	5	R\$ 34,65	R\$ 173,25	HDS
60	CORREIA ALTERADOR - W 130	UN	1	R\$ 178,18	R\$ 178,18	GATES
61	TERMINAL DE BATERIA - W130	UN	1	R\$ 22,77	R\$ 22,77	CIAFUNDI
LOTE 19	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - MOBI	UN	4	R\$ 1.890,50	R\$ 7.562,00	ZM
2	AUTOMATICO - MOBI	UN	4	R\$ 646,75	R\$ 2.587,00	ZM
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - MOBI	UN	4	R\$ 627,85	R\$ 2.511,40	DUREX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - MOBI	UN	4	R\$ 686,55	R\$ 2.746,20	BOBINAUTO
5	BUCHA PARTIDA - MOBI	UN	8	R\$ 48,76	R\$ 390,08	METAL
6	BUZINA - MOBI	UN	4	R\$ 108,46	R\$ 433,84	VTO
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - MOBI	UN	8	R\$ 143,28	R\$ 1.146,24	CIAFUNDI
8	CHAVE DE LUZ - MOBI	UN	4	R\$ 597,00	R\$ 2.388,00	KOSTAL
9	CHAVE DE SETA - MOBI	UN	4	R\$ 1.791,00	R\$ 7.164,00	KOSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - MOBI	UN	4	R\$ 830,83	R\$ 3.323,32	FACOBRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

11	ESTATOR ALTERNADOR - MOBI	UN	4	R\$ 552,23	R\$ 2.208,92	ARIELO
12	FAROIS DIANTEIROS - MOBI	UN	8	R\$ 1.417,88	R\$ 11.343,04	ORGUNS
13	GARFO PARTIDA - MOBI	UN	4	R\$ 333,33	R\$ 1.333,32	UNIFAP
15	INDUZIDO - MOBI	UN	4	R\$ 584,07	R\$ 2.336,28	ARIELO
16	INTERRUPTOR DE FREIO - MOBI	UN	4	R\$ 437,80	R\$ 1.751,20	TRHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - MOBI	UN	4	R\$ 527,35	R\$ 2.109,40	MTE
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - MOBI	UN	4	R\$ 442,78	R\$ 1.771,12	TRHO
19	LAMPADA 1034 12V - MOBI	UN	20	R\$ 18,91	R\$ 378,20	HELLA
20	LAMPADA 1141 12 V - MOBI	UN	20	R\$ 18,91	R\$ 378,20	HELLA
21	LAMPADA 67 12 V - MOBI	UN	20	R\$ 18,91	R\$ 378,20	HELLA
22	LAMPADA 69 12V - MOBI	UN	20	R\$ 18,91	R\$ 378,20	HELLA
23	LAMPADA H4 12 V - MOBI	UN	20	R\$ 84,58	R\$ 1.691,60	HELLA
24	LAMPADA H3 12 V - MOBI	UN	20	R\$ 83,58	R\$ 1.671,60	HELLA
25	LAMPADA H1 12 V - MOBI	UN	20	R\$ 84,58	R\$ 1.691,60	HELLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - MOBI	UN	20	R\$ 611,93	R\$ 12.238,60	GF
27	MOTOR DE PARTIDA - MOBI	UN	4	R\$ 1.791,00	R\$ 7.164,00	ZM
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - MOBI	UN	4	R\$ 630,83	R\$ 2.523,32	GAUSS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - MOBI	UN	4	R\$ 630,83	R\$ 2.523,32	GAUSS
30	RELE AUXILIAR - MOBI	UN	4	R\$ 76,62	R\$ 306,48	DNI
31	RELE DE PISCA - MOBI	UN	4	R\$ 74,63	R\$ 298,52	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MOBI	UN	8	R\$ 109,45	R\$ 875,60	VTO
33	ROTOR DO ALTERNADOR - MOBI	UN	4	R\$ 670,63	R\$ 2.682,52	ARIELO
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MOBI	UN	4	R\$ 243,78	R\$ 975,12	UNIFAP
35	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - MOBI	UN	4	R\$ 3.442,70	R\$ 13.770,80	ZM
36	FILTRO AR CONDICIONADO - MOBI	UN	4	R\$ 144,28	R\$ 577,12	HDS
37	CARGA DE GAS 134 - AR COND. - MOBI	UN	4	R\$ 341,29	R\$ 1.365,16	EOS
38	PARABRISAS - MOBI	UN	4	R\$ 1.781,05	R\$ 7.124,20	VIDROCAP
39	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - MOBI	UN	1	R\$ 1.090,84	R\$ 1.090,84	CHAVE CAR
40	MANGUEIRA AR METRO - MOBI	UN	4	R\$ 154,23	R\$ 616,92	PARKER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

41	EVAPORADORA - MOBI	UN	4	R\$ 1.486,53	R\$ 5.946,12	HDS
42	PRESOSTATO - MOBI	UN	4	R\$ 442,78	R\$ 1.771,12	HDS
43	TERMOSTATO - MOBI	UN	4	R\$ 447,75	R\$ 1.791,00	HDS
44	GAS AR CONDI R134 - MOBI	UN	4	R\$ 343,28	R\$ 1.373,12	HDS
45	OLEO DE COMPRENÇOR - MOBI	UN	4	R\$ 119,40	R\$ 477,60	EOS
46	VALVOLA BLOCK - MOBI	UN	4	R\$ 631,83	R\$ 2.527,32	HDS
47	CONDENÇADOR - MOBI	UN	4	R\$ 1.263,65	R\$ 5.054,60	HDS
48	ELETRO VENTILADOR - MOBI	UN	4	R\$ 1.164,15	R\$ 4.656,60	IMOBRAS
49	VENTILADOR AR FORÇADO - MOBI	UN	4	R\$ 1.427,83	R\$ 5.711,32	IMOBRAS
50	FILTRO ACUMULADOR - MOBI	UN	4	R\$ 628,84	R\$ 2.515,36	HDS
51	FILTRO AR CONDICIONADO - MOBI	UN	4	R\$ 143,28	R\$ 573,12	HDS
52	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - MOBI	UN	4	R\$ 592,03	R\$ 2.368,12	HDS
53	POLIA COMPRESSOR AR - MOBI	UN	4	R\$ 597,00	R\$ 2.388,00	HDS
54	TROCA DE SELO COMPRESSOR - MOBI	UN	4	R\$ 237,81	R\$ 951,24	HDS
55	BOBINA COMPRESSOR - MOBI	UN	4	R\$ 635,81	R\$ 2.543,24	HDS
56	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - MOBI	UN	4	R\$ 681,58	R\$ 2.726,32	HDS
57	VALVULA DE RETENÇÃO - MOBI	UN	4	R\$ 47,76	R\$ 191,04	HDS
58	CORREIA ALTERADOR - MOBI	UN	4	R\$ 177,11	R\$ 708,44	GATES
59	MAQUINA DE VIDRO - MOBI	UN	4	R\$ 592,03	R\$ 2.368,12	ZINI
60	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - MOBI	UN	4	R\$ 336,31	R\$ 1.345,24	ZINI
61	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - MOBI	UN	4	R\$ 176,12	R\$ 704,48	TRHO
62	ANTENA CHAVE CODIFICADA - MOBI	UN	4	R\$ 593,02	R\$ 2.372,08	CHAVE CAR
63	TERMINAL DE BATERIA - MOBI	UN	8	R\$ 22,89	R\$ 183,12	CIAFUNDI
LOTE 22	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - K 113	UN	1	R\$ 3.467,45	R\$ 3.467,45	ZM
2	AUTOMATICO - K 113	UN	2	R\$ 621,67	R\$ 1.243,34	ZM
3	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA - K 113	UN	2	R\$ 1.388,10	R\$ 2.776,20	DUREX





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - K 113	UN	1	R\$ 688,10	R\$ 688,10	BOBINAUTO
5	BUCHA PARTIDA - K 113	UN	2	R\$ 594,90	R\$ 1.189,80	METAL
6	BUZINA - K 113	UN	1	R\$ 107,08	R\$ 107,08	VTO
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - K 113	UN	2	R\$ 144,76	R\$ 289,52	CIAFUNDI
8	CHAVE DE LUZ - K 113	UN	2	R\$ 143,77	R\$ 287,54	KOSTAL
9	CHAVE DE SETA - K 113	UN	2	R\$ 743,63	R\$ 1.487,26	KOSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - K 113	UN	1	R\$ 490,79	R\$ 490,79	KOSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - K 113	UN	1	R\$ 787,25	R\$ 787,25	ARIELO
12	FAROIS DIANTEIROS - K 113	UN	2	R\$ 793,20	R\$ 1.586,40	ORGUNS
13	GARFO PARTIDA - K 113	UN	2	R\$ 443,20	R\$ 886,40	UNIFAP
15	INDUZIDO - K 113	UN	2	R\$ 889,38	R\$ 1.778,76	ARIELO
16	INTERRUPTOR DE FREIO - K 113	UN	2	R\$ 331,16	R\$ 662,32	TRHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - K 113	UN	1	R\$ 327,20	R\$ 327,20	MTE
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - K 113	UN	1	R\$ 337,11	R\$ 337,11	TRHO
19	LAMPADA 1034 12V - K 113	UN	10	R\$ 18,84	R\$ 188,40	HELLA
20	LAMPADA 1141 12 V - K 113	UN	10	R\$ 18,84	R\$ 188,40	HELLA
21	LAMPADA 67 12 V - K 113	UN	10	R\$ 18,84	R\$ 188,40	HELLA
22	LAMPADA 69 12V - K 113	UN	10	R\$ 18,84	R\$ 188,40	HELLA
23	LAMPADA H4 12 V - K 113	UN	10	R\$ 76,35	R\$ 763,50	HELLA
24	LAMPADA H3 12 V - K 113	UN	10	R\$ 84,28	R\$ 842,80	HELLA
25	LAMPADA H7 12 V - K 113	UN	10	R\$ 84,28	R\$ 842,80	HELLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - K 113	UN	2	R\$ 540,37	R\$ 1.080,74	GF
27	MOTOR DE PARTIDA - K 113	UN	1	R\$ 4.263,45	R\$ 4.263,45	ZM
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - K 113	UN	2	R\$ 691,08	R\$ 1.382,16	GAUSS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM- K 113	UN	2	R\$ 641,50	R\$ 1.283,00	GAUSS
30	RELE AUXILIAR - K 113	UN	5	R\$ 77,34	R\$ 386,70	DNI
31	RELE DE PISCA - K 113	UN	5	R\$ 436,26	R\$ 2.181,30	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - K 113	UN	4	R\$ 104,11	R\$ 416,44	VTO
33	ROTOR DO ALTERNADOR - K 113	UN	2	R\$ 584,99	R\$ 1.169,98	ARIELO
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - K 113	UN	2	R\$ 237,96	R\$ 475,92	UNIFAP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

35	TERMINAL DE BATERIA - K 113	UN	6	R\$ 22,80	R\$ 136,80	CIAFUNDI
36	CINEMATICO - K 113	UN	10	R\$ 94,19	R\$ 941,90	TACO AR
37	CALOTA - K 113	UN	10	R\$ 69,41	R\$ 694,10	TACO AR
38	VALVULA - K 113	UN	5	R\$ 39,66	R\$ 198,30	TACO AR
39	CANO - K 113	UN	15	R\$ 39,66	R\$ 594,90	TACO AR
40	MANGUEIRA DE RODOAR METRO - K 113	M	20	R\$ 15,86	R\$ 317,20	TACO AR
41	RELOGIO DE RODOAR - K 113	UN	1	R\$ 1.090,65	R\$ 1.090,65	TACO AR
42	FITA LED METRO - K 113	M	30	R\$ 74,36	R\$ 2.230,80	VTO
43	KIT RODOAR TACOAR - K 113	UN	1	R\$ 2.181,30	R\$ 2.181,30	TACO AR
44	CORREIA ALTERNADOR - K 113	UN	3	R\$ 317,28	R\$ 951,84	GATES
45	INVERSOR 24/110 - K 113	UN	1	R\$ 1.189,80	R\$ 1.189,80	DNI
46	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - K 113	UN	1	R\$ 436,26	R\$ 436,26	COOFAP
47	PARABRISAS - K 113	UN	2	R\$ 2.446,03	R\$ 4.892,06	VIDROCAP
48	TENSOR ALTERNADOR - K 113	UN	2	R\$ 584,99	R\$ 1.169,98	GATES
49	CORREIA ALTERADOR - K 113	UN	2	R\$ 143,77	R\$ 287,54	GATES
50	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - K 113	UN	2	R\$ 147,73	R\$ 295,46	CHAVE CAR
51	PORCA DE RODOAR - K 113	UN	30	R\$ 16,86	R\$ 505,80	TACO AR
LOTE 24	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BATERIA 100 HÁ - GERADOR HOSPITAL	UN	1	R\$ 1.207,53	R\$ 1.207,53	DUREX
2	MOTOR DE PARTIDA - GERADOR HOSPITAL	UN	1	R\$ 2.491,30	R\$ 2.491,30	ZM
3	ALTERNADOR 90HA - GERADOR HOSPITAL	UN	1	R\$ 2.482,47	R\$ 2.482,47	ZM
LOTE 27	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - FIORINO	UN	2	R\$ 1.455,99	R\$ 2.911,98	ZM
2	AUTOMATICO - FIORINO	UN	2	R\$ 427,94	R\$ 855,88	ZM
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - FIORINO	UN	2	R\$ 622,00	R\$ 1.244,00	DUREX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - FIORINO	UN	2	R\$ 626,98	R\$ 1.253,96	BOBINAUTO
5	BUCHA PARTIDA - FIORINO	UN	6	R\$ 52,75	R\$ 316,50	METAL
6	BUZINA - FIORINO	UN	2	R\$ 111,46	R\$ 222,92	VTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - FIORINO	UN	8	R\$ 144,30	R\$ 1.154,40	CIAFUNDI
8	CHAVE DE LUZ - FIORINO	UN	2	R\$ 440,87	R\$ 881,74	KOSTAL
9	CHAVE DE SETA - FIORINO	UN	2	R\$ 995,20	R\$ 1.990,40	KOSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - FIORINO	UN	2	R\$ 591,15	R\$ 1.182,30	FACOBRAS
11	ESTATOR ALTERNADOR - FIORINO	UN	2	R\$ 591,15	R\$ 1.182,30	ARIELO
12	FAROIS DIANTEIROS - FIORINO	UN	4	R\$ 840,94	R\$ 3.363,76	ORGUNS
13	GARFO PARTIDA - FIORINO	UN	2	R\$ 439,88	R\$ 879,76	UNIFAP
15	INDUZIDO - FIORINO	UN	2	R\$ 585,18	R\$ 1.170,36	ARIELO
16	INTERRUPTOR DE FREIO - FIORINO	UN	2	R\$ 340,36	R\$ 680,72	TRHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - FIORINO	UN	2	R\$ 500,59	R\$ 1.001,18	TRHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - FIORINO	UN	2	R\$ 357,28	R\$ 714,56	TRHO
19	LAMPADA 1034 12V - FIORINO	UN	6	R\$ 18,91	R\$ 113,46	HELLA
20	LAMPADA 1141 12 V - FIORINO	UN	6	R\$ 18,91	R\$ 113,46	HELLA
21	LAMPADA 67 12 V - FIORINO	UN	6	R\$ 18,91	R\$ 113,46	HELLA
22	LAMPADA 69 12V - FIORINO	UN	6	R\$ 18,91	R\$ 113,46	HELLA
23	LAMPADA H4 12 V - FIORINO	UN	6	R\$ 74,64	R\$ 447,84	HELLA
24	LAMPADA H3 12 V - FIORINO	UN	6	R\$ 74,64	R\$ 447,84	HELLA
25	LAMPADA H1 12 V - FIORINO	UN	6	R\$ 75,64	R\$ 453,84	HELLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - FIORINO	UN	6	R\$ 741,42	R\$ 4.448,52	GF
27	MOTOR DE PARTIDA - FIORINO	UN	2	R\$ 1.660,99	R\$ 3.321,98	ZM
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - FIORINO	UN	2	R\$ 527,46	R\$ 1.054,92	GAUSS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - FIORINO	UN	2	R\$ 592,14	R\$ 1.184,28	GAUSS
30	RELE AUXILIAR - FIORINO	UN	5	R\$ 75,64	R\$ 378,20	DNI
31	RELE DE PISCA - FIORINO	UN	5	R\$ 75,64	R\$ 378,20	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - FIORINO	UN	6	R\$ 103,50	R\$ 621,00	VTO
33	ROTOR DO ALTERNADOR - FIORINO	UN	2	R\$ 527,46	R\$ 1.054,92	ARIELO
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - FIORINO	UN	2	R\$ 243,82	R\$ 487,64	UNIFAP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

35	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - FIORINO	UN	2	R\$ 3.413,54	R\$ 6.827,08	HDS
36	FILTRO AR CONDICIONADO - FIORINO	UN	2	R\$ 437,89	R\$ 875,78	HDS
37	CARGA DE GAS 134 - AR COND. - FIORINO	UN	2	R\$ 346,33	R\$ 692,66	EOS
38	TERMINAL DE BATERIA - FIORINO	UN	4	R\$ 21,89	R\$ 87,56	CIAFUNDI
39	PARABRISAS - FIORINO	UN	4	R\$ 1.751,55	R\$ 7.006,20	VIDROCAP
40	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - FIORINO	UN	4	R\$ 721,52	R\$ 2.886,08	CHAVE CAR
41	MANGUEIRA AR METRO - FIORINO	UN	4	R\$ 149,28	R\$ 597,12	PARKER
42	EVAPORADORA - FIORINO	UN	4	R\$ 1.443,04	R\$ 5.772,16	HDS
43	PRESOSTATO - FIORINO	UN	4	R\$ 422,96	R\$ 1.691,84	HDS
44	TERMOSTATO - FIORINO	UN	4	R\$ 422,96	R\$ 1.691,84	HDS
45	OLEO DE COMPRESSOR - FIORINO	UN	4	R\$ 119,42	R\$ 477,68	EOS
46	VALVULA BLOCK - FIORINO	UN	4	R\$ 426,94	R\$ 1.707,76	HDS
47	CONDENÇADOR - FIORINO	UN	4	R\$ 1.283,81	R\$ 5.135,24	HDS
48	ELETRO VENTILADOR - FIORINO	UN	4	R\$ 865,82	R\$ 3.463,28	IMOBRAS
49	VENTILADOR AR FORÇADO - FIORINO	UN	4	R\$ 1.398,26	R\$ 5.593,04	IMOBRAS
50	FILTRO ACUMULADOR - FIORINO	UN	4	R\$ 363,25	R\$ 1.453,00	HDS
51	FILTRO AR CONDICIONADO - FIORINO	UN	4	R\$ 144,30	R\$ 577,20	HDS
52	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - FIORINO	UN	4	R\$ 562,29	R\$ 2.249,16	HDS
53	POLIA COMPRESSOR AR - FIORINO	UN	4	R\$ 557,31	R\$ 2.229,24	HDS
54	TROCA DE SELO COMPRESSOR - FIORINO	UN	4	R\$ 243,82	R\$ 975,28	HDS
55	BOBINA COMPRESSOR - FIORINO	UN	4	R\$ 617,02	R\$ 2.468,08	HDS
56	EMBREGEM DO COMPRESSOR - FIORINO	UN	4	R\$ 626,98	R\$ 2.507,92	HDS
57	VALVULA DE RETENÇÃO - FIORINO	UN	4	R\$ 47,77	R\$ 191,08	HDS
58	CORREIA ALTERADOR - FIORINO	UN	4	R\$ 149,28	R\$ 597,12	GATES
59	MAQUINA DE VIDRO - FIORINO	UN	8	R\$ 445,85	R\$ 3.566,80	ZINI
60	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - FIORINO	UN	8	R\$ 243,82	R\$ 1.950,56	ZINI

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
61	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - FIORINO	UN	8	R\$ 144,30	R\$ 1.154,40	KOSTAL
34						
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - TRACKER	UN	1	R\$ 2.363,68	R\$ 2.363,68	ZM
2	AUTOMATICO - TRACKER	UN	1	R\$ 502,40	R\$ 502,40	ZM
3	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - TRACKER	UN	1	R\$ 1.132,87	R\$ 1.132,87	DUREX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - TRACKER	UN	1	R\$ 502,40	R\$ 502,40	BOBINAUTO
5	BUCHA PARTIDA - TRACKER	UN	2	R\$ 45,31	R\$ 90,62	METAL
6	BUZINA - TRACKER	UN	1	R\$ 103,44	R\$ 103,44	VTO
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - TRACKER	UN	2	R\$ 142,84	R\$ 285,68	CIAFUNDI
8	CHAVE DE LUZ - TRACKER	UN	1	R\$ 767,39	R\$ 767,39	KOSTAL
9	CHAVE DE SETA - TRACKER	UN	1	R\$ 1.132,87	R\$ 1.132,87	KOSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - TRACKER	UN	1	R\$ 773,30	R\$ 773,30	KOSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - TRACKER	UN	1	R\$ 581,21	R\$ 581,21	ARIELO
12	FAROIS DIANTEIROS - TRACKER	UN	2	R\$ 1.723,93	R\$ 3.447,86	ARTEB
13	GARFO PARTIDA - TRACKER	UN	1	R\$ 373,35	R\$ 373,35	UNIFAP
15	INDUZIDO - TRACKER	UN	1	R\$ 581,21	R\$ 581,21	ARIELO
16	INTERRUPTOR DE FREIO - TRACKER	UN	2	R\$ 423,59	R\$ 847,18	TRHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - TRACKER	UN	1	R\$ 443,30	R\$ 443,30	MTE
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - TRACKER	UN	1	R\$ 443,30	R\$ 443,30	VDO
19	LAMPADA 1034 12V - TRACKER	UN	5	R\$ 18,72	R\$ 93,60	HELLA
20	LAMPADA 1141 12 V - TRACKER	UN	5	R\$ 18,72	R\$ 93,60	HELLA
21	LAMPADA 67 12 V - TRACKER	UN	5	R\$ 16,75	R\$ 83,75	HELLA
22	LAMPADA 69 12V - TRACKER	UN	5	R\$ 16,75	R\$ 83,75	HELLA
23	LAMPADA H4 12 V - TRACKER	UN	5	R\$ 73,88	R\$ 369,40	HELLA
24	LAMPADA H3 12 V - TRACKER	UN	5	R\$ 73,88	R\$ 369,40	HELLA
25	LAMPADA H1 12 V - TRACKER	UN	5	R\$ 73,88	R\$ 369,40	HELLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - TRACKER	UN	2	R\$ 1.132,87	R\$ 2.265,74	ARTEB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

27	MOTOR DE PARTIDA TRACKER	UN	1	R\$ 1.723,93	R\$ 1.723,93	ZM
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - TRACKER	UN	1	R\$ 620,61	R\$ 620,61	GAUSS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - TRACKER	UN	2	R\$ 620,61	R\$ 1.241,22	GAUSS
30	RELE AUXILIAR - TRACKER	UN	2	R\$ 73,88	R\$ 147,76	DNI
31	RELE DE PISCA - TRACKER	UN	2	R\$ 73,88	R\$ 147,76	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - TRACKER	UN	2	R\$ 100,48	R\$ 200,96	VTO
33	ROTOR DO ALTERNADOR - TRACKER	UN	1	R\$ 571,36	R\$ 571,36	ARIELO
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - TRACKER	UN	1	R\$ 236,42	R\$ 236,42	UNIFAP
35	PARABRISAS - TRACKER	UN	1	R\$ 2.157,37	R\$ 2.157,37	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - TRACKER	UN	1	R\$ 1.083,61	R\$ 1.083,61	CHAVE CAR
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - TRACKER	UN	1	R\$ 3.300,09	R\$ 3.300,09	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - TRACKER	UN	15	R\$ 145,79	R\$ 2.186,85	HDS
39	EVAPORADORA - TRACKER	UN	1	R\$ 1.379,14	R\$ 1.379,14	HDS
40	PRESOSTATO - TRACKER	UN	1	R\$ 443,30	R\$ 443,30	HDS
41	TERMOSTATO - TRACKER	UN	1	R\$ 443,30	R\$ 443,30	HDS
42	GAS AR COND R134 - TRACKER	UN	1	R\$ 344,79	R\$ 344,79	EOS
43	OLEO DE COMPRESSOR - TRACKER	UN	1	R\$ 118,21	R\$ 118,21	EOS
44	VALVULA BLOCK - TRACKER	UN	1	R\$ 640,32	R\$ 640,32	HDS
45	CONDENÇADOR - TRACKER	UN	1	R\$ 1.398,84	R\$ 1.398,84	HDS
46	ELETRO VENTILADOR - TRACKER	UN	1	R\$ 1.369,29	R\$ 1.369,29	IMOBRA
47	VENTILADOR AR FORÇADO - TRACKER	UN	1	R\$ 1.379,14	R\$ 1.379,14	IMOBRA
48	FILTRO ACUMULADOR - TRACKER	UN	1	R\$ 620,61	R\$ 620,61	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - TRACKER	UN	2	R\$ 128,06	R\$ 256,12	HDS
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - TRACKER	UN	1	R\$ 571,36	R\$ 571,36	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - TRACKER	UN	1	R\$ 610,76	R\$ 610,76	HDS
52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - TRACKER	UN	1	R\$ 325,08	R\$ 325,08	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

53	BOBINA COMPRESSOR - TRACKER	UN	1	R\$ 435,41	R\$ 435,41	HDS
54	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - TRACKER	UN	1	R\$ 435,41	R\$ 435,41	HDS
55	VALVULA DE RETENÇÃO - TRACKER	UN	1	R\$ 48,27	R\$ 48,27	HDS
56	CORREIA ALTERADOR - TRACKER	UN	1	R\$ 270,90	R\$ 270,90	GATES
57	MAQUINA DE VIDRO - TRACKER	UN	4	R\$ 571,36	R\$ 2.285,44	ZINII
58	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - TRACKER	UN	4	R\$ 423,59	R\$ 1.694,36	ZINII
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - TRACKER	UN	4	R\$ 187,17	R\$ 748,68	KOSTAL
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - TRACKER	UN	1	R\$ 433,44	R\$ 433,44	CHAVE CAR
61	TERMINAL DE BATERIA - TRACKER	UN	2	R\$ 21,67	R\$ 43,34	CIAFUNDI
LOTE 36	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - TRANSIT	UN	1	R\$ 2.385,97	R\$ 2.385,97	DUREX
2	AUTOMATICO - TRANSIT	UN	1	R\$ 559,92	R\$ 559,92	ZM
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - TRANSIT	UN	1	R\$ 619,38	R\$ 619,38	DUREX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - TRANSIT	UN	1	R\$ 661,99	R\$ 661,99	BOBINAUTO
5	BUCHA PARTIDA - TRANSIT	UN	2	R\$ 54,51	R\$ 109,02	METAL
6	BUZINA - TRANSIT	UN	1	R\$ 123,88	R\$ 123,88	VTO
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - TRANSIT	UN	2	R\$ 147,66	R\$ 295,32	CIAFUNDI
8	CHAVE DE LUZ -TRANSIT	UN	1	R\$ 564,87	R\$ 564,87	KOSTAL
9	CHAVE DE SETA - TRANSIT	UN	1	R\$ 1.149,56	R\$ 1.149,56	KOSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - TRANSIT	UN	1	R\$ 857,22	R\$ 857,22	KOSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 431,09	R\$ 431,09	ARIELO
12	FAROIS DIANTEIROS - TRANSIT	UN	2	R\$ 1.650,02	R\$ 3.300,04	ARTEB
13	GARFO PARTIDA - TRANSIT	UN	1	R\$ 376,58	R\$ 376,58	UNIFAP
15	INDUZIDO - TRANSIT	UN	1	R\$ 574,78	R\$ 574,78	ARIELO
16	INTERRUPTOR DE FREIO - TRANSIT	UN	2	R\$ 439,01	R\$ 878,02	TRHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - TRANSIT	UN	1	R\$ 436,04	R\$ 436,04	MTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - TRANSIT	UN	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00	TRHO
19	LAMPADA 1034 12V - TRANSIT	UN	5	R\$ 18,83	R\$ 94,15	HELLA
20	LAMPADA 1141 12 V - TRANSIT	UN	5	R\$ 18,83	R\$ 94,15	HELLA
21	LAMPADA 67 12 V - TRANSIT	UN	5	R\$ 16,85	R\$ 84,25	HELLA
22	LAMPADA 69 12V - TRANSIT	UN	5	R\$ 16,85	R\$ 84,25	HELLA
23	LAMPADA H4 12 V - TRANSIT	UN	5	R\$ 75,32	R\$ 376,60	HELLA
24	LAMPADA H3 12 V - TRANSIT	UN	5	R\$ 75,32	R\$ 376,60	HELLA
25	LAMPADA H1 12 V - TRANSIT	UN	5	R\$ 79,28	R\$ 396,40	HELLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - TRANSIT	UN	2	R\$ 1.139,65	R\$ 2.279,30	HELLA
27	MOTOR DE PARTIDA - TRANSIT	UN	1	R\$ 3.359,49	R\$ 3.359,49	ZM
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 733,34	R\$ 733,34	GAUSS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - TRANSIT	UN	2	R\$ 589,65	R\$ 1.179,30	GAUSS
30	RELE AUXILIAR - TRANSIT	UN	2	R\$ 74,33	R\$ 148,66	DNI
31	RELE DE PISCA - TRANSIT	UN	2	R\$ 74,33	R\$ 148,66	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - TRANSIT	UN	2	R\$ 104,06	R\$ 208,12	VTO
33	ROTOR DO ALTERNADOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 584,69	R\$ 584,69	ARIELO
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - TRANSIT	UN	1	R\$ 239,82	R\$ 239,82	UNIFAP
35	PARABRISAS - TRANSIT	UN	1	R\$ 3.666,70	R\$ 3.666,70	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - TRANSIT	UN	1	R\$ 1.218,93	R\$ 1.218,93	CHAVE CAR
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - TRANSIT	UN	1	R\$ 3.448,68	R\$ 3.448,68	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - TRANSIT	UN	15	R\$ 148,65	R\$ 2.229,75	HDS
39	EVAPORADORA - TRANSIT	UN	1	R\$ 1.453,80	R\$ 1.453,80	HDS
40	PRESOSTATO - TRANSIT	UN	1	R\$ 430,09	R\$ 430,09	HDS
41	TERMOSTATO - TRANSIT	UN	1	R\$ 433,07	R\$ 433,07	HDS
42	GAS AR COND R134 - TRANSIT	UN	1	R\$ 377,57	R\$ 377,57	EOS
43	OLEO DE COMPRESSOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 117,93	R\$ 117,93	EOS
44	VALVULA BLOCK - TRANSIT	UN	1	R\$ 507,39	R\$ 507,39	HDS
45	CONDENÇADOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 1.555,87	R\$ 1.555,87	HDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

46	ELETRO VENTILADOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 1.456,77	R\$ 1.456,77	IMOBRAS
47	VENTILADOR AR FORÇADO - TRANSIT	UN	1	R\$ 1.387,40	R\$ 1.387,40	IMOBRAS
48	FILTRO ACUMULADOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 566,85	R\$ 566,85	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - TRANSIT	UN	2	R\$ 145,68	R\$ 291,36	HDS
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - TRANSIT	UN	1	R\$ 582,71	R\$ 582,71	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - TRANSIT	UN	1	R\$ 445,95	R\$ 445,95	HDS
52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 447,93	R\$ 447,93	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 447,93	R\$ 447,93	HDS
54	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 446,94	R\$ 446,94	HDS
55	VALVULA DE RETENÇÃO - TRANSIT	UN	1	R\$ 49,55	R\$ 49,55	HDS
56	CORREIA ALTERADOR - TRANSIT	UN	1	R\$ 172,43	R\$ 172,43	GATES
57	MAQUINA DE VIDRO - TRANSIT	UN	4	R\$ 584,69	R\$ 2.338,76	ZINII
58	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - TRANSIT	UN	4	R\$ 339,91	R\$ 1.359,64	ZINII
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - TRANSIT	UN	4	R\$ 172,43	R\$ 689,72	KOSTAL
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - TRANSIT	UN	1	R\$ 617,39	R\$ 617,39	CHAVE CAR
61	TERMINAL DE BATERIA - TRANSIT	UN	2	R\$ 22,79	R\$ 45,58	CIAFUNDI
LOTE 37	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - IRIZA	UN	1	R\$ 3.430,07	R\$ 3.430,07	ZM
2	AUTOMATICO - IRIZA	UN	1	R\$ 758,30	R\$ 758,30	ZM
3	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - IRIZA	UN	1	R\$ 1.164,03	R\$ 1.164,03	ZM
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - IRIZA	UN	1	R\$ 584,97	R\$ 584,97	BOBINAUTO
5	BUCHA PARTIDA - IRIZA	UN	2	R\$ 59,09	R\$ 118,18	METAL
6	BUZINA - IRIZA	UN	1	R\$ 127,04	R\$ 127,04	VTO
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - IRIZA	UN	2	R\$ 226,50	R\$ 453,00	CIAFUNDI
8	CHAVE DE LUZ - IRIZA	UN	1	R\$ 759,28	R\$ 759,28	KOSTAL
9	CHAVE DE SETA - IRIZA	UN	1	R\$ 2.334,96	R\$ 2.334,96	KOSTAL

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

10	COMUTADOR DE PARTIDA - IRIZA	UN	1	R\$ 1.513,64	R\$ 1.513,64	KOSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - IRIZA	UN	1	R\$ 888,29	R\$ 888,29	ARIELO
12	FAROIS DIANTEIROS - IRIZA	UN	2	R\$ 1.821,88	R\$ 3.643,76	ORGUNS
13	GARFO PARTIDA - IRIZA	UN	1	R\$ 432,33	R\$ 432,33	UNIFAP
15	INDUZIDO - IRIZA	UN	1	R\$ 678,53	R\$ 678,53	ARIELO
16	INTERRUPTOR DE FREIO - IRIZA	UN	2	R\$ 418,54	R\$ 837,08	TRHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - IRIZA	UN	1	R\$ 422,48	R\$ 422,48	MTE
18	INTERRUPTOR PRESAO DO OLEO - IRIZA	UN	1	R\$ 445,13	R\$ 445,13	TRHO
19	LAMPADA 1034 12V - IRIZA	UN	5	R\$ 18,71	R\$ 93,55	HELLA
20	LAMPADA 1141 12 V - IRIZA	UN	5	R\$ 18,71	R\$ 93,55	HELLA
21	LAMPADA 67 12 V - IRIZA	UN	5	R\$ 17,73	R\$ 88,65	HELLA
22	LAMPADA 69 12V - IRIZA	UN	5	R\$ 16,74	R\$ 83,70	HELLA
23	LAMPADA H4 12 V - IRIZA	UN	5	R\$ 74,84	R\$ 374,20	HELLA
24	LAMPADA H3 12 V - IRIZA	UN	5	R\$ 74,84	R\$ 374,20	HELLA
25	LAMPADA H1 12 V - IRIZA	UN	5	R\$ 74,84	R\$ 374,20	HELLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - IRIZA	UN	2	R\$ 737,62	R\$ 1.475,24	ARTEB
27	MOTOR DE PARTIDA - IRIZA	UN	1	R\$ 3.411,35	R\$ 3.411,35	ZM
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - IRIZA	UN	1	R\$ 822,31	R\$ 822,31	GAUSS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - IRIZA	UN	2	R\$ 717,92	R\$ 1.435,84	GAUSS
30	RELE AUXILIAR - IRIZA	UN	2	R\$ 74,84	R\$ 149,68	DNI
31	RELE DE PISCA - IRIZA	UN	2	R\$ 74,84	R\$ 149,68	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - IRIZA	UN	2	R\$ 104,39	R\$ 208,78	VTO
33	ROTOR DO ALTERNADOR - IRIZA	UN	1	R\$ 812,46	R\$ 812,46	ARIELO
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - IRIZA	UN	1	R\$ 241,28	R\$ 241,28	UNIFAP
35	PARABRISAS - IRIZA	UN	1	R\$ 3.638,84	R\$ 3.638,84	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - IRIZA	UN	1	R\$ 1.408,26	R\$ 1.408,26	CHAVE CAR
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - IRIZA	UN	1	R\$ 3.446,80	R\$ 3.446,80	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - IRIZA	UN	15	R\$ 148,70	R\$ 2.230,50	HDS
39	EVAPORADORA - IRIZA	UN	1	R\$ 1.839,61	R\$ 1.839,61	HDS
40	PRESOSTATO - IRIZA	UN	1	R\$ 438,24	R\$ 438,24	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

41	TERMOSTATO - IRIZA	UN	1	R\$ 517,02	R\$ 517,02	HDS
42	GAS AR CONDI R134 - IRIZA	UN	1	R\$ 510,13	R\$ 510,13	HDS
43	OLEO DE COMPRENÇOR - IRIZA	UN	1	R\$ 118,18	R\$ 118,18	EOS
44	VALVOLA BLOCK - IRIZA	UN	1	R\$ 694,28	R\$ 694,28	HDS
45	CONDENÇADOR - IRIZA	UN	1	R\$ 1.444,70	R\$ 1.444,70	HDS
46	ELETRO VENTILADOR - IRIZA	UN	1	R\$ 1.215,24	R\$ 1.215,24	IMOBRAS
47	VENTILADOR AR FORÇADO - IRIZA	UN	1	R\$ 1.413,19	R\$ 1.413,19	IMOBRAS
48	FILTRO ACUMULADOR - IRIZA	UN	1	R\$ 427,40	R\$ 427,40	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - IRIZA	UN	2	R\$ 136,89	R\$ 273,78	HDS
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - IRIZA	UN	1	R\$ 560,35	R\$ 560,35	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - IRIZA	UN	1	R\$ 430,36	R\$ 430,36	HDS
52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - IRIZA	UN	1	R\$ 417,56	R\$ 417,56	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - IRIZA	UN	1	R\$ 417,56	R\$ 417,56	HDS
54	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - IRIZA	UN	1	R\$ 417,56	R\$ 417,56	HDS
55	VALVOLA DE RETENÇÃO - IRIZA	UN	1	R\$ 53,18	R\$ 53,18	HDS
56	CORREIA AUTERADOR - IRIZA	UN	1	R\$ 194,01	R\$ 194,01	GATES
57	MAQUINA DE VIDRO - IRIZA	UN	4	R\$ 584,97	R\$ 2.339,88	ZINII
58	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - IRIZA	UN	4	R\$ 331,88	R\$ 1.327,52	ZINII
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - IRIZA	UN	4	R\$ 176,28	R\$ 705,12	ZINII
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - IRIZA	UN	1	R\$ 551,49	R\$ 551,49	CHAVE CAR
61	TERMINAL DE BATERIA - IRIZA	UN	2	R\$ 22,65	R\$ 45,30	CIAFUNDI
LOTE 40	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - FURGÃO	UN	1	R\$ 2.875,12	R\$ 2.875,12	ZM
2	AUTOMATICO - FURGÃO	UN	1	R\$ 619,50	R\$ 619,50	ZM
3	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - FURGÃO	UN	1	R\$ 1.090,32	R\$ 1.090,32	DUREX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - FURGÃO	UN	1	R\$ 550,12	R\$ 550,12	BOBINAUTO
5	BUCHA PARTIDA - FURGÃO	UN	2	R\$ 51,54	R\$ 103,08	METAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

6	BUZINA - FURGÃO	UN	1	R\$ 157,60	R\$ 157,60	VTO
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - FURGÃO	UN	2	R\$ 215,09	R\$ 430,18	CIAFUNDI
8	CHAVE DE LUZ - FURGÃO	UN	1	R\$ 773,14	R\$ 773,14	KOSTAL
9	CHAVE DE SETA - FURGÃO	UN	1	R\$ 1.803,98	R\$ 1.803,98	KOSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - FURGÃO	UN	1	R\$ 1.288,56	R\$ 1.288,56	KOSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 882,17	R\$ 882,17	ARIELO
12	FAROIS DIANTEIROS - FURGÃO	UN	2	R\$ 1.445,17	R\$ 2.890,34	ORGUNS
13	GARFO PARTIDA - FURGÃO	UN	1	R\$ 305,29	R\$ 305,29	UNIFAP
15	INDUZIDO - FURGÃO	UN	1	R\$ 475,78	R\$ 475,78	ARIELO
16	INTERRUPTOR DE FREIO - FURGÃO	UN	2	R\$ 426,22	R\$ 852,44	TRHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - FURGÃO	UN	1	R\$ 401,44	R\$ 401,44	MTE
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - FURGÃO	UN	1	R\$ 393,51	R\$ 393,51	TRHO
19	LAMPADA 1034 12V - FURGÃO	UN	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35	HELLA
20	LAMPADA 1141 12 V - FURGÃO	UN	5	R\$ 15,86	R\$ 79,30	HELLA
21	LAMPADA 67 12 V - FURGÃO	UN	5	R\$ 15,86	R\$ 79,30	HELLA
22	LAMPADA 69 12V - FURGÃO	UN	5	R\$ 16,85	R\$ 84,25	HELLA
23	LAMPADA H4 12 V - FURGÃO	UN	5	R\$ 69,38	R\$ 346,90	HELLA
24	LAMPADA H3 12 V - FURGÃO	UN	5	R\$ 69,38	R\$ 346,90	HELLA
25	LAMPADA H1 12 V - FURGÃO	UN	5	R\$ 69,38	R\$ 346,90	HELLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - FURGÃO	UN	2	R\$ 594,72	R\$ 1.189,44	ARTEB
27	MOTOR DE PARTIDA - FURGÃO	UN	1	R\$ 2.775,36	R\$ 2.775,36	ZM
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 713,66	R\$ 713,66	GAUSS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - FURGÃO	UN	2	R\$ 683,93	R\$ 1.367,86	GAUSS
30	RELE AUXILIAR - FURGÃO	UN	2	R\$ 68,39	R\$ 136,78	DNI
31	RELE DE PISCA - FURGÃO	UN	2	R\$ 68,39	R\$ 136,78	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - FURGÃO	UN	2	R\$ 94,16	R\$ 188,32	VTO
33	ROTOR DO ALTERNADOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 723,58	R\$ 723,58	ARIELO
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - FURGÃO	UN	1	R\$ 227,98	R\$ 227,98	UNIFAP

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

35	PARABRISAS - FURGÃO	UN	1	R\$ 3.072,72	R\$ 3.072,72	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - FURGÃO	UN	1	R\$ 980,30	R\$ 980,30	CHAVE CAR
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - FURGÃO	UN	1	R\$ 2.577,12	R\$ 2.577,12	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - FURGÃO	UN	15	R\$ 128,86	R\$ 1.932,90	HDS
39	EVAPORADORA - FURGÃO	UN	1	R\$ 1.774,25	R\$ 1.774,25	HDS
40	PRESOSTATO - FURGÃO	UN	1	R\$ 341,96	R\$ 341,96	HDS
41	TERMOSTATO - FURGÃO	UN	1	R\$ 417,30	R\$ 417,30	HDS
42	GAS AR COND R134 - FURGÃO	UN	1	R\$ 536,24	R\$ 536,24	EOS
43	OLEO DE COMPRESSOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 103,08	R\$ 103,08	EOS
44	VALVULA BLOCK - FURGÃO	UN	1	R\$ 837,56	R\$ 837,56	HDS
45	CONDENÇADOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 1.407,50	R\$ 1.407,50	HDS
46	ELETRO VENTILADOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 1.189,44	R\$ 1.189,44	IMOBRAS
47	VENTILADOR AR FORÇADO - FURGÃO	UN	1	R\$ 1.189,44	R\$ 1.189,44	IMOBRAS
48	FILTRO ACUMULADOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 386,57	R\$ 386,57	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - FURGÃO	UN	2	R\$ 128,86	R\$ 257,72	HDS
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - FURGÃO	UN	1	R\$ 485,69	R\$ 485,69	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - FURGÃO	UN	1	R\$ 411,35	R\$ 411,35	HDS
52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 416,30	R\$ 416,30	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 403,42	R\$ 403,42	HDS
54	EMBREGEM DO COMPRESSOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 411,35	R\$ 411,35	HDS
55	VALVULA DE RETENÇÃO - FURGÃO	UN	1	R\$ 31,72	R\$ 31,72	HDS
56	CORREIA ALTERADOR - FURGÃO	UN	1	R\$ 178,42	R\$ 178,42	GATES
57	MAQUINA DE VIDRO - FURGÃO	UN	4	R\$ 495,60	R\$ 1.982,40	ZINI
58	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - FURGÃO	UN	4	R\$ 327,10	R\$ 1.308,40	ZINII
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - FURGÃO	UN	4	R\$ 146,70	R\$ 586,80	KOSTAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - FURGÃO	UN	1	R\$ 495,60	R\$ 495,60	CHAVE CAR
61	TERMINAL DE BATERIA - FURGÃO	UN	2	R\$ 15,86	R\$ 31,72	CIAFUNDI

TOTAL: R\$ 789.145,19 (Setecentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção da máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução da máquina correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.005.12.364.0011.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

AUTO ELÉTRICO DO GAÚCHO LTDA
CPF 108.435.609-08 - FRANCIELI DUARTE CUSTODIO

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e três na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **09/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços/produtos que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados ou produtos adquiridos ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo/máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo/máquina correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: AUTO ELÉTRICA DO GAÚCHO LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ÍTALO GOMES NAPOLI, Nº 2012, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.478-000 NA CIDADE DE IBEMA ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 26.498.000/0001-57

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELI DUARTE CUSTODIO

CPF: 108.435.609-08

LOTE 4	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - MICRO VW	UN	2	R\$ 581,94	R\$ 1.163,88	GAUCHO
16	HORA DE MAO-DE-OBRA - MICRO VW	HORA	15	R\$ 277,12	R\$ 4.156,80	GAUCHO
LOTE 6	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
16	HORA DE MAO-DE-OBRA - MB 1218	HORA	15	R\$ 171,94	R\$ 2.579,10	GAUCHO
LOTE 12	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - CAT 120 K	UN	1	R\$ 298,32	R\$ 298,32	GAUCHO
19	HORA DE MAO-DE-OBRA - CAT 120 K	HORA	15	R\$ 170,47	R\$ 2.557,05	GAUCHO
LOTE 13	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - RETRO 416	UN	1	R\$ 412,61	R\$ 412,61	GAUCHO
16	HORA DE MAO-DE-OBRA - RETRO 416	HORA	15	R\$ 172,90	R\$ 2.593,50	GAUCHO
LOTE 15	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - W 130	UN	2	R\$ 475,15	R\$ 950,30	GAUCHO
18	HORA DE MAO-DE-OBRA - W 130	UN	15	R\$ 177,19	R\$ 2.657,85	GAUCHO
LOTE 19	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - MOBI	HORA	60	R\$ 174,13	R\$ 10.447,80	GAUCHO
LOTE 22	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - K 113	HORA	20	R\$ 172,52	R\$ 3.450,40	GAUCHO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 24						
4	HORA DE MAO-DE-OBRA GERADOR HOSPITAL	UN	10	R\$ 166,87	R\$ 1.668,70	GAUCHO
LOTE 27						
14	HORA DE MAO-DE-OBRA FIORINO	HORA	30	R\$ 171,17	R\$ 5.135,10	GAUCHO
LOTE 34						
14	HORA DE MAO-DE-OBRA TRACKER	UN	15	R\$ 172,39	R\$ 2.585,85	GAUCHO
LOTE 36						
14	HORA DE MAO-DE-OBRA TRANSIT	UN	15	R\$ 177,39	R\$ 2.660,85	GAUCHO
LOTE 37						
14	HORA DE MAO-DE-OBRA IRIZA	UN	15	R\$ 176,28	R\$ 2.644,20	GAUCHO
LOTE 40						
14	HORA DE MAO-DE-OBRA FURGÃO	UN	15	R\$ 169,50	R\$ 2.542,50	GAUCHO

TOTAL: R\$ 48.504,81 (Quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção da máquina para conserto em outro local, isto poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução da máquina correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

- 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

10.005.12.364.0011.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

AUTO ELÉTRICO DO GAÚCHO LTDA
CPF 108.435.609-08 - FRANCIELI DUARTE CUSTODIO

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **09/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços/produtos que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados ou produtos adquiridos ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo/máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo/máquina correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: JOSEMAR MATULLE SAVIO

ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, Nº 1084, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.478-000 NA CIDADE DE IBEMA ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 28.086.774/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: JOSEMAR MATULLE SAVIO

CPF: 042.874.409-51

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 1.648,13	R\$ 1.648,13	EURO
2	AUTOMATICO - UNO MILLE	UN	1	R\$ 420,46	R\$ 420,46	RSP
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - UNO MILLE	UN	1	R\$ 609,67	R\$ 609,67	JOLMAX
5	BICO INJETOR - UNO MILLE	UN	4	R\$ 436,64	R\$ 1.746,56	RSP
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 480,30	R\$ 480,30	RSP
7	BOBINA DE IGNIÇÃO - UNO MILLE	UN	1	R\$ 679,21	R\$ 679,21	VETOR
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 95,41	R\$ 95,41	VETOR
9	BUCHA PARTIDA - UNO MILLE	UN	2	R\$ 58,22	R\$ 116,44	RSP
10	BUZINA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 93,80	R\$ 93,80	VETOR
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - UNO MILLE	UN	2	R\$ 172,71	R\$ 345,42	CABOFLEX
12	CHAVE DE SETA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 902,38	R\$ 902,38	COSTAL
13	COMUTADOR DE PARTIDA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 793,71	R\$ 793,71	COSTAL
14	ESTATOR ALTERNADOR - UNO MILLE	UN	1	R\$ 578,95	R\$ 578,95	RSP
15	FARÓIS DIANTEIROS - UNO MILLE	UN	2	R\$ 887,82	R\$ 1.775,64	NINO
16	GARFO PARTIDA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 192,12	R\$ 192,12	UNIFAP
18	INDUZIDO PARTIDA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 746,48	R\$ 746,48	RSP

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

19	INTERRUPTOR DE FREIO - UNO MILLE	UN	1	R\$ 163,33	R\$ 163,33	3RHO
20	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 528,81	R\$ 528,81	3RHO
21	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - UNO MILLE	UN	1	R\$ 334,75	R\$ 334,75	3RHO
22	LAMPADA 1034 12V - UNO MILLE	UN	5	R\$ 14,55	R\$ 72,75	TESLA
23	LAMPADA 1141 12 V - UNO MILLE	UN	5	R\$ 14,55	R\$ 72,75	TESLA
24	LAMPADA 67 12 V - UNO MILLE	UN	5	R\$ 14,55	R\$ 72,75	TESLA
25	LAMPADA 69 12V - UNO MILLE	UN	5	R\$ 14,55	R\$ 72,75	TESLA
26	LAMPADA H4 12 V - UNO MILLE	UN	5	R\$ 67,92	R\$ 339,60	TESLA
27	LANTERNA DE PLACA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 205,05	R\$ 205,05	NINO
28	LANTERNAS TRASEIRAS - UNO MILLE	UN	2	R\$ 407,53	R\$ 815,06	SINALSUL
29	MOTOR DE PARTIDA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 1.846,16	R\$ 1.846,16	EURO
30	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 939,57	R\$ 939,57	EURO
31	PALHETAS, JOGO - UNO MILLE	UN	2	R\$ 161,72	R\$ 323,44	VETOR
32	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - UNO MILLE	UN	1	R\$ 479,33	R\$ 479,33	GAUS
33	PLANETARIA PARTIDA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 703,47	R\$ 703,47	GASU
34	REGULADOR DE VOLTAGEM - UNO MILLE	UN	1	R\$ 698,62	R\$ 698,62	GASU
35	RELE AUXILIAR - UNO MILLE	UN	2	R\$ 63,07	R\$ 126,14	DNI
36	RELE DE PISCA - UNO MILLE	UN	2	R\$ 63,07	R\$ 126,14	DNI
37	RELE TEMPORIZADOR 12V - UNO MILLE	UN	2	R\$ 142,31	R\$ 284,62	DNI
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - UNO MILLE	UN	2	R\$ 100,26	R\$ 200,52	VETOR
39	ROTOR DO ALTERNADOR - UNO MILLE	UN	1	R\$ 698,62	R\$ 698,62	RSP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

40	SENSOR DE VELOCIDADE - UNO MILLE	UN	1	R\$ 562,77	R\$ 562,77	VETOR
41	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - UNO MILLE	UN	1	R\$ 239,34	R\$ 239,34	UNIFAP
42	TERMINAL DE BATERIA - UNO MILLE	UN	2	R\$ 21,03	R\$ 42,06	CABOFLEX
43	PARABRISAS - UNO MILLE	UN	1	R\$ 1.938,98	R\$ 1.938,98	VIDROCAP
44	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - UNO MILLE	UN	2	R\$ 1.072,18	R\$ 2.144,36	SAVIO
45	MAQUINA DE VIDRO - UNO MILLE	UN	4	R\$ 616,14	R\$ 2.464,56	UNIVERSAL
46	MAÇANETA - UNO MILLE	UN	4	R\$ 80,86	R\$ 323,44	UNIVERSAL
47	BRAÇO DO LIMPADOR - UNO MILLE	UN	2	R\$ 237,72	R\$ 475,44	RSP
48	ANTENA DA CHAVE - UNO MILLE	UN	1	R\$ 436,64	R\$ 436,64	UNIVERSAL
LOTE 2	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 3.510,38	R\$ 3.510,38	EURO
2	AUTOMATICO - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 441,71	R\$ 441,71	RSP
4	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 404,98	R\$ 809,96	JOLMAX
5	BICO INJETOR - MICRO 8-160	UN	4	R\$ 1.194,10	R\$ 4.776,40	RSP
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 638,24	R\$ 638,24	RSP
7	BOBINA DE IGNIÇÃO - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 641,22	R\$ 641,22	RSP
8	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 100,25	R\$ 100,25	VETOR
9	BUCHA PARTIDA - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 124,08	R\$ 248,16	RSP
10	BUZINA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 115,14	R\$ 115,14	VETOR
11	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 151,87	R\$ 303,74	CABOFLEX
12	CHAVE DE SETA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 1.285,42	R\$ 1.285,42	COSTAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

13	COMUTADOR DE PARTIDA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 625,34	R\$ 625,34	COSTAL
14	ESTATOR ALTERNADOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 558,83	R\$ 558,83	RSP
15	FAROIS DIANTEIROS - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 1.296,34	R\$ 2.592,68	NINO
16	GARFO PARTIDA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 393,07	R\$ 393,07	UNIFAP
18	INDUZIDO PARTIDA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 884,41	R\$ 884,41	RSP
19	INTERRUPTOR DE FREIO - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 345,42	R\$ 345,42	3RHO
20	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 348,40	R\$ 348,40	3RHO
21	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 355,35	R\$ 355,35	3RHO
22	LAMPADA 1034 12V - MICRO 8-160	UN	5	R\$ 18,86	R\$ 94,30	TESLA
23	LAMPADA 1141 12 V - MICRO 8-160	UN	5	R\$ 18,86	R\$ 94,30	TESLA
24	LAMPADA 67 12 V - MICRO 8-160	UN	5	R\$ 19,85	R\$ 99,25	TESLA
25	LAMPADA 69 12V - MICRO 8-160	UN	5	R\$ 18,86	R\$ 94,30	TESLA
26	LAMPADA H4 12 V - MICRO 8-160	UN	5	R\$ 79,41	R\$ 397,05	TESLA
27	LANTERNA DE PLACA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 141,94	R\$ 141,94	SINALSUL
28	LANTERNAS TRASEIRAS - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 1.172,26	R\$ 2.344,52	SINALSUL
29	MOTOR DE PARTIDA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 3.509,83	R\$ 3.509,83	EURO
30	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00	EURO
31	PALHETAS, JOGO - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 148,89	R\$ 297,78	VETOS
32	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 639,23	R\$ 639,23	GAUS
33	PLANETARIA PARTIDA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 547,92	R\$ 547,92	UNIFAP
34	REGULADOR DE VOLTAGEM - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 647,18	R\$ 1.294,36	GAUS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

35	RELE AUXILIAR - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 79,41	R\$ 158,82	DNI
36	RELE DE PISCA - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 79,41	R\$ 158,82	DNI
37	RELE TEMPORIZADOR 12V - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 79,41	R\$ 158,82	DNI
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 100,25	R\$ 200,50	VETOR
39	ROTOR DO ALTERNADOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 742,46	R\$ 742,46	RSP
40	SENSOR DE VELOCIDADE - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 571,74	R\$ 571,74	3RHO
41	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 250,14	R\$ 250,14	UNIFAP
42	TERMINAL DE BATERIA - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 20,84	R\$ 41,68	CABOFLEX
43	PARABRISAS - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 3.475,09	R\$ 3.475,09	VIDROCAP
44	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 849,67	R\$ 1.699,34	SAVIO
45	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 3.541,60	R\$ 3.541,60	HDS
46	MANGUEIRA AR METRO - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 144,92	R\$ 289,84	HDS
47	EVAPORADORA - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 1.484,93	R\$ 2.969,86	HDS
48	PRESOSTATO - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 437,74	R\$ 875,48	HDS
49	TERMOSTATO - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 434,76	R\$ 869,52	HDS
50	GAS AR CONDI R134 - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 437,74	R\$ 437,74	HDS
51	OLEO DE COMPRENÇOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 115,14	R\$ 115,14	HDS
52	VALVOLA BLOCK - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 639,23	R\$ 1.278,46	HDS
53	CONDENÇADOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 1.517,69	R\$ 1.517,69	HDS
54	ELETRO VENTILADOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 1.225,86	R\$ 1.225,86	HDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

55	VENTILADOR AR FORÇADO - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 1.458,13	R\$ 1.458,13	HDS
56	FILTRO ACUMULADOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 613,43	R\$ 613,43	HDS
57	FILTRO AR CONDICIONADO - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 134,99	R\$ 134,99	MAM
58	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 561,81	R\$ 561,81	SAVIO
59	POLIA COMPRESSOR AR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 442,70	R\$ 442,70	HDS
60	TROCA DE SELO COMPRESSOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 448,66	R\$ 448,66	SAVIO
61	BOBINA COMPRESSOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 428,80	R\$ 428,80	HDS
62	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 438,73	R\$ 438,73	HDS
63	VALVULA DE RETENÇÃO - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 52,61	R\$ 52,61	HDS
64	CORREIA ALTERADOR - MICRO 8-160	UN	1	R\$ 199,51	R\$ 199,51	GATS
LOTE 9	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - DUCATO	UN	4	R\$ 3.277,48	R\$ 13.109,92	EURO
2	AUTOMATICO - DUCATO	UN	4	R\$ 608,40	R\$ 2.433,60	RSP
4	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - DUCATO	UN	4	R\$ 1.169,52	R\$ 4.678,08	JOLMAX
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - DUCATO	UN	4	R\$ 586,33	R\$ 2.345,32	RSP
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - DUCATO	UN	4	R\$ 100,88	R\$ 403,52	VETOR
7	BUCHA PARTIDA - DUCATO	UN	4	R\$ 44,14	R\$ 176,56	RSP
8	BUZINA - DUCATO	UN	4	R\$ 94,57	R\$ 378,28	VETOR
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - DUCATO	UN	8	R\$ 133,98	R\$ 1.071,84	CABOFLEX
10	CARGA DE GAS 134 - AR COND. DUCATO	UN	4	R\$ 323,12	R\$ 1.292,48	HDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

11	CHAVE DE SETA - DUCATO	UN	4	R\$ 1.480,02	R\$ 5.920,08	COSTAL
12	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - DUCATO	UN	4	R\$ 3.782,80	R\$ 15.131,20	HDS
13	COMUTADOR DE PARTIDA - DUCATO	UN	4	R\$ 405,07	R\$ 1.620,28	COSTAL
14	ESTATOR ALTERNADOR - DUCATO	UN	4	R\$ 537,47	R\$ 2.149,88	RSP
15	FAROIS DIANTEIROS - DUCATO	UN	4	R\$ 1.513,12	R\$ 6.052,48	NINO
16	FILTRO SECADOR DO AR COND. -DUCATO	UN	4	R\$ 502,80	R\$ 2.011,20	HDS
17	GARFO PARTIDA - DUCATO	UN	4	R\$ 397,19	R\$ 1.588,76	UNIFAP
19	INDUZIDO PARTIDA - DUCATO	UN	4	R\$ 580,03	R\$ 2.320,12	RSP
20	INTERRUPTOR DE FREIO - DUCATO	UN	4	R\$ 326,27	R\$ 1.305,08	3RHO
21	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - DUCATO	UN	4	R\$ 329,42	R\$ 1.317,68	3RHO
22	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - DUCATO	UN	4	R\$ 435,02	R\$ 1.740,08	3RHO
23	LAMPADA 1034 12V - DUCATO	UN	40	R\$ 15,13	R\$ 605,20	TESLA
24	LAMPADA 1141 12 V - DUCATO	UN	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00	TESLA
25	LAMPADA 67 12 V - DUCATO	UN	40	R\$ 13,87	R\$ 554,80	TESLA
26	LAMPADA 69 12V - DUCATO	UN	40	R\$ 13,24	R\$ 529,60	TESLA
27	LAMPADA H1 12V - DUCATO	UN	40	R\$ 69,35	R\$ 2.774,00	TESLA
28	LAMPADA H7 12V - DUCATO	UN	40	R\$ 74,08	R\$ 2.963,20	TESLA
29	LANTERNA DE PLACA - DUCATO	UN	4	R\$ 127,67	R\$ 510,68	SINALSUL
30	LANTERNAS TRASEIRAS - DUCATO	UN	8	R\$ 1.134,84	R\$ 9.078,72	SI NALSUL
31	MOTOR DE PARTIDA - DUCATO	UN	4	R\$ 3.343,05	R\$ 13.372,20	EURO
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - DUCATO	UN	4	R\$ 1.357,08	R\$ 5.428,32	EURO
33	PALHETAS, JOGO - DUCATO	UN	4	R\$ 140,28	R\$ 561,12	VETOR

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

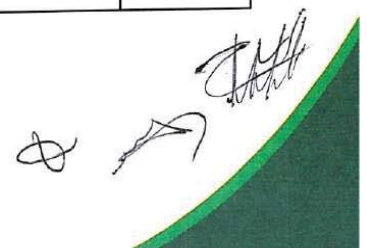
34	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - DUCATO	UN	4	R\$ 609,98	R\$ 2.439,92	GAUS
35	PLANETARIA PARTIDA - DUCATO	UN	4	R\$ 691,94	R\$ 2.767,76	UNIFAP
36	REGULADOR DE VOLTAGEM - DUCATO	UN	4	R\$ 606,83	R\$ 2.427,32	GAUS
37	RELE AUXILIAR - DUCATO	UN	8	R\$ 72,51	R\$ 580,08	DNI
38	RELE DE PISCA - DUCATO	UN	8	R\$ 76,29	R\$ 610,32	DNI
39	RELE TEMPORIZADOR 12V - DUCATO	UN	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00	DNI
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - DUCATO	UN	8	R\$ 97,72	R\$ 781,76	VETOR
41	ROTOR DO ALTERNADOR - DUCATO	UN	4	R\$ 633,62	R\$ 2.534,48	RSP
42	SENSOR DE VELOCIDADE - DUCATO	UN	4	R\$ 690,36	R\$ 2.761,44	3RHO
43	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - DUCATO	UN	4	R\$ 233,28	R\$ 933,12	UNIFAP
44	PARABRISAS - DUCATO	UN	1	R\$ 2.241,31	R\$ 2.241,31	VIDROCAP
45	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - DUCATO	UN	1	R\$ 1.199,46	R\$ 1.199,46	SAVIO
46	MANGUEIRA AR METRO - DUCATO	UN	15	R\$ 133,98	R\$ 2.009,70	HDS
47	EVAPORADORA - DUCATO	UN	1	R\$ 1.667,58	R\$ 1.667,58	HDS
48	PRESOSTATO - DUCATO	UN	2	R\$ 420,84	R\$ 841,68	HDS
49	TERMOSTATO - DUCATO	UN	2	R\$ 417,69	R\$ 835,38	HDS
50	OLEO DE COMPRESSOR - DUCATO	UN	1	R\$ 108,76	R\$ 108,76	HDS
51	VALVULA BLOCK - DUCATO	UN	2	R\$ 420,84	R\$ 841,68	HDS
52	CONDENÇADOR - DUCATO	UN	1	R\$ 1.131,69	R\$ 1.131,69	HDS
53	ELETRO VENTILADOR - DUCATO	UN	2	R\$ 2.208,21	R\$ 4.416,42	HDS
54	VENTILADOR AR FORÇADO - DUCATO	UN	1	R\$ 1.294,03	R\$ 1.294,03	HDS
55	FILTRO ACUMULADOR - DUCATO	UN	1	R\$ 397,19	R\$ 397,19	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

56	FILTRO AR CONDICIONADO - DUCATO	UN	1	R\$ 126,09	R\$ 126,09	HDS
57	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - DUCATO	UN	1	R\$ 523,28	R\$ 523,28	HDS
58	POLIA COMPRESSOR AR - DUCATO	UN	1	R\$ 595,79	R\$ 595,79	HDS
59	TROCA DE SELO COMPRESSOR - DUCATO	UN	1	R\$ 307,35	R\$ 307,35	HDS
60	BOBINA COMPRESSOR - DUCATO	UN	1	R\$ 515,41	R\$ 515,41	HDS
61	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - DUCATO	UN	1	R\$ 534,32	R\$ 534,32	HDS
62	VALVOLA DE RETENÇÃO - DUCATO	UN	1	R\$ 31,52	R\$ 31,52	HDS
63	CORREIA ALTERADOR - DUCATO	UN	1	R\$ 140,28	R\$ 140,28	GAITE
64	TERMINAL DE BATERIA - DUCATO	UN	8	R\$ 22,06	R\$ 176,48	CABOFLEX
LOTE 10	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - MASTER	UN	1	R\$ 3.136,60	R\$ 3.136,60	EURO
2	AUTOMATICO - MASTER	UN	1	R\$ 543,74	R\$ 543,74	RSP
4	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - MASTER	UN	1	R\$ 1.013,76	R\$ 1.013,76	JOLMAX
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - MASTER	UN	2	R\$ 576,00	R\$ 1.152,00	RSP
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - MASTER	UN	2	R\$ 92,16	R\$ 184,32	VETOR
7	BUCHA PARTIDA - MASTER	UN	2	R\$ 47,62	R\$ 95,24	RSP
8	BUZINA - MASTER	UN	1	R\$ 99,84	R\$ 99,84	VETOR
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - MASTER	UN	2	R\$ 136,70	R\$ 273,40	CABOFLEX
10	CARGA DE GAS 134 - AR COND. - MASTER	UN	2	R\$ 316,41	R\$ 632,82	HDS
11	CHAVE DE SETA - MASTER	UN	1	R\$ 2.119,68	R\$ 2.119,68	COSTAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

12	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - MASTER	UN	1	R\$ 4.008,96	R\$ 4.008,96	HDS
13	COMUTADOR DE PARTIDA - MASTER	UN	1	R\$ 1.036,80	R\$ 1.036,80	COSTAL
14	ESTATOR ALTERNADOR - MASTER	UN	1	R\$ 720,39	R\$ 720,39	RSP
15	FAROIS DIANTEIROS - MASTER	UN	2	R\$ 1.078,27	R\$ 2.156,54	NINO
16	FILTRO SECADOR DO AR COND. - MASTER	UN	1	R\$ 585,22	R\$ 585,22	HDS
17	GARFO PARTIDA - MASTER	UN	1	R\$ 397,83	R\$ 397,83	NIFAP
19	INDUZIDO PARTIDA - MASTER	UN	2	R\$ 585,22	R\$ 1.170,44	RSP
20	INTERRUPTOR DE FREIO - MASTER	UN	2	R\$ 399,36	R\$ 798,72	3RHO
21	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - MASTER	UN	2	R\$ 548,35	R\$ 1.096,70	3RHO
22	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - MASTER	UN	2	R\$ 517,64	R\$ 1.035,28	3RHO
23	LAMPADA 1034 12V - MASTER	UN	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20	TESLA
24	LAMPADA 1141 12 V - MASTER	UN	10	R\$ 13,21	R\$ 132,10	TESLA
25	LAMPADA 67 12 V - MASTER	UN	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20	TESLA
26	LAMPADA 69 12V - MASTER	UN	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00	TESLA
27	LAMPADA H4 12 V - MASTER	UN	10	R\$ 69,12	R\$ 691,20	TESLA
28	LANTERNA DE PLACA- MASTER	UN	2	R\$ 110,59	R\$ 221,18	SINALSUL
29	LANTERNAS TRASEIRAS - MASTER	UN	2	R\$ 1.076,73	R\$ 2.153,46	SINALSUL
30	MOTOR DE PARTIDA - MASTER	UN	1	R\$ 3.197,95	R\$ 3.197,95	EURO
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - MASTER	UN	1	R\$ 391,68	R\$ 391,68	EURO
32	PALHETAS, JOGO - MASTER	UN	2	R\$ 121,35	R\$ 242,70	VETOR
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - MASTER	UN	2	R\$ 437,76	R\$ 875,52	GAUS
34	PLANETARIA PARTIDA - MASTER	UN	2	R\$ 545,28	R\$ 1.090,56	UNIFAP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

35	REGULADOR DE VOLTAGEM - MASTER	UN	2	R\$ 489,99	R\$ 979,98	GAUS
36	RELE AUXILIAR - MASTER	UN	3	R\$ 72,19	R\$ 216,57	DNI
37	RELE DE PISCA - MASTER	UN	3	R\$ 75,27	R\$ 225,81	DNI
38	RELE TEMPORIZADOR 12V - MASTER	UN	3	R\$ 138,24	R\$ 414,72	DNI
39	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MASTER	UN	3	R\$ 92,16	R\$ 276,48	VETOR
40	ROTOR DO ALTERNADOR MASTER	UN	2	R\$ 579,07	R\$ 1.158,14	RSP
41	SENSOR DE VELOCIDADE - MASTER	UN	2	R\$ 582,15	R\$ 1.164,30	3RHO
42	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MASTER	UN	2	R\$ 313,34	R\$ 626,68	UNIFAP
43	PARABRISAS - MASTER	UN	1	R\$ 2.552,83	R\$ 2.552,83	VIDROCAP
44	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - MASTER	UN	1	R\$ 1.139,72	R\$ 1.139,72	SAVIO
45	MANGUEIRA AR METRO - MASTER	UN	20	R\$ 136,70	R\$ 2.734,00	HDS
46	EVAPORADORA - MASTER	UN	1	R\$ 2.244,10	R\$ 2.244,10	HDS
47	PRESOSTATO - MASTER	UN	2	R\$ 503,81	R\$ 1.007,62	HDS
48	TERMOSTATO - MASTER	UN	2	R\$ 463,87	R\$ 927,74	HDS
49	OLEO DE COMPRESSOR - MASTER	UN	2	R\$ 135,17	R\$ 270,34	HDS
50	VALVULA BLOCK - MASTER	UN	2	R\$ 720,39	R\$ 1.440,78	HDS
51	CONDENÇADOR - MASTER	UN	1	R\$ 1.334,78	R\$ 1.334,78	HDS
52	ELETRO VENTILADOR - MASTER	UN	2	R\$ 2.182,65	R\$ 4.365,30	HDS
53	VENTILADOR AR FORÇADO - MASTER	UN	1	R\$ 1.354,75	R\$ 1.354,75	HDS
54	FILTRO ACUMULADOR - MASTER	UN	1	R\$ 586,76	R\$ 586,76	HDS
55	FILTRO AR CONDICIONADO - MASTER	UN	1	R\$ 133,63	R\$ 133,63	HDS
56	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - MASTER	UN	1	R\$ 523,77	R\$ 523,77	HDS
57	POLIA COMPRESSOR AR - MASTER	UN	1	R\$ 549,89	R\$ 549,89	HDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

58	TROCA DE SELO COMPRESSOR - MASTER	UN	1	R\$ 248,83	R\$ 248,83	HDS
59	BOBINA COMPRESSOR - MASTER	UN	1	R\$ 545,28	R\$ 545,28	HDS
60	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - MASTER	UN	1	R\$ 548,35	R\$ 548,35	HDS
61	VALVULA DE RETENÇÃO - MASTER	UN	1	R\$ 165,89	R\$ 165,89	HDS
62	CORREIA ALTERADOR - MASTER	UN	1	R\$ 211,97	R\$ 211,97	GAITS
63	TERMINAL DE BATERIA - MASTER	UN	1	R\$ 21,50	R\$ 21,50	CABOFLEX
LOTE 11	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - SPRINTER	UN	2	R\$ 324,48	R\$ 648,96	EURO
2	AUTOMATICO - SPRINTER	UN	2	R\$ 524,16	R\$ 1.048,32	RSP
4	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - SPRINTER	UN	2	R\$ 1.078,27	R\$ 2.156,54	JOLMAX
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER	UN	2	R\$ 630,66	R\$ 1.261,32	RSP
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - SPRINTER	UN	2	R\$ 99,17	R\$ 198,34	VETOR
7	BUCHA PARTIDA - SPRINTER	UN	2	R\$ 53,24	R\$ 106,48	RSP
8	BUZINA - SPRINTER	UN	2	R\$ 113,15	R\$ 226,30	VETOR
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - SPRINTER	UN	4	R\$ 146,44	R\$ 585,76	CABOFLEX
10	CARGA DE GAS 134 - AR COND. - SPRINTER	UN	2	R\$ 341,12	R\$ 682,24	HDS
11	CHAVE DE SETA - SPRINTER	UN	2	R\$ 2.096,64	R\$ 4.193,28	COSTAL
12	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - SPRINTER	UN	2	R\$ 4.392,96	R\$ 8.785,92	HDS
13	COMUTADOR DE PARTIDA - SPRINTER	UN	2	R\$ 2.196,48	R\$ 4.392,96	COSTAL
14	ESTATOR ALTERNADOR - SPRINTER	UN	2	R\$ 657,28	R\$ 1.314,56	RSP
15	FARÓIS DIANTEIROS - SPRINTER	UN	4	R\$ 1.697,28	R\$ 6.789,12	NINO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

16	FILTRO SECADOR DO AR COND. - SPRINTER	UN	2	R\$ 633,98	R\$ 1.267,96	HDS
17	GARFO PARTIDA - SPRINTER	UN	2	R\$ 367,74	R\$ 735,48	UNIFAP
19	INDUZIDO PARTIDA - SPRINTER	UN	2	R\$ 635,65	R\$ 1.271,30	RSP
20	INTERRUPTOR DE FREIO - SPRINTER	UN	2	R\$ 391,04	R\$ 782,08	3RHO
21	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - SPRINTER	UN	2	R\$ 457,60	R\$ 915,20	3RHO
22	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - SPRINTER	UN	2	R\$ 434,30	R\$ 868,60	3RHO
23	LAMPADA 1034 12V - SPRINTER	UN	20	R\$ 14,65	R\$ 293,00	TESLA
24	LAMPADA 1141 12 V - SPRINTER	UN	20	R\$ 14,31	R\$ 286,20	TESLA
25	LAMPADA 67 12 V - SPRINTER	UN	20	R\$ 13,98	R\$ 279,60	TESLA
26	LAMPADA 69 12V - SPRINTER	UN	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00	TESLA
27	LAMPADA H7 12V - SPRINTER	UN	20	R\$ 76,55	R\$ 1.531,00	TESLA
28	LANTERNA DE PLACA - SPRINTER	UN	2	R\$ 118,14	R\$ 236,28	SINALSUL
29	LANTERNAS TRASEIRAS - SPRINTER	UN	4	R\$ 1.166,46	R\$ 4.665,84	SINALSUL
30	MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER	UN	2	R\$ 3.392,89	R\$ 6.785,78	EURO
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - SPRINTER	UN	2	R\$ 1.401,08	R\$ 2.802,16	EURO
32	PALHETAS, JOGO - SPRINTER	UN	4	R\$ 148,09	R\$ 592,36	VETRO
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - SPRINTER	UN	2	R\$ 638,98	R\$ 1.277,96	GAUS
34	PLANETARIA PARTIDA - SPRINTER	UN	2	R\$ 592,38	R\$ 1.184,76	UNIFAP
35	REGULADOR DE VOLTAGEM - SPRINTER	UN	2	R\$ 550,79	R\$ 1.101,58	GAUS
36	RELE AUXILIAR - SPRINTER	UN	4	R\$ 78,20	R\$ 312,80	DNI
37	RELE DE PISCA - SPRINTER	UN	4	R\$ 77,21	R\$ 308,84	DNI
38	RELE TEMPORIZADOR 12V - SPRINTER	UN	4	R\$ 148,09	R\$ 592,36	DNI

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

39	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - SPRINTER	UN	4	R\$ 103,16	R\$ 412,64	VETOR
40	ROTOR DO ALTERNADOR - SPRINTER	UN	2	R\$ 635,65	R\$ 1.271,30	RSP
41	SENSOR DE VELOCIDADE - SPRINTER	UN	2	R\$ 1.101,56	R\$ 2.203,12	3RHO
42	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - SPRINTER	UN	2	R\$ 234,62	R\$ 469,24	UNIFAP
43	PARABRISAS - SPRINTER	UN	1	R\$ 2.726,73	R\$ 2.726,73	VIDROCAP
44	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - SPRINTER	UN	1	R\$ 1.728,90	R\$ 1.728,90	SAVIO
45	MANGUEIRA AR METRO - SPRINTER	UN	18	R\$ 149,76	R\$ 2.695,68	HDS
46	EVAPORADORA - SPRINTER	UN	2	R\$ 2.467,72	R\$ 4.935,44	HDS
47	PRESOSTATO - SPRINTER	UN	2	R\$ 435,97	R\$ 871,94	HDS
48	TERMOSTATO - SPRINTER	UN	2	R\$ 432,64	R\$ 865,28	HDS
49	OLEO DE COMPRESSOR - SPRINTER	UN	1	R\$ 143,10	R\$ 143,10	HDS
50	VALVULA BLOCK - SPRINTER	UN	2	R\$ 778,75	R\$ 1.557,50	HDS
51	CONDENÇADOR - SPRINTER	UN	1	R\$ 1.166,46	R\$ 1.166,46	HDS
52	ELETRO VENTILADOR - SPRINTER	UN	1	R\$ 2.464,38	R\$ 2.464,38	HDS
53	VENTILADOR AR FORÇADO - SPRINTER	UN	1	R\$ 1.432,70	R\$ 1.432,70	HDS
54	FILTRO ACUMULADOR - SPRINTER	UN	1	R\$ 595,72	R\$ 595,72	HDS
55	FILTRO AR CONDICIONADO - SPRINTER	UN	1	R\$ 143,10	R\$ 143,10	HDS
56	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - SPRINTER	UN	1	R\$ 565,76	R\$ 565,76	HDS
57	POLIA COMPRESSOR AR - SPRINTER	UN	1	R\$ 599,04	R\$ 599,04	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

58	TROCA DE SELO COMPRESSOR - SPRINTER	UN	1	R\$ 239,62	R\$ 239,62	HDS
59	BOBINA COMPRESSOR - SPRINTER	UN	1	R\$ 628,99	R\$ 628,99	HDS
60	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - SPRINTER	UN	1	R\$ 712,19	R\$ 712,19	HDS
61	VALVULA DE RETENÇÃO - SPRINTER	UN	1	R\$ 36,61	R\$ 36,61	HDS
62	CORREIA ALTERADOR - SPRINTER	UN	1	R\$ 146,44	R\$ 146,44	GAITS
63	TERMINAL DE BATERIA - SPRINTER	UN	4	R\$ 23,29	R\$ 93,16	CABOFLEX
LOTE 17	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - TORO	UN	1	R\$ 3.314,93	R\$ 3.314,93	EURO
2	AUTOMATICO - TORO	UN	1	R\$ 626,36	R\$ 626,36	RSP
3	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - TORO	UN	1	R\$ 1.058,23	R\$ 1.058,23	JOLMAX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - TORO	UN	1	R\$ 721,97	R\$ 721,97	RSP
5	BUCHA PARTIDA - TORO	UN	2	R\$ 59,34	R\$ 118,68	RSP
6	BUZINA - TORO	UN	1	R\$ 117,03	R\$ 117,03	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - TORO	UN	2	R\$ 148,35	R\$ 296,70	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - TORO	UN	1	R\$ 728,57	R\$ 728,57	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - TORO	UN	1	R\$ 1.631,85	R\$ 1.631,85	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - TORO	UN	1	R\$ 1.221,42	R\$ 1.221,42	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - TORO	UN	1	R\$ 726,92	R\$ 726,92	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - TORO	UN	2	R\$ 2.521,95	R\$ 5.043,90	NINO
13	GARFO PARTIDA - TORO	UN	1	R\$ 426,92	R\$ 426,92	UNIFAP
15	INDUZIDO - TORO	UN	1	R\$ 578,57	R\$ 578,57	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - TORO	UN	2	R\$ 542,30	R\$ 1.084,60	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - TORO	UN	1	R\$ 641,20	R\$ 641,20	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - TORO	UN	1	R\$ 628,02	R\$ 628,02	3RHO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



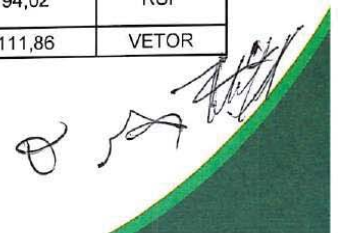
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

19	LAMPADA 1034 12V - TORO	UN	5	R\$ 18,13	R\$ 90,65	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - TORO	UN	5	R\$ 18,13	R\$ 90,65	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - TORO	UN	5	R\$ 18,13	R\$ 90,65	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - TORO	UN	5	R\$ 17,14	R\$ 85,70	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - TORO	UN	5	R\$ 82,41	R\$ 412,05	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - TORO	UN	5	R\$ 93,96	R\$ 469,80	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - TORO	UN	5	R\$ 92,30	R\$ 461,50	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - TORO	UN	2	R\$ 1.284,05	R\$ 2.568,10	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - TORO	UN	1	R\$ 2.739,53	R\$ 2.739,53	SINALSUL
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - TORO	UN	1	R\$ 693,95	R\$ 693,95	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - TORO	UN	2	R\$ 545,60	R\$ 1.091,20	GAUS
30	RELE AUXILIAR - TORO	UN	2	R\$ 69,23	R\$ 138,46	DNI
31	RELE DE PISCA - TORO	UN	2	R\$ 79,12	R\$ 158,24	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - TORO	UN	2	R\$ 110,44	R\$ 220,88	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - TORO	UN	1	R\$ 677,47	R\$ 677,47	RSP
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - TORO	UN	1	R\$ 235,71	R\$ 235,71	UNIFAP
35	PARABRISAS - TORO	UN	1	R\$ 2.507,12	R\$ 2.507,12	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - TORO	UN	1	R\$ 1.585,69	R\$ 1.585,69	SAVIO
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - TORO	UN	1	R\$ 3.398,87	R\$ 3.398,87	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - TORO	UN	1	R\$ 151,64	R\$ 151,64	HDS
39	EVAPORADORA - TORO	UN	1	R\$ 2.408,22	R\$ 2.408,22	HDS
40	PRESOSTATO - TORO	UN	1	R\$ 539,01	R\$ 539,01	HDS
41	TERMOSTATO - TORO	UN	1	R\$ 776,37	R\$ 776,37	HDS
42	GAS AR COND R134 - TORO	UN	1	R\$ 405,49	R\$ 405,49	HDS
43	OLEO DE COMPRESSOR - TORO	UN	1	R\$ 120,33	R\$ 120,33	HDS
44	VALVULA BLOCK - TORO	UN	1	R\$ 595,05	R\$ 595,05	HDS
45	CONDENÇADOR - TORO	UN	1	R\$ 1.305,48	R\$ 1.305,48	HDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

46	ELETRO VENTILADOR - TORO	UN	1	R\$ 1.387,89	R\$ 1.387,89	HDS
47	VENTILADOR AR FORÇADO - TORO	UN	1	R\$ 1.354,93	R\$ 1.354,93	HDS
48	FILTRO ACUMULADOR - TORO	UN	1	R\$ 786,26	R\$ 786,26	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - TORO	UN	1	R\$ 151,64	R\$ 151,64	HDS
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - TORO	UN	1	R\$ 588,46	R\$ 588,46	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - TORO	UN	1	R\$ 558,79	R\$ 558,79	HDS
52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - TORO	UN	1	R\$ 248,90	R\$ 248,90	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - TORO	UN	1	R\$ 441,76	R\$ 441,76	HDS
54	EMBREGEM DO COMPRESSOR - TORO	UN	1	R\$ 562,08	R\$ 562,08	HDS
55	VALVULA DE RETENÇÃO - TORO	UN	5	R\$ 47,80	R\$ 239,00	HDS
56	CORREIA ALTERADOR - TORO	UN	2	R\$ 248,90	R\$ 497,80	HDS
57	MAQUINA DE VIDRO - TORO	UN	4	R\$ 595,05	R\$ 2.380,20	UNIVERSAL
58	MOTOR DE VIRO ELETRICO - TORO	UN	4	R\$ 446,70	R\$ 1.786,80	UNIVERSAL
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - TORO	UN	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	UNIVERSAL
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - TORO	UN	1	R\$ 446,70	R\$ 446,70	UNIVERSAL
61	TERMINAL DE BATERIA - TORO	UN	2	R\$ 19,78	R\$ 39,56	CABOFLEX
LOTE 18	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - LOGAN	UN	1	R\$ 2.384,67	R\$ 2.384,67	EURO
2	AUTOMATICO -LOGAN	UN	1	R\$ 434,48	R\$ 434,48	RSP
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - LOGAN	UN	1	R\$ 590,11	R\$ 590,11	JOLMAS
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - LOGAN	UN	1	R\$ 564,17	R\$ 564,17	RSP
5	BUCHA PARTIDA - LOGAN	UN	2	R\$ 47,01	R\$ 94,02	RSP
6	BUZINA - LOGAN	UN	1	R\$ 111,86	R\$ 111,86	VETOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - LOGAN	UN	2	R\$ 142,67	R\$ 285,34	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - LOGAN	UN	1	R\$ 1.069,97	R\$ 1.069,97	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - LOGAN	UN	1	R\$ 1.069,97	R\$ 1.069,97	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - LOGAN	UN	1	R\$ 612,80	R\$ 612,80	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - LOGAN	UN	1	R\$ 640,36	R\$ 640,36	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - LOGAN	UN	2	R\$ 1.459,05	R\$ 2.918,10	NINO
13	GARFO PARTIDA - LOGAN	UN	1	R\$ 434,48	R\$ 434,48	UNIFAP
15	INDUZIDO - LOGAN	UN	1	R\$ 549,58	R\$ 549,58	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - LOGAN	UN	2	R\$ 419,89	R\$ 839,78	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - LOGAN	UN	1	R\$ 416,64	R\$ 416,64	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - LOGAN	UN	1	R\$ 423,12	R\$ 423,12	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - LOGAN	UN	5	R\$ 17,83	R\$ 89,15	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - LOGAN	UN	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - LOGAN	UN	5	R\$ 18,80	R\$ 94,00	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - LOGAN	UN	5	R\$ 16,86	R\$ 84,30	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - LOGAN	UN	5	R\$ 74,58	R\$ 372,90	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - LOGAN	UN	5	R\$ 74,58	R\$ 372,90	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - LOGAN	UN	5	R\$ 72,95	R\$ 364,75	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - LOGAN	UN	2	R\$ 617,66	R\$ 1.235,32	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - LOGAN	UN	1	R\$ 1.721,68	R\$ 1.721,68	EURO
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - LOGAN	UN	1	R\$ 629,02	R\$ 629,02	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - LOGAN	UN	2	R\$ 531,75	R\$ 1.063,50	GAUS
30	RELE AUXILIAR - LOGAN	UN	2	R\$ 74,58	R\$ 149,16	DNI
31	RELE DE PISCA - LOGAN	UN	2	R\$ 76,19	R\$ 152,38	DNI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

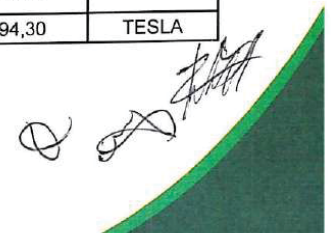
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - LOGAN	UN	2	R\$ 95,65	R\$ 191,30	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - LOGAN	UN	1	R\$ 706,83	R\$ 706,83	RSP
34	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - LOGAN	UN	1	R\$ 238,31	R\$ 238,31	GAUS
35	PARABRISAS - LOGAN	UN	1	R\$ 1.428,24	R\$ 1.428,24	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - LOGAN	UN	1	R\$ 742,49	R\$ 742,49	SAVIO
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - LOGAN	UN	1	R\$ 3.373,64	R\$ 3.373,64	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - LOGAN	UN	15	R\$ 144,28	R\$ 2.164,20	HDS
39	EVAPORADORA - LOGAN	UN	1	R\$ 1.428,24	R\$ 1.428,24	HDS
40	PRESOSTATO - LOGAN	UN	1	R\$ 423,12	R\$ 423,12	HDS
41	TERMOSTATO - LOGAN	UN	1	R\$ 419,89	R\$ 419,89	HDS
42	GAS AR COND R134 - LOGAN	UN	2	R\$ 333,96	R\$ 667,92	HDS
43	OLEO DE COMPREENÇOR - LOGAN	UN	1	R\$ 118,35	R\$ 118,35	HDS
44	VALVOLA BLOCK - LOGAN	UN	1	R\$ 724,66	R\$ 724,66	HDS
45	CONDENÇADOR - LOGAN	UN	1	R\$ 1.228,84	R\$ 1.228,84	HDS
46	ELETRO VENTILADOR - LOGAN	UN	1	R\$ 1.298,55	R\$ 1.298,55	HDS
47	VENTILADOR AR FORÇADO - LOGAN	UN	1	R\$ 1.397,45	R\$ 1.397,45	HDS
48	FILTRO ACUMULADOR - LOGAN	UN	1	R\$ 418,26	R\$ 418,26	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - LOGAN	UN	3	R\$ 139,42	R\$ 418,26	HDS
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - LOGAN	UN	1	R\$ 573,89	R\$ 573,89	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - LOGAN	UN	1	R\$ 547,95	R\$ 547,95	HDS
52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - LOGAN	UN	1	R\$ 230,21	R\$ 230,21	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - LOGAN	UN	1	R\$ 491,21	R\$ 491,21	HDS
54	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - LOGAN	UN	1	R\$ 564,17	R\$ 564,17	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

55	VALVULA DE RETENÇÃO - LOGAN	UN	1	R\$ 47,01	R\$ 47,01	DHS
56	CORREIA ALTERADOR - LOGAN	UN	1	R\$ 141,04	R\$ 141,04	HDS
57	MAQUINA DE VIDRO - LOGAN	UN	4	R\$ 547,95	R\$ 2.191,80	UNIVESAL
58	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - LOGAN	UN	4	R\$ 434,48	R\$ 1.737,92	UIVERSAL
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - LOGAN	UN	4	R\$ 165,36	R\$ 661,44	UNIVERSAL
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - LOGAN	UN	1	R\$ 415,02	R\$ 415,02	UNIVERSAL
61	TERMINAL DE BATERIA - LOGAN	UN	2	R\$ 22,69	R\$ 45,38	CABOFLEX
LOTE 23	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - KA	UN	1	R\$ 1.711,12	R\$ 1.711,12	EURO
2	AUTOMATICO - KA	UN	1	R\$ 579,01	R\$ 579,01	RSP
3	BATERIA 60AH 1 ANO DE GARANTIA - KA	UN	1	R\$ 608,16	R\$ 608,16	JOLMAX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - KA	UN	1	R\$ 705,31	R\$ 705,31	RSP
5	BUCHA PARTIDA - KA	UN	2	R\$ 48,58	R\$ 97,16	RSP
6	BUZINA - KA	UN	1	R\$ 109,78	R\$ 109,78	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - KA	UN	2	R\$ 138,92	R\$ 277,84	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - KA	UN	2	R\$ 469,56	R\$ 939,12	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - KA	UN	2	R\$ 1.020,08	R\$ 2.040,16	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - KA	UN	1	R\$ 569,95	R\$ 569,95	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - KA	UN	1	R\$ 608,81	R\$ 608,81	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - KA	UN	2	R\$ 1.165,80	R\$ 2.331,60	NINO
13	GARFO PARTIDA - KA	UN	2	R\$ 411,27	R\$ 822,54	UNIFAP
15	INDUZIDO - KA	UN	2	R\$ 576,42	R\$ 1.152,84	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - KA	UN	2	R\$ 323,83	R\$ 647,66	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - KA	UN	1	R\$ 333,55	R\$ 333,55	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - KA	UN	1	R\$ 333,55	R\$ 333,55	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - KA	UN	10	R\$ 19,43	R\$ 194,30	TESLA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

20	LAMPADA 1141 12 V - KA	UN	10	R\$ 18,78	R\$ 187,80	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - KA	UN	10	R\$ 17,81	R\$ 178,10	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - KA	UN	10	R\$ 16,84	R\$ 168,40	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - KA	UN	10	R\$ 74,48	R\$ 744,80	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - KA	UN	10	R\$ 74,48	R\$ 744,80	TESLA
25	LAMPADA H7 12 V - KA	UN	10	R\$ 74,48	R\$ 744,80	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - KA	UN	2	R\$ 731,86	R\$ 1.463,72	TESLA
27	MOTOR DE PARTIDA - KA	UN	1	R\$ 1.831,28	R\$ 1.831,28	EURO
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - KA	UN	2	R\$ 621,76	R\$ 1.243,52	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - KA	UN	2	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00	GAUS
30	RELE AUXILIAR - KA	UN	5	R\$ 76,10	R\$ 380,50	DNI
31	RELE DE PISCA - KA	UN	5	R\$ 74,48	R\$ 372,40	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - KA	UN	4	R\$ 103,63	R\$ 414,52	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - KA	UN	2	R\$ 634,71	R\$ 1.269,42	RSP
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - KA	UN	2	R\$ 238,02	R\$ 476,04	UNIFAP
35	PARABRISAS - KA	UN	1	R\$ 1.719,56	R\$ 1.719,56	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - KA	UN	2	R\$ 748,06	R\$ 1.496,12	SAVIO
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - KA	UN	1	R\$ 3.401,87	R\$ 3.401,87	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - KA	UN	15	R\$ 145,73	R\$ 2.185,95	HDS
39	EVAPORADORA - KA	UN	1	R\$ 1.442,68	R\$ 1.442,68	HDS
40	PRESOSTATO - KA	UN	1	R\$ 420,98	R\$ 420,98	HDS
41	TERMOSTATO - KA	UN	1	R\$ 417,75	R\$ 417,75	HDS
42	GAS AR COND R134 - KA	UN	2	R\$ 328,69	R\$ 657,38	HDS
43	OLEO DE COMPRESSOR - KA	UN	1	R\$ 121,44	R\$ 121,44	HDS
44	VALVULA BLOCK - KA	UN	1	R\$ 642,81	R\$ 642,81	HDS
45	CONDENÇADOR - KA	UN	1	R\$ 1.135,03	R\$ 1.135,03	HDS
46	ELETRO VENTILADOR - KA	UN	1	R\$ 861,40	R\$ 861,40	HDS
47	VENTILADOR AR FORÇADO - KA	UN	1	R\$ 1.428,11	R\$ 1.428,11	HDS
48	FILTRO ACUMULADOR - KA	UN	1	R\$ 510,04	R\$ 510,04	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - KA	UN	1	R\$ 145,73	R\$ 145,73	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

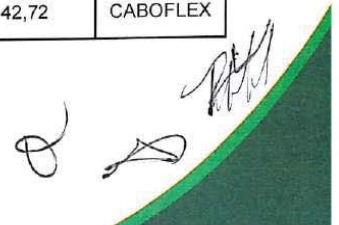
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - KA	UN	1	R\$ 590,99	R\$ 590,99	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - KA	UN	1	R\$ 605,57	R\$ 605,57	HDS
52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - KA	UN	1	R\$ 244,50	R\$ 244,50	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - KA	UN	1	R\$ 608,81	R\$ 608,81	HDS
54	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - KA	UN	1	R\$ 608,81	R\$ 608,81	HDS
55	VALVOLA DE RETENÇÃO - KA	UN	1	R\$ 48,58	R\$ 48,58	HDS
56	CORREIA ALTERADOR - KA	UN	1	R\$ 150,58	R\$ 150,58	GAITES
57	MAQUINA DE VIDRO - KA	UN	4	R\$ 492,23	R\$ 1.968,92	UNIVERSAL
58	MOTOR DE VIRO ELETRICO - KA	UN	4	R\$ 236,40	R\$ 945,60	UNIVERSAL
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - KA	UN	4	R\$ 168,39	R\$ 673,56	UNIVERSAL
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - KA	UN	1	R\$ 472,80	R\$ 472,80	UNIVERSAL
61	TERMINAL DE BATERIA - KA	UN	6	R\$ 22,67	R\$ 136,02	CABOFLEXX
LOTE 30	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - MERIVA	UN	1	R\$ 1.511,75	R\$ 1.511,75	EURO
2	AUTOMATICO - MERIVA	UN	1	R\$ 389,09	R\$ 389,09	RSP
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - MERIVA	UN	1	R\$ 576,77	R\$ 576,77	JOLMAX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - MERIVA	UN	1	R\$ 582,87	R\$ 582,87	RSP
5	BUCHA PARTIDA - MERIVA	UN	2	R\$ 45,47	R\$ 90,94	RSP
6	BUZINA - MERIVA	UN	1	R\$ 100,71	R\$ 100,71	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - MERIVA	UN	2	R\$ 140,37	R\$ 280,74	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - MERIVA	UN	1	R\$ 512,68	R\$ 512,68	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - MERIVA	UN	1	R\$ 518,79	R\$ 518,79	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - MERIVA	UN	1	R\$ 604,23	R\$ 604,23	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - MERIVA	UN	1	R\$ 407,40	R\$ 407,40	RSP

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

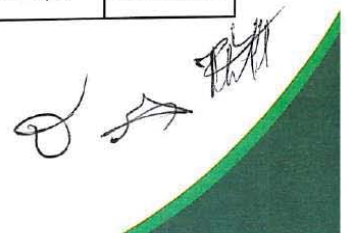
12	FAROIS DIANTEIROS - MERIVA	UN	2	R\$ 1.190,15	R\$ 2.380,30	NINO
13	GARFO PARTIDA - MERIVA	UN	1	R\$ 341,78	R\$ 341,78	UNIFAP
15	INDUZIDO - MERIVA	UN	1	R\$ 549,30	R\$ 549,30	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - MERIVA	UN	2	R\$ 300,59	R\$ 601,18	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - MERIVA	UN	1	R\$ 303,64	R\$ 303,64	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - MERIVA	UN	1	R\$ 318,90	R\$ 318,90	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - MERIVA	UN	5	R\$ 17,70	R\$ 88,50	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - MERIVA	UN	5	R\$ 17,70	R\$ 88,50	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - MERIVA	UN	5	R\$ 16,48	R\$ 82,40	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - MERIVA	UN	5	R\$ 15,87	R\$ 79,35	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - MERIVA	UN	5	R\$ 70,19	R\$ 350,95	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - MERIVA	UN	5	R\$ 70,19	R\$ 350,95	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - MERIVA	UN	5	R\$ 70,19	R\$ 350,95	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - MERIVA	UN	2	R\$ 715,62	R\$ 1.431,24	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - MERIVA	UN	1	R\$ 1.187,10	R\$ 1.187,10	EURO
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - MERIVA	UN	1	R\$ 456,22	R\$ 456,22	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - MERIVA	UN	2	R\$ 453,17	R\$ 906,34	GAUS
30	RELE AUXILIAR - MERIVA	UN	2	R\$ 70,19	R\$ 140,38	DNI
31	RELE DE PISCA - MERIVA	UN	2	R\$ 73,24	R\$ 146,48	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MERIVA	UN	2	R\$ 102,23	R\$ 204,46	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - MERIVA	UN	1	R\$ 492,84	R\$ 492,84	RSP
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MERIVA	UN	1	R\$ 157,16	R\$ 157,16	UNIFAP
35	TERMINAL DE BATERIA - MERIVA	UN	2	R\$ 21,36	R\$ 42,72	CABOFLEX





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

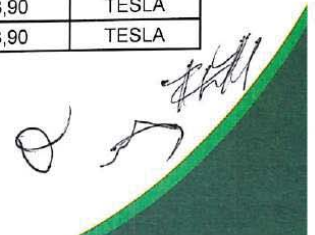
36	PARABRISAS - MERIVA	UN	1	R\$ 1.759,29	R\$ 1.759,29	VIDROCAP
37	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - MERIVA	UN	1	R\$ 547,77	R\$ 547,77	SAVIO
38	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - MERIVA	UN	1	R\$ 3.207,30	R\$ 3.207,30	HDS
39	MANGUEIRA AR METRO - MERIVA	UN	15	R\$ 134,28	R\$ 2.014,20	HDS
40	EVAPORADORA - MERIVA	UN	1	R\$ 1.344,26	R\$ 1.344,26	HDS
41	PRESOSTATO - MERIVA	UN	1	R\$ 398,24	R\$ 398,24	HDS
42	TERMOSTATO - MERIVA	UN	1	R\$ 376,88	R\$ 376,88	HDS
43	GAS AR COND R134 - MERIVA	UN	2	R\$ 318,90	R\$ 637,80	HDS
44	OLEO DE COMPRESSOR - MERIVA	UN	1	R\$ 108,33	R\$ 108,33	HDS
45	VALVULA BLOCK - MERIVA	UN	1	R\$ 401,29	R\$ 401,29	HDS
46	CONDENÇADOR - MERIVA	UN	1	R\$ 1.161,16	R\$ 1.161,16	HDS
47	ELETRO VENTILADOR - MERIVA	UN	1	R\$ 1.222,19	R\$ 1.222,19	HDS
48	VENTILADOR AR FORÇADO - MERIVA	UN	1	R\$ 1.341,21	R\$ 1.341,21	HDS
49	FILTRO ACUMULADOR - MERIVA	UN	1	R\$ 395,19	R\$ 395,19	HDS
50	FILTRO AR CONDICIONADO - MERIVA	UN	2	R\$ 131,22	R\$ 262,44	HDS
51	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - MERIVA	UN	1	R\$ 543,19	R\$ 543,19	HDS
52	POLIA COMPRESSOR AR - MERIVA	UN	1	R\$ 413,50	R\$ 413,50	HDS
53	TROCA DE SELO COMPRESSOR - MERIVA	UN	1	R\$ 404,35	R\$ 404,35	HDS
54	BOBINA COMPRESSOR - MERIVA	UN	1	R\$ 395,19	R\$ 395,19	HDS
55	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - MERIVA	UN	1	R\$ 407,40	R\$ 407,40	HDS
56	VALVULA DE RETENÇÃO - MERIVA	UN	1	R\$ 45,78	R\$ 45,78	HDS
57	CORREIA ALTERADOR - MERIVA	UN	1	R\$ 138,85	R\$ 138,85	GAITES
58	MAQUINA DE VIDRO - MERIVA	UN	4	R\$ 532,52	R\$ 2.130,08	UNIVERSAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

59	MOTOR DE VIDRO ELÉTRICO - MERIVA	UN	4	R\$ 328,05	R\$ 1.312,20	UNIVERSAL
60	INTERRUPTOR DE VIDRO ELÉTRICO - MERIVA	UN	4	R\$ 138,85	R\$ 555,40	UNIVERSAL
LOTE 35	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - JEEP	UN	1	R\$ 3.265,33	R\$ 3.265,33	EURO
2	AUTOMÁTICO - JEEP	UN	1	R\$ 718,47	R\$ 718,47	RSP
3	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - JEEP	UN	1	R\$ 975,30	R\$ 975,30	JOLMAX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - JEEP	UN	1	R\$ 569,58	R\$ 569,58	RSP
5	BUCHA PARTIDA - JEEP	UN	2	R\$ 77,37	R\$ 154,74	RSP
6	BUZINA - JEEP	UN	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - JEEP	UN	2	R\$ 209,04	R\$ 418,08	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - JEEP	UN	1	R\$ 716,52	R\$ 716,52	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - JEEP	UN	1	R\$ 1.431,74	R\$ 1.431,74	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - JEEP	UN	1	R\$ 814,70	R\$ 814,70	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - JEEP	UN	1	R\$ 629,39	R\$ 629,39	RSP
12	FARÓIS DIANTEIROS - JEEP	UN	2	R\$ 3.120,96	R\$ 6.241,92	NINO
13	GARFO PARTIDA - JEEP	UN	1	R\$ 389,14	R\$ 389,14	UNIFAP
15	INDUZIDO - JEEP	UN	1	R\$ 678,16	R\$ 678,16	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - JEEP	UN	2	R\$ 428,48	R\$ 856,96	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - JEEP	UN	1	R\$ 511,06	R\$ 511,06	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSÃO DO ÓLEO - JEEP	UN	1	R\$ 511,71	R\$ 511,71	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - JEEP	UN	5	R\$ 18,85	R\$ 94,25	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - JEEP	UN	5	R\$ 18,85	R\$ 94,25	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - JEEP	UN	5	R\$ 17,56	R\$ 87,80	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - JEEP	UN	5	R\$ 17,56	R\$ 87,80	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - JEEP	UN	5	R\$ 74,78	R\$ 373,90	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - JEEP	UN	5	R\$ 74,78	R\$ 373,90	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - JEEP	UN	5	R\$ 74,78	R\$ 373,90	TESLA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

26	LANTERNAS TRASEIRAS - JEEP	UN	2	R\$ 1.399,23	R\$ 2.798,46	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - JEEP	UN	1	R\$ 2.699,95	R\$ 2.699,95	EURO
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - JEEP	UN	1	R\$ 705,46	R\$ 705,46	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - JEEP	UN	2	R\$ 767,24	R\$ 1.534,48	GAUS
30	RELE AUXILIAR - JEEP	UN	2	R\$ 76,40	R\$ 152,80	DNI
31	RELE DE PISCA - JEEP	UN	2	R\$ 74,78	R\$ 149,56	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - JEEP	UN	2	R\$ 104,04	R\$ 208,08	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - JEEP	UN	1	R\$ 536,42	R\$ 536,42	RSP
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - JEEP	UN	1	R\$ 240,58	R\$ 240,58	UNIFAP
35	PARABRISAS - JEEP	UN	1	R\$ 2.410,62	R\$ 2.410,62	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - JEEP	UN	1	R\$ 1.107,29	R\$ 1.107,29	SAVIO
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - JEEP	UN	1	R\$ 3.414,85	R\$ 3.414,85	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - JEEP	UN	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00	HDS
39	EVAPORADORA - JEEP	UN	1	R\$ 1.497,74	R\$ 1.497,74	HDS
40	PRESOSTATO - JEEP	UN	1	R\$ 600,13	R\$ 600,13	HDS
41	TERMOSTATO - JEEP	UN	1	R\$ 619,64	R\$ 619,64	HDS
42	GAS AR CONDI R134 - JEEP	UN	1	R\$ 360,54	R\$ 360,54	HDS
43	OLEO DE COMPREENÇOR - JEEP	UN	1	R\$ 115,09	R\$ 115,09	HDS
44	VALVOLA BLOCK - JEEP	UN	1	R\$ 748,38	R\$ 748,38	HDS
45	CONDENÇADOR - JEEP	UN	1	R\$ 1.431,42	R\$ 1.431,42	HDS
46	ELETRO VENTILADOR - JEEP	UN	1	R\$ 1.431,42	R\$ 1.431,42	HDS
47	VENTILADOR AR FORÇADO - JEEP	UN	1	R\$ 1.431,42	R\$ 1.431,42	HDS
48	FILTRO ACUMULADOR - JEEP	UN	1	R\$ 703,51	R\$ 703,51	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - JEEP	UN	2	R\$ 138,17	R\$ 276,34	HDS
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - JEEP	UN	1	R\$ 577,06	R\$ 577,06	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - JEEP	UN	1	R\$ 619,32	R\$ 619,32	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - JEEP	UN	1	R\$ 586,81	R\$ 586,81	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - JEEP	UN	1	R\$ 622,89	R\$ 622,89	HDS
54	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - JEEP	UN	1	R\$ 619,64	R\$ 619,64	HDS
55	VALVULA DE RETENÇÃO - JEEP	UN	1	R\$ 47,14	R\$ 47,14	HDS
56	CORREIA ALTERADOR - JEEP	UN	1	R\$ 193,76	R\$ 193,76	GAITES
57	MAQUINA DE VIDRO - JEEP	UN	4	R\$ 717,17	R\$ 2.868,68	UNIVERSAL
58	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - JEEP	UN	4	R\$ 437,91	R\$ 1.751,64	UNIVERSAL
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - JEEP	UN	4	R\$ 189,53	R\$ 758,12	UNIVERSAL
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - JEEP	UN	1	R\$ 518,21	R\$ 518,21	UNIVERSAL
61	TERMINAL DE BATERIA - JEEP	UN	2	R\$ 22,75	R\$ 45,50	CABOFLEX
LOTE 38	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - VW GOL	UN	1	R\$ 1.874,13	R\$ 1.874,13	EURO
2	AUTOMATICO - VW GOL	UN	1	R\$ 560,88	R\$ 560,88	RSP
3	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - VW GOL	UN	1	R\$ 620,10	R\$ 620,10	JOLMAX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - VW GOL	UN	1	R\$ 437,52	R\$ 437,52	RSP
5	BUCHA PARTIDA - VW GOL	UN	2	R\$ 47,70	R\$ 95,40	RSP
6	BUZINA - VW GOL	UN	1	R\$ 125,01	R\$ 125,01	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - VW GOL	UN	2	R\$ 148,04	R\$ 296,08	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - VW GOL	UN	1	R\$ 774,72	R\$ 774,72	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - VW GOL	UN	1	R\$ 1.431,01	R\$ 1.431,01	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - VW GOL	UN	1	R\$ 883,28	R\$ 883,28	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - VW GOL	UN	1	R\$ 638,20	R\$ 638,20	RSP
12	FARÓIS DIANTEIROS - VW GOL	UN	2	R\$ 1.978,73	R\$ 3.957,46	NINO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

13	GARFO PARTIDA - VW GOL	UN	1	R\$ 427,65	R\$ 427,65	UNIFAP
15	INDUZIDO - VW GOL	UN	1	R\$ 587,21	R\$ 587,21	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - VW GOL	UN	2	R\$ 411,21	R\$ 822,42	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - VW GOL	UN	1	R\$ 440,82	R\$ 440,82	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - VW GOL	UN	1	R\$ 440,82	R\$ 440,82	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - VW GOL	UN	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - VW GOL	UN	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - VW GOL	UN	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - VW GOL	UN	5	R\$ 19,74	R\$ 98,70	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - VW GOL	UN	5	R\$ 77,30	R\$ 386,50	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - VW GOL	UN	5	R\$ 77,30	R\$ 386,50	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - VW GOL	UN	5	R\$ 77,30	R\$ 386,50	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - VW GOL	UN	2	R\$ 1.172,76	R\$ 2.345,52	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - VW GOL	UN	1	R\$ 2.338,29	R\$ 2.338,29	EURO
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - VW GOL	UN	1	R\$ 643,13	R\$ 643,13	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - VW GOL	UN	2	R\$ 643,13	R\$ 1.286,26	GAUS
30	RELE AUXILIAR - VW GOL	UN	2	R\$ 77,30	R\$ 154,60	DNI
31	RELE DE PISCA - VW GOL	UN	2	R\$ 77,30	R\$ 154,60	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - VW GOL	UN	2	R\$ 105,27	R\$ 210,54	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - VW GOL	UN	1	R\$ 591,48	R\$ 591,48	RSP
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - VW GOL	UN	1	R\$ 177,64	R\$ 177,64	UNIFAP
35	PARABRISAS - VW GOL	UN	1	R\$ 2.833,39	R\$ 2.833,39	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - VW GOL	UN	1	R\$ 1.420,47	R\$ 1.420,47	SAVIO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - VW GOL	UN	1	R\$ 3.443,96	R\$ 3.443,96	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - VW GOL	UN	15	R\$ 153,63	R\$ 2.304,45	HDS
39	EVAPORADORA - VW GOL	UN	1	R\$ 1.466,53	R\$ 1.466,53	HDS
40	PRESOSTATO - VW GOL	UN	1	R\$ 440,16	R\$ 440,16	HDS
41	TERMOSTATO - VW GOL	UN	1	R\$ 440,16	R\$ 440,16	HDS
42	GAS AR COND R134 - VW GOL	UN	1	R\$ 420,42	R\$ 420,42	HDS
43	OLEO DE COMPRESSOR - VW GOL	UN	1	R\$ 117,12	R\$ 117,12	HDS
44	VALVULA BLOCK - VW GOL	UN	1	R\$ 447,07	R\$ 447,07	HDS
45	CONDENÇADOR - VW GOL	UN	1	R\$ 1.445,81	R\$ 1.445,81	HDS
46	ELETRO VENTILADOR - VW GOL	UN	1	R\$ 1.449,09	R\$ 1.449,09	HDS
47	VENTILADOR AR FORÇADO - VW GOL	UN	1	R\$ 1.168,49	R\$ 1.168,49	HDS
48	FILTRO ACUMULADOR - VW GOL	UN	1	R\$ 440,16	R\$ 440,16	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - VW GOL	UN	2	R\$ 140,14	R\$ 280,28	HDS
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - VW GOL	UN	1	R\$ 587,53	R\$ 587,53	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - VW GOL	UN	1	R\$ 557,92	R\$ 557,92	HDS
52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - VW GOL	UN	1	R\$ 344,75	R\$ 344,75	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - VW GOL	UN	1	R\$ 426,02	R\$ 426,02	HDS
54	EMBREGEM DO COMPRESSOR - VW GOL	UN	1	R\$ 429,30	R\$ 429,30	HDS
55	VALVULA DE RETENÇÃO - VW GOL	UN	1	R\$ 322,39	R\$ 322,39	HDS
56	CORREIA ALTERADOR - VW GOL	UN	1	R\$ 176,98	R\$ 176,98	GAITES
57	MAQUINA DE VIDRO - VW GOL	UN	4	R\$ 488,19	R\$ 1.952,76	UNIVERSAL
58	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - VW GOL	UN	4	R\$ 343,12	R\$ 1.372,48	UNIVERSAL

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

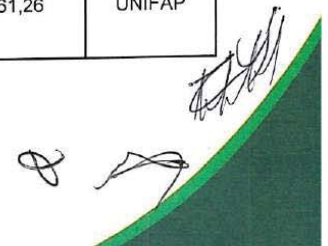
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELÉTRICO - VW GOL	UN	4	R\$ 176,98	R\$ 707,92	UNIVERSAL
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - VW GOL	UN	1	R\$ 323,38	R\$ 323,38	UNIVERSAL
61	TERMINAL DE BATERIA - VW GOL	UN	2	R\$ 23,02	R\$ 46,04	CABOFLEX
LOTE 39	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - ONIX SEBIA45 / SEBIA60	UN	2	R\$ 1.840,73	R\$ 3.681,46	EURO
2	AUTOMÁTICO - ONIX SEBIA45 / SEBIA60	UN	2	R\$ 584,65	R\$ 1.169,30	RSP
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - ONIX SEBIA45 / SEBIA60	UN	2	R\$ 611,49	R\$ 1.222,98	JOLMAX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 416,94	R\$ 833,88	RSP
5	BUCHA PARTIDA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 53,03	R\$ 212,12	RSP
6	BUZINA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 124,62	R\$ 249,24	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 147,82	R\$ 591,28	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 781,52	R\$ 1.563,04	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 1.491,45	R\$ 2.982,90	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 781,52	R\$ 1.563,04	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 624,75	R\$ 1.249,50	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 2.387,98	R\$ 9.551,92	NINO
13	GARFO PARTIDA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 442,46	R\$ 884,92	UNIFAP
15	INDUZIDO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 586,64	R\$ 1.173,28	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 437,49	R\$ 1.749,96	3RHO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 424,24	R\$ 848,48	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 427,55	R\$ 855,10	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	10	R\$ 19,89	R\$ 198,90	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	10	R\$ 19,22	R\$ 192,20	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	10	R\$ 19,22	R\$ 192,20	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	10	R\$ 77,88	R\$ 778,80	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	10	R\$ 77,88	R\$ 778,80	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	10	R\$ 77,88	R\$ 778,80	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 1.093,73	R\$ 4.374,92	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 2.286,89	R\$ 4.573,78	EURO
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 628,07	R\$ 1.256,14	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 624,75	R\$ 2.499,00	GAUS
30	RELE AUXILIAR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 76,23	R\$ 304,92	DNI
31	RELE DE PISCA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 77,88	R\$ 311,52	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 106,06	R\$ 424,24	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 594,92	R\$ 1.189,84	RSP
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 180,63	R\$ 361,26	UNIFAP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

35	PARABRISAS - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 2.853,64	R\$ 5.707,28	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 1.461,62	R\$ 2.923,24	SAVIO
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 3.483,36	R\$ 6.966,72	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	30	R\$ 154,44	R\$ 4.633,20	HDS
39	EVAPORADORA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 1.458,97	R\$ 2.917,94	HDS
40	PRESOSTATO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 444,12	R\$ 888,24	HDS
41	TERMOSTATO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 444,12	R\$ 888,24	HDS
42	GAS AR CONDI R134 - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 414,29	R\$ 828,58	HDS
43	OLEO DE COMPRESSOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 117,66	R\$ 235,32	HDS
44	VALVULA BLOCK - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 447,44	R\$ 894,88	HDS
45	CONDENÇADOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 1.460,95	R\$ 2.921,90	HDS
46	ELETRO VENTILADOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 1.494,10	R\$ 2.988,20	HSD
47	VENTILADOR AR FORÇADO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 1.196,47	R\$ 2.392,94	HDS
48	FILTRO ACUMULADOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 444,12	R\$ 888,24	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 149,15	R\$ 596,60	HDS
50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 591,61	R\$ 1.183,22	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 591,61	R\$ 1.183,22	HDS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

52	TROCA DE SELO COMPRESSOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 344,69	R\$ 689,38	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 432,52	R\$ 865,04	HSD
54	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 449,10	R\$ 898,20	HDS
55	VALVULA DE RETENÇÃO - SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 445,77	R\$ 891,54	HDS
56	CORREIA ALTERADOR - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 177,31	R\$ 354,62	GAITES
57	MAQUINA DE VIDRO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	8	R\$ 482,24	R\$ 3.857,92	UNIVERSAL
58	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	8	R\$ 343,03	R\$ 2.744,24	UNIVERSAL
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	8	R\$ 178,65	R\$ 1.429,20	UNIVERSAL
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	2	R\$ 442,79	R\$ 885,58	UNIVERSAL
61	TERMINAL DE BATERIA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	4	R\$ 23,20	R\$ 92,80	CABOFLEX
LOTE 41	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - BASCULANTE	UN	1	R\$ 2.454,63	R\$ 2.454,63	EURO
2	AUTOMATICO BASCULANTE	UN	1	R\$ 676,46	R\$ 676,46	RSP
3	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - BASCULANTE	UN	1	R\$ 1.038,29	R\$ 1.038,29	JOLMAX
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - BASCULANTE	UN	1	R\$ 493,97	R\$ 493,97	RSP
5	BUCHA PARTIDA - BASCULANTE	UN	2	R\$ 50,34	R\$ 100,68	RSP
6	BUZINA - BASCULANTE	UN	1	R\$ 110,12	R\$ 110,12	VETRO
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - BASCULANTE	UN	2	R\$ 182,48	R\$ 364,96	CABOFLEX

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

8	CHAVE DE LUZ - BASCULANTE	UN	1	R\$ 600,95	R\$ 600,95	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - BASCULANTE	UN	1	R\$ 1.510,24	R\$ 1.510,24	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - BASCULANTE	UN	1	R\$ 1.381,24	R\$ 1.381,24	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - BASCULANTE	UN	1	R\$ 739,39	R\$ 739,39	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - BASCULANTE	UN	2	R\$ 1.604,63	R\$ 3.209,26	NINO
13	GARFO PARTIDA - BASCULANTE	UN	1	R\$ 393,29	R\$ 393,29	UNIFAP
15	INDUZIDO - BASCULANTE	UN	1	R\$ 547,46	R\$ 547,46	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - BASCULANTE	UN	2	R\$ 360,26	R\$ 720,52	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA BASCULANTE	UN	1	R\$ 374,42	R\$ 374,42	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - BASCULANTE	UN	1	R\$ 352,39	R\$ 352,39	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - BASCULANTE	UN	5	R\$ 15,73	R\$ 78,65	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - BASCULANTE	UN	5	R\$ 15,73	R\$ 78,65	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - BASCULANTE	UN	5	R\$ 15,73	R\$ 78,65	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - BASCULANTE	UN	5	R\$ 15,73	R\$ 78,65	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - BASCULANTE	UN	5	R\$ 66,07	R\$ 330,35	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - BASCULANTE	UN	5	R\$ 66,07	R\$ 330,35	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - BASCULANTE	UN	5	R\$ 69,22	R\$ 346,10	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - BASCULANTE	UN	2	R\$ 717,36	R\$ 1.434,72	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - BASCULANTE	UN	1	R\$ 2.668,09	R\$ 2.668,09	EURO
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR BASCULANTE	UN	1	R\$ 660,73	R\$ 660,73	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - BASCULANTE	UN	2	R\$ 676,46	R\$ 1.352,92	GAUS
30	RELE AUXILIAR - BASCULANTE	UN	2	R\$ 66,07	R\$ 132,14	DNI

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

31	RELE DE PISCA - BASCULANTE	UN	2	R\$ 66,07	R\$ 132,14	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - BASCULANTE	UN	2	R\$ 84,95	R\$ 169,90	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - BASCULANTE	UN	1	R\$ 756,70	R\$ 756,70	RSP
34	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - BASCULANTE	UN	1	R\$ 226,54	R\$ 226,54	UNIFAP
35	PARABRISAS BASCULANTE	UN	1	R\$ 2.957,55	R\$ 2.957,55	VIDROCAP
36	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - BASCULANTE	UN	1	R\$ 925,02	R\$ 925,02	SAVIO
37	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - BASCULANTE	UN	1	R\$ 2.589,43	R\$ 2.589,43	HDS
38	MANGUEIRA AR METRO - BASCULANTE	UN	15	R\$ 119,56	R\$ 1.793,40	hds
39	EVAPORADORA BASCULANTE	UN	1	R\$ 1.573,17	R\$ 1.573,17	HDS
40	PRESOSTATO BASCULANTE	UN	1	R\$ 330,37	R\$ 330,37	HDS
41	TERMOSTATO BASCULANTE	UN	1	R\$ 453,07	R\$ 453,07	HDS
42	GAS AR COND R134 - BASCULANTE	UN	1	R\$ 500,27	R\$ 500,27	HDS
43	OLEO DE COMPRESSOR - BASCULANTE	UN	1	R\$ 100,69	R\$ 100,69	HDS
44	VALVULA BLOCK BASCULANTE	UN	1	R\$ 789,41	R\$ 789,41	HDS
45	CONDENÇADOR BASCULANTE	UN	1	R\$ 1.179,88	R\$ 1.179,88	HDS
46	ELETRO VENTILADOR - BASCULANTE	UN	1	R\$ 1.057,17	R\$ 1.057,17	HDS
47	VENTILADOR AR FORÇADO - BASCULANTE	UN	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	HDS
48	FILTRO ACUMULADOR - BASCULANTE	UN	1	R\$ 352,39	R\$ 352,39	HDS
49	FILTRO AR CONDICIONADO - BASCULANTE	UN	2	R\$ 116,41	R\$ 232,82	HDS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

50	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - BASCULANTE	UN	1	R\$ 493,97	R\$ 493,97	HDS
51	POLIA COMPRESSOR AR - BASCULANTE	UN	1	R\$ 339,80	R\$ 339,80	HDS
52	TROCA DE SELO COMPRESSOR BASCULANTE	UN	1	R\$ 372,84	R\$ 372,84	HDS
53	BOBINA COMPRESSOR - BASCULANTE	UN	1	R\$ 349,24	R\$ 349,24	HDS
54	EMBREAGEM DO COMPRESSOR BASCULANTE	UN	1	R\$ 353,96	R\$ 353,96	HDS
55	VALVULA DE RETENÇÃO - BASCULANTE	UN	1	R\$ 44,05	R\$ 44,05	HDS
56	CORREIA ALTERADOR - BASCULANTE	UN	1	R\$ 157,32	R\$ 157,32	GAITES
57	MAQUINA DE VIDRO - BASCULANTE	UN	4	R\$ 459,37	R\$ 1.837,48	UIVERSAL
58	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - BASCULANTE	UN	4	R\$ 287,89	R\$ 1.151,56	UNIVERSAL
59	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - BASCULANTE	UN	4	R\$ 147,88	R\$ 591,52	3RHO
60	ANTENA CHAVE CODIFICADA BASCULANTE	UN	1	R\$ 468,81	R\$ 468,81	UNIVERSAL
61	TERMINAL DE BATERIA - BASCULANTE	UN	2	R\$ 15,73	R\$ 31,46	CABOFLEX

TOTAL: R\$ 814.691,52 (Oitocentos e quatorze mil seiscientos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção da máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução da máquina correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.005.12.364.0011.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

JOSEMAR MATULLE SAVIO
CPF 042.874.409-51 - JOSEMAR MATULLE SAVIO

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **09/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços/produtos que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados ou produtos adquiridos ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo/máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo/máquina correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: JOSEMAR MATULLE SAVIO

ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, Nº 1084, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.478-000 NA CIDADE DE IBEMA ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ: 28.086.774/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: JOSEMAR MATULLE SAVIO

CPF: 042.874.409-51

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - UNO MILLE	UN	2	R\$ 236,10	R\$ 472,20	SAVIO
17	HORA DE MAO-DE-OBRA - UNO MILLE	UN	15	R\$ 171,42	R\$ 2.571,30	SAVIO
LOTE 2	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - MICRO 8-160	UN	2	R\$ 129,04	R\$ 258,08	SAVIO
17	HORA DE MAO-DE-OBRA - MICRO 8-160	HORA	15	R\$ 178,67	R\$ 2.680,05	SAVIO
LOTE 9	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER -DUCATO	UN	4	R\$ 236,43	R\$ 945,72	SAVIO
18	HORA DE MAO-DE-OBRA - DUCATO	HORA	80	R\$ 170,23	R\$ 13.618,40	SAVIO
LOTE 10	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - MASTER	UN	2	R\$ 216,58	R\$ 433,16	SAVIO
18	HORA DE MAO-DE-OBRA - MASTER	HORA	15	R\$ 162,82	R\$ 2.442,30	SAVIO
LOTE 11	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - SPRINTER	UN	4	R\$ 246,28	R\$ 985,12	SAVIO
18	HORA DE MAO-DE-OBRA - SPRINTER	HORA	40	R\$ 176,39	R\$ 7.055,60	SAVIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - TORO	HORA	15	R\$ 176,37	R\$ 2.645,55	SAVIO
LOTE 18	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - LOGAN	HORA	15	R\$ 173,46	R\$ 2.601,90	SAVIO
LOTE 23	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - KA	HORA	15	R\$ 168,39	R\$ 2.525,85	SAVIO
LOTE 30	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - MERIVA	HORA	15	R\$ 163,26	R\$ 2.448,90	SAVIO
LOTE 35	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - JEEP	UN	15	R\$ 175,23	R\$ 2.628,45	SAVIO
LOTE 38	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - VW GOL	UN	15	R\$ 171,06	R\$ 2.565,90	SAVIO
LOTE 39	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - ONIX SEB1A45 / SEB1A60	UN	30	R\$ 172,34	R\$ 5.170,20	SAVIO
LOTE 41	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - BASCULANTE	UN	15	R\$ 157,32	R\$ 2.359,80	SAVIO

TOTAL: R\$ 54.408,48 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção da máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução da máquina correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 10.005.12.364.0011.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
 - 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
 - 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
 - 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
 - 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
 - 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
 - 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
 - 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
 - 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
- #### 3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:
- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
 - 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

JOSEMAR MATULLE SAVIO
CPF 042.874.409-51 - JOSEMAR MATULLE SAVIO

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **09/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços/produtos que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados ou produtos adquiridos ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo/máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo/máquina correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MOACIR RODRIGUES BATERIAS - ME

**ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, Nº1364, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.478-000 NA
CIDADE DE IBEMA ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 82.214.628/0001-54

REPRESENTANTE LEGAL: MOACIR RODRIGUES

CPF: 546.614.719-20

LOTE 3	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 160 AH, 6 MESES DE GARANTIA - TOYOTA	UN	1	R\$ 2.597,15	R\$ 2.597,15	ZEN
2	AUTOMATICO - TOYOTA	UN	1	R\$ 624,98	R\$ 624,98	RSP
3	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - TOYOTA	UN	1	R\$ 1.249,95	R\$ 1.249,95	EXCELL
4	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA	UN	1	R\$ 365,37	R\$ 365,37	ZEN
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA	UN	1	R\$ 538,44	R\$ 538,44	RSP
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - TOYOTA	UN	1	R\$ 91,34	R\$ 91,34	VETOR
7	BUCHA PARTIDA - TOYOTA	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	RSP
8	BUZINA - TOYOTA	UN	1	R\$ 81,73	R\$ 81,73	VETOR
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - TOYOTA	UN	2	R\$ 139,42	R\$ 278,84	CABOFLEX
10	CHAVE DE SETA - TOYOTA	UN	1	R\$ 769,20	R\$ 769,20	POSTAL
11	COMUTADOR DE PARTIDA - TOYOTA	UN	1	R\$ 365,37	R\$ 365,37	POSTAL
12	ESTATOR ALTERNADOR - TOYOTA	UN	1	R\$ 730,74	R\$ 730,74	RSP
13	FAROIS DIANTEIROS - TOYOTA	UN	2	R\$ 471,14	R\$ 942,28	NINO
14	GARFO PARTIDA - TOYOTA	UN	1	R\$ 336,53	R\$ 336,53	UNIFAP
16	INDUZIDO PARTIDA - TOYOTA	UN	1	R\$ 767,28	R\$ 767,28	RSP
17	INTERRUPTOR DE FREIO - TOYOTA	UN	1	R\$ 141,34	R\$ 141,34	3RHO
18	INTERRUPTOR DE LUZ - TOYOTA	UN	1	R\$ 318,26	R\$ 318,26	3RHO
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - TOYOTA	UN	1	R\$ 315,37	R\$ 315,37	3RHO
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - TOYOTA	UN	1	R\$ 336,53	R\$ 336,53	3RHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

21	LAMPADA 1034 12V - TOYOTA	UN	5	R\$ 13,46	R\$ 67,30	TESLA
22	LAMPADA 1141 12 V - TOYOTA	UN	5	R\$ 13,46	R\$ 67,30	TESLA
23	LAMPADA 67 12 V - TOYOTA	UN	5	R\$ 13,46	R\$ 67,30	TESLA
24	LAMPADA 69 12V - TOYOTA	UN	5	R\$ 13,46	R\$ 67,30	TESLA
25	LANTERNA DE PLACA - TOYOTA	UN	2	R\$ 269,22	R\$ 538,44	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - TOYOTA	UN	2	R\$ 299,99	R\$ 599,98	TESLA
27	MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA	UN	1	R\$ 3.317,18	R\$ 3.317,18	EURO
28	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - TOYOTA	UN	1	R\$ 1.596,09	R\$ 1.596,09	VETOR
29	PALHETAS, JOGO - TOYOTA	UN	2	R\$ 141,34	R\$ 282,68	VETOR
30	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - TOYOTA	UN	1	R\$ 639,40	R\$ 639,40	GAUL
31	REGULADOR DE VOLTAGEM - TOYOTA	UN	1	R\$ 475,94	R\$ 475,94	GAUL
32	RELE AUXILIAR - TOYOTA	UN	2	R\$ 76,92	R\$ 153,84	DNI
33	RELE DE PISCA - TOYOTA	UN	2	R\$ 76,92	R\$ 153,84	DNI
34	RELE TEMPORIZADOR 12V - TOYOTA	UN	2	R\$ 144,23	R\$ 288,46	DNI
35	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - TOYOTA	UN	3	R\$ 115,38	R\$ 346,14	VETOR
36	ROTOR DO ALTERNADOR - TOYOTA	UN	1	R\$ 730,74	R\$ 730,74	RSP
37	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - TOYOTA	UN	1	R\$ 238,45	R\$ 238,45	UNIFAP
38	SINALEIRA DO PISCA DIANTEIRA - TOYOTA	UN	2	R\$ 142,30	R\$ 284,60	SINALSUL
39	TERMINAL DE BATERIA - TOYOTA	UN	2	R\$ 19,23	R\$ 38,46	CABOFLEX
40	PARABRISAS - TOYOTA	UN	1	R\$ 2.403,75	R\$ 2.403,75	VIDROCAP
41	MAQUINA DE VIDRO - TOYOTA	UN	2	R\$ 461,52	R\$ 923,04	UNIVERSAL
42	MAÇANETA - TOYOTA	UN	2	R\$ 96,15	R\$ 192,30	UNIVERSAL
43	CHAVE - TOYOTA	UN	2	R\$ 13,46	R\$ 26,92	MUZAMBA
LOTE 5	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 3.252,43	R\$ 9.757,29	ZEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2	AUTOMATICO - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 704,85	R\$ 2.114,55	RSP
4	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - MICRO IVECO	UN	4	R\$ 1.380,12	R\$ 5.520,48	EXCELL
5	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 423,89	R\$ 1.271,67	ZEN
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 621,05	R\$ 1.863,15	RSP
7	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 103,51	R\$ 310,53	VETOR
8	BUCHA PARTIDA - MICRO IVECO	UN	8	R\$ 49,29	R\$ 394,32	RSP
9	BUZINA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 108,44	R\$ 325,32	VETOR
10	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT - MICRO IVECO	UN	8	R\$ 142,94	R\$ 1.143,52	CABOFLEX
11	CHAVE DE SETA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 2.336,35	R\$ 7.009,05	COSTAL
12	COMUTADOR DE PARTIDA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 749,21	R\$ 2.247,63	COSTAL
13	ESTATOR ALTERNADOR - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 433,75	R\$ 1.301,25	RSP
14	FAROIS DIANTEIROS - MICRO IVECO	UN	8	R\$ 1.380,12	R\$ 11.040,96	NINO
15	GARFO PARTIDA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 354,89	R\$ 1.064,67	UNIFAP
17	INDUZIDO PARTIDA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 818,21	R\$ 2.454,63	SRP
18	INTERRUPTOR DE FREIO -- MICRO IVECO	UN	3	R\$ 231,66	R\$ 694,98	3RHO
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 433,75	R\$ 1.301,25	3RHO
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 256,31	R\$ 768,93	3RHO
21	LAMPADA 1034 12V - MICRO IVECO	UN	20	R\$ 14,79	R\$ 295,80	TESLA
22	LAMPADA 1141 12 V - MICRO IVECO	UN	20	R\$ 14,79	R\$ 295,80	TESLA
23	LAMPADA 67 12 V - MICRO IVECO	UN	20	R\$ 14,79	R\$ 295,80	TESLA
24	LAMPADA 69 12V - MICRO IVECO	UN	20	R\$ 14,79	R\$ 295,80	TESLA
25	LAMPADA H4 12 V - MICRO IVECO	UN	20	R\$ 78,86	R\$ 1.577,20	TESLA
26	LAMPADA H7 12V - MICRO IVECO	UN	20	R\$ 78,86	R\$ 1.577,20	TESLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

27	LAMPADA H3 12V - MICRO IVECO	UN	20	R\$ 78,86	R\$ 1.577,20	TESLA
28	LAMPADA H1 12V - MICRO IVECO	UN	20	R\$ 78,86	R\$ 1.577,20	TESLA
29	LANTERNA DE PLACA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 157,73	R\$ 473,19	SINAL SUL
30	LANTERNAS TRASEIRAS - MICRO IVECO	UN	8	R\$ 778,78	R\$ 6.230,24	SINAL SUL
31	MOTOR DE PARTIDA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 3.647,46	R\$ 10.942,38	EURO
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 1.340,69	R\$ 4.022,07	EURO
33	PALHETAS, JOGO - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 147,87	R\$ 443,61	VETOR
34	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 764,00	R\$ 2.292,00	GAUS
35	PLANETARIA PARTIDA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 729,49	R\$ 2.188,47	DNI
36	REGULADOR DE VOLTAGEM - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 621,05	R\$ 1.863,15	DNI
37	RELE AUXILIAR - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 76,89	R\$ 230,67	DNI
38	RELE DE PISCA - MICRO IVECO	UN	8	R\$ 76,89	R\$ 615,12	DNI
39	RELE TEMPORIZADOR 12V - MICRO IVECO	UN	8	R\$ 147,87	R\$ 1.182,96	DNI
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MICRO IVECO	UN	8	R\$ 98,58	R\$ 788,64	VETOR
41	ROTOR DO ALTERNADOR - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 630,91	R\$ 1.892,73	RSP
42	SENSOR DE VELOCIDADE - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 542,19	R\$ 1.626,57	CIAP
43	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 236,59	R\$ 709,77	UNIFAP
44	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS - MICRO IVECO	UN	16	R\$ 29,57	R\$ 473,12	3RHO
45	TERMINAL DE BATERIA - MICRO IVECO	UN	3	R\$ 20,70	R\$ 62,10	CABOFLEX
46	Parabrisa - MICRO IVECO	UN	1	R\$ 3.499,59	R\$ 3.499,59	VIDROCAP
47	CHAVE DE PARTIDA - MICRO IVECO	UN	2	R\$ 236,59	R\$ 473,18	MUZAMBA
48	CORREIA ALTERADOR - MICRO IVECO	UN	2	R\$ 236,59	R\$ 473,18	GAITES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LOTE 7	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - MB 2729	UN	1	R\$ 2.622,06	R\$ 2.622,06	ZEN
2	AUTOMATICO - MB 2729	UN	1	R\$ 592,80	R\$ 592,80	RSP
3	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO - MB 2729	UN	2	R\$ 1.584,03	R\$ 3.168,06	EXCELL
4	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA - MB 2729	UN	2	R\$ 417,87	R\$ 835,74	ZEN
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - MB 2729	UN	2	R\$ 602,52	R\$ 1.205,04	RSP
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - MB 2729	UN	1	R\$ 97,18	R\$ 97,18	VETOR
7	BUCHA PARTIDA - MB 2729	UN	2	R\$ 48,59	R\$ 97,18	RSP
8	BUZINA - mb 2729	UN	1	R\$ 106,90	R\$ 106,90	VETOR
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - mb 2729	UN	2	R\$ 140,91	R\$ 281,82	CABOFLEX
10	CHAVE DE SETA - MB 2729	UN	1	R\$ 728,85	R\$ 728,85	COSTAL
11	COMUTADOR DE PARTIDA - MB 2729	UN	1	R\$ 403,30	R\$ 403,30	COSTAL
12	ESTATOR ALTERNADOR - MB 2729	UN	1	R\$ 597,66	R\$ 597,66	RSP
13	FAROIS DIANTEIROS - MB 2729	UN	2	R\$ 826,03	R\$ 1.652,06	NINO
14	GARFO PARTIDA - MB 2729	UN	2	R\$ 359,57	R\$ 719,14	UNIFAP
16	INDUZIDO PARTIDA - MB 2729	UN	2	R\$ 631,67	R\$ 1.263,34	RSP
17	INTERRUPTOR DE FREIO - MB 2729	UN	2	R\$ 315,84	R\$ 631,68	3RHO
18	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - MB 2729	UN	2	R\$ 340,13	R\$ 680,26	3RHO
19	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - MB 2729	UN	2	R\$ 349,85	R\$ 699,70	3RHO
20	LAMPADA 1034 12V - MB 2729	UN	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50	TESLA
21	LAMPADA 1141 12 V - MB 2729	UN	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50	TESLA
22	LAMPADA 67 12 V - MB 2729	UN	10	R\$ 14,58	R\$ 145,80	TESLA
23	LAMPADA 69 12V - MB 2729	UN	10	R\$ 14,58	R\$ 145,80	TESLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

24	LAMPADA H4 12 V - MB 2729	UN	10	R\$ 73,86	R\$ 738,60	TESLA
25	LAMPADA H3 12V - MB 2729	UN	10	R\$ 63,17	R\$ 631,70	TESLA
26	LAMPADA H1 12V - MB 2729	UN	10	R\$ 70,94	R\$ 709,40	TESLA
27	LANTERNA DE PLACA - MB 2729	UN	2	R\$ 153,54	R\$ 307,08	SINALSUL
28	LANTERNAS TRASEIRAS - MB 2729	UN	2	R\$ 231,29	R\$ 462,58	SINALSUL
29	MOTOR DE PARTIDA - MB 2729	UN	1	R\$ 3.255,53	R\$ 3.255,53	ZEN
30	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - MB 2729	UN	1	R\$ 1.409,11	R\$ 1.409,11	ZEN
31	PALHETAS, JOGO - MB 2729	UN	2	R\$ 145,77	R\$ 291,54	VETOR
32	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - MB 2729	UN	2	R\$ 626,81	R\$ 1.253,62	GAULS
33	PLANETARIA PARTIDA - MB 2729	UN	2	R\$ 403,30	R\$ 806,60	UNIFAP
34	REGULADOR DE VOLTAGEM - MB 2729	UN	2	R\$ 432,45	R\$ 864,90	GAULS
35	RELE AUXILIAR - MB 2729	UN	3	R\$ 75,80	R\$ 227,40	DNI
36	RELE DE PISCA - MB 2729	UN	3	R\$ 72,89	R\$ 218,67	DNI
37	RELE TEMPORIZADOR 12V - MB 2729	UN	3	R\$ 136,05	R\$ 408,15	DNI
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MB 2729	UN	3	R\$ 102,04	R\$ 306,12	VETOR
39	ROTOR DO ALTERNADOR - MB 2729	UN	2	R\$ 621,95	R\$ 1.243,90	RSP
40	SENSOR DE VELOCIDADE - MB 2729	UN	2	R\$ 515,05	R\$ 1.030,10	CIAP
41	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MB 2729	UN	2	R\$ 238,09	R\$ 476,18	UNIFAP
42	TERMINAL DE BATERIA - MB 2729	UN	2	R\$ 22,35	R\$ 44,70	CABOFLEX
43	PARABRISA - MB 2729	UN	1	R\$ 2.458,65	R\$ 2.458,65	VIDROCAP
44	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - MB 2729	UN	1	R\$ 422,73	R\$ 422,73	MUZAMBA
45	CORREIA ALTERNADOR - MB 2729	UN	1	R\$ 252,67	R\$ 252,67	GATES
LOTE 8	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - VW 13.180	UN	1	R\$ 3.402,55	R\$ 3.402,55	ZEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2	AUTOMATICO - VW 13.180	UN	1	R\$ 621,05	R\$ 621,05	RSP
3	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO - VW 13.180	UN	2	R\$ 1.642,34	R\$ 3.284,68	EXCELL
4	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA - VW 13.180	UN	2	R\$ 423,89	R\$ 847,78	ZEN
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - VW 13.180	UN	1	R\$ 611,20	R\$ 611,20	RSP
6	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - VW 13.180	UN	1	R\$ 103,51	R\$ 103,51	VETOR
7	BUCHA PARTIDA - VW 13.180	UN	2	R\$ 49,29	R\$ 98,58	RSP
8	BUZINA - VW 13.180	UN	1	R\$ 100,55	R\$ 100,55	VETOR
9	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - VW 13.180	UN	2	R\$ 138,01	R\$ 276,02	CABOFLEX
10	CHAVE DE LUZ - VW 13.180	UN	2	R\$ 571,76	R\$ 1.143,52	COSTAL
11	CHAVE DE SETA - VW 13.180	UN	2	R\$ 1.409,69	R\$ 2.819,38	COSTAL
12	COMUTADOR DE PARTIDA - VW 13.180	UN	2	R\$ 611,20	R\$ 1.222,40	COSTAL
13	ESTATOR ALTERNADOR - VW 13.180	UN	2	R\$ 625,98	R\$ 1.251,96	RSP
14	FAROIS DIANTEIROS - VW 13.180	UN	4	R\$ 778,78	R\$ 3.115,12	NINO
15	GARFO PARTIDA - VW 13.180	UN	2	R\$ 414,04	R\$ 828,08	RSP
17	INDUZIDO PARTIDA - VW 13.180	UN	2	R\$ 808,36	R\$ 1.616,72	RSP
18	INTERRUPTOR DE FREIO - VW 13.180	UN	2	R\$ 240,54	R\$ 481,08	3RHO
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - VW 13.180	UN	2	R\$ 231,66	R\$ 463,32	3RHO
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - VW 13.180	UN	2	R\$ 345,03	R\$ 690,06	3RHO
21	LAMPADA 1034 12V - VW 13.180	UN	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00	TESLA
22	LAMPADA 1141 12 V - VW 13.180	UN	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00	TESLA
23	LAMPADA 67 12 V - VW 13.180	UN	10	R\$ 14,79	R\$ 147,90	TESLA
24	LAMPADA 69 12V - VW 13.180	UN	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00	TESLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

25	LAMPADA H4 12 V - VW 13.180	UN	10	R\$ 78,86	R\$ 788,60	TESLA
26	LAMPADA H3 - VW 13.180	UN	10	R\$ 73,94	R\$ 739,40	TESLA
27	LAMPADA H1 - VW 13.180	UN	10	R\$ 74,92	R\$ 749,20	TESLA
28	LANTERNA DE PLACA - VW 13.180	UN	2	R\$ 136,04	R\$ 272,08	SINALSUL
29	LANTERNAS TRASEIRAS - VW 13.180	UN	2	R\$ 241,52	R\$ 483,04	SINALSUL
30	MOTOR DE PARTIDA - VW 13.180	UN	1	R\$ 3.351,72	R\$ 3.351,72	ZEN
31	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - VW 13.180	UN	1	R\$ 1.439,27	R\$ 1.439,27	ZEN
32	PALHETAS, JOGO - VW 13.180	UN	2	R\$ 142,94	R\$ 285,88	VETOR
33	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - VW 13.180	UN	2	R\$ 640,77	R\$ 1.281,54	GAULS
34	PLANETARIA PARTIDA - VW 13.180	UN	2	R\$ 428,82	R\$ 857,64	UNIFAP
35	REGULADOR DE VOLTAGEM - VW 13.180	UN	2	R\$ 345,03	R\$ 690,06	GAULS
36	RELE AUXILIAR - VW 13.180	UN	2	R\$ 76,89	R\$ 153,78	DNI
37	RELE DE PISCA - VW 13.180	UN	2	R\$ 73,94	R\$ 147,88	DNI
38	RELE TEMPORIZADOR 12V - VW 13.180	UN	2	R\$ 147,87	R\$ 295,74	DNI
39	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - VW 13.180	UN	3	R\$ 108,44	R\$ 325,32	VETOR
40	ROTOR DO ALTERNADOR - VW 13.180	UN	2	R\$ 635,84	R\$ 1.271,68	VETOR
41	SENSOR DE VELOCIDADE - VW 13.180	UN	2	R\$ 364,75	R\$ 729,50	CIAP
42	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - VW 13.180	UN	2	R\$ 236,59	R\$ 473,18	UNIFAP
43	TERMINAL DE BATERIA - VW 13.180	UN	2	R\$ 22,67	R\$ 45,34	CABOFLEX
44	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - VW 13.180	UN	1	R\$ 428,82	R\$ 428,82	MUZAMBA
45	CORREIA ALTERNADOR - VW 13.180	UN	1	R\$ 147,87	R\$ 147,87	GATES
46	PARABRISAS - VW 13.180	UN	1	R\$ 2.489,15	R\$ 2.489,15	VIDROCAP
LOTE 14	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - ROLO	UN	1	R\$ 3.248,57	R\$ 3.248,57	ZEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2	AUTOMATICO - ROLO	UN	1	R\$ 576,60	R\$ 576,60	RSP
4	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO - ROLO	UN	2	R\$ 1.393,45	R\$ 2.786,90	EXCELL
5	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - ROLO	UN	1	R\$ 571,80	R\$ 571,80	RSP
6	BUCHA PARTIDA - ROLO	UN	1	R\$ 48,05	R\$ 48,05	RSP
7	BUZINA - ROLO	UN	1	R\$ 100,91	R\$ 100,91	VETOR
8	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - ROLO	UN	2	R\$ 139,35	R\$ 278,70	CABOFLEX
9	CHAVE DE LUZ -ROLO	UN	1	R\$ 413,23	R\$ 413,23	COSTAL
10	CHAVE DE SETA - ROLO	UN	1	R\$ 1.326,18	R\$ 1.326,18	COSTAL
11	COMUTADOR DE PARTIDA - ROLO	UN	1	R\$ 547,77	R\$ 547,77	COSTAL
12	ESTATOR ALTERNADOR - ROLO	UN	1	R\$ 605,43	R\$ 605,43	RSP
13	FAROIS DIANTEIROS - ROLO	UN	2	R\$ 427,65	R\$ 855,30	NINO
14	GARFO PARTIDA - ROLO	UN	2	R\$ 422,84	R\$ 845,68	UNIFAP
16	INDUZIDO PARTIDA - ROLO	UN	1	R\$ 653,48	R\$ 653,48	RSP
17	INTERRUPTOR DE FREIO - ROLO	UN	1	R\$ 331,55	R\$ 331,55	3RHO
18	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - ROLO	UN	1	R\$ 326,74	R\$ 326,74	3RHO
19	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - ROLO	UN	1	R\$ 331,55	R\$ 331,55	3RHO
20	LAMPADA 1034 12V - ROLO	UN	5	R\$ 13,45	R\$ 67,25	TESLA
21	LAMPADA 1141 12 V - ROLO	UN	5	R\$ 13,45	R\$ 67,25	TESLA
22	LAMPADA 67 12 V - ROLO	UN	5	R\$ 13,45	R\$ 67,25	TESLA
23	LAMPADA 69 12V -ROLO	UN	5	R\$ 13,45	R\$ 67,25	TESLA
24	LAMPADA H4 12 V - ROLO	UN	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00	TESLA
25	LAMPADA H7 12V - ROLO	UN	4	R\$ 72,08	R\$ 288,32	TESLA
26	LAMPADA H3 12 V - ROLO	UN	5	R\$ 72,08	R\$ 360,40	TESLA
27	LAMPADA H1 12 V - ROLO	UN	4	R\$ 72,08	R\$ 288,32	TESLA
28	LANTERNAS TRASEIRAS - ROLO	UN	2	R\$ 235,45	R\$ 470,90	TESLA
29	MOTOR DE PARTIDA - ROLO	UN	1	R\$ 3.555,70	R\$ 3.555,70	ZEN
30	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - ROLO	UN	1	R\$ 1.335,79	R\$ 1.335,79	ZEN
31	PALHETAS, JOGO - ROLO	UN	2	R\$ 26,91	R\$ 53,82	VETOR
32	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - ROLO	UN	2	R\$ 600,63	R\$ 1.201,26	GAULS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

33	PLANETARIA PARTIDA - ROLO	UN	1	R\$ 593,90	R\$ 593,90	UNIFAP
34	REGULADOR DE VOLTAGEM - ROLO	UN	1	R\$ 451,67	R\$ 451,67	GAULS
35	RELE AUXILIAR - ROLO	UN	2	R\$ 72,08	R\$ 144,16	DNI
36	RELE DE PISCA - ROLO	UN	2	R\$ 72,08	R\$ 144,16	DNI
37	RELE TEMPORIZADOR 12V - ROLO	UN	2	R\$ 71,11	R\$ 142,22	DNI
38	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - ROLO	UN	2	R\$ 72,08	R\$ 144,16	VETOR
39	ROTOR DO ALTERNADOR - ROLO	UN	2	R\$ 672,70	R\$ 1.345,40	RSP
40	SUPOORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ROLO	UN	2	R\$ 225,84	R\$ 451,68	UNIFAP
41	TERMINAL DE BATERIA - ROLO	UN	4	R\$ 22,10	R\$ 88,40	CABOFLEX
LOTE 16	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - NH 7630	UN	1	R\$ 2.163,75	R\$ 2.163,75	ZEN
2	AUTOMATICO - NH 7630	UN	1	R\$ 521,20	R\$ 521,20	ZEN
3	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - NH 7630	UN	1	R\$ 1.081,74	R\$ 1.081,74	EXCELL
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - NH 7630	UN	1	R\$ 575,29	R\$ 575,29	RSP
5	BUCHA PARTIDA - NH 7630	UN	2	R\$ 52,12	R\$ 104,24	RSP
6	BUZINA - NH 7630	UN	1	R\$ 104,24	R\$ 104,24	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - NH 7630	UN	2	R\$ 147,51	R\$ 295,02	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - NH 7630	UN	1	R\$ 432,70	R\$ 432,70	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - NH 7630	UN	1	R\$ 442,53	R\$ 442,53	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - NH 7630	UN	1	R\$ 580,21	R\$ 580,21	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - NH 7630	UN	1	R\$ 580,21	R\$ 580,21	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - NH 7630	UN	2	R\$ 717,88	R\$ 1.435,76	NINO
13	GARFO PARTIDA - NH 7630	UN	1	R\$ 363,86	R\$ 363,86	UNIFAP
15	INDUZIDO - NH 7630	UN	1	R\$ 590,04	R\$ 590,04	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - NH 7630	UN	2	R\$ 334,36	R\$ 668,72	3RHO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - NH 7630	UN	1	R\$ 334,36	R\$ 334,36	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - NH 7630	UN	1	R\$ 344,19	R\$ 344,19	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - NH 7630	UN	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - NH 7630	UN	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - NH 7630	UN	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - NH 7630	UN	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V- NH 7630	UN	5	R\$ 76,71	R\$ 383,55	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - NH 7630	UN	5	R\$ 72,77	R\$ 363,85	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - NH 7630	UN	5	R\$ 73,76	R\$ 368,80	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - NH 7630	UN	2	R\$ 172,10	R\$ 344,20	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - NH 7630	UN	1	R\$ 3.392,73	R\$ 3.392,73	ZEN
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - NH 7630	UN	1	R\$ 540,87	R\$ 540,87	GAULS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - NH 7630	UN	2	R\$ 393,36	R\$ 786,72	GAULS
30	RELE AUXILIAR - NH 7630	UN	2	R\$ 68,84	R\$ 137,68	DNI
31	RELE DE PISCA - NH 7630	UN	2	R\$ 66,87	R\$ 133,74	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - NH 7630	UN	2	R\$ 103,26	R\$ 206,52	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - NH 7630	UN	1	R\$ 540,87	R\$ 540,87	RSP
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - NH 7630	UN	1	R\$ 236,02	R\$ 236,02	UNIFAP
35	TERMINAL DE BATERIA - NH 7630	UN	2	R\$ 22,62	R\$ 45,24	CABOFLEX
LOTE 20	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 3.384,85	R\$ 10.154,55	ZEN
2	AUTOMATICO - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 580,26	R\$ 1.740,78	RSP
3	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA - ONIBUS VW	UN	6	R\$ 1.382,95	R\$ 8.297,70	EXCELL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 570,59	R\$ 1.711,77	RSP
5	BUCHA PARTIDA - ONIBUS VW	UN	6	R\$ 48,36	R\$ 290,16	RSP
6	BUZINA - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 116,05	R\$ 348,15	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - ONIBUS VW	UN	6	R\$ 140,23	R\$ 841,38	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 328,81	R\$ 986,43	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 1.160,52	R\$ 3.481,56	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 575,42	R\$ 1.726,26	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 618,94	R\$ 1.856,82	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - ONIBUS VW	UN	6	R\$ 1.092,82	R\$ 6.556,92	NINO
13	GARFO PARTIDA - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 435,20	R\$ 1.305,60	UNIFAP
15	INDUZIDO - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 662,46	R\$ 1.987,38	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 420,69	R\$ 1.262,07	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 435,20	R\$ 1.305,60	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 425,52	R\$ 1.276,56	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - ONIBUS VW	UN	30	R\$ 19,34	R\$ 580,20	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - ONIBUS VW	UN	30	R\$ 19,34	R\$ 580,20	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - ONIBUS VW	UN	30	R\$ 19,34	R\$ 580,20	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - ONIBUS VW	UN	30	R\$ 19,34	R\$ 580,20	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - ONIBUS VW	UN	30	R\$ 67,70	R\$ 2.031,00	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - ONIBUS VW	UN	30	R\$ 72,53	R\$ 2.175,90	TESLA
25	LAMPADA H7 12 V - ONIBUS VW	UN	30	R\$ 67,70	R\$ 2.031,00	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - ONIBUS VW	UN	6	R\$ 628,62	R\$ 3.771,72	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 3.336,50	R\$ 10.009,50	ZEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 618,94	R\$ 1.856,82	GAULS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 609,27	R\$ 1.827,81	GAULS
30	RELE AUXILIAR - ONIBUS VW	UN	10	R\$ 72,11	R\$ 721,11	DNI
31	RELE DE PISCA - ONIBUS VW	UN	10	R\$ 72,53	R\$ 725,30	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - ONIBUS VW	UN	10	R\$ 101,55	R\$ 1.015,50	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 618,94	R\$ 1.856,82	VETOR
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 212,76	R\$ 638,28	UNIFAP
35	TERMINAL DE BATERIA - ONIBUS VW	UN	6	R\$ 22,24	R\$ 133,44	COSTAL
36	CINELMATICO - ONIBUS VW	UN	20	R\$ 91,87	R\$ 1.837,40	CAPANEMA
37	CARLOTA - ONIBUS VW	UN	20	R\$ 75,43	R\$ 1.508,60	CAPANEMA
38	VALVULA - ONIBUS VW	UN	20	R\$ 39,65	R\$ 793,00	CAPANEMA
39	CANO - ONIBUS VW	UN	20	R\$ 43,52	R\$ 870,40	CAPANEMA
40	MANGUEIRA DE RODOAR METRO - ONIBUS VW	M	20	R\$ 17,41	R\$ 348,20	CAPANEMA
41	RELOGIO DE RODOAR - ONIBUS VW	UN	3	R\$ 1.063,81	R\$ 3.191,43	CAPANEMA
42	FITA LED METRO - ONIBUS VW	M	60	R\$ 43,52	R\$ 2.611,20	ASX
43	PARABRISAS - ONIBUS VW	UN	4	R\$ 3.384,85	R\$ 13.539,40	VIDROCAP
44	CORREIA AUTERADOR - ONIBUS VW	UN	4	R\$ 232,10	R\$ 928,40	GATES
45	TENSOR ALTERNADOR - ONIBUS VW	UN	4	R\$ 575,42	R\$ 2.301,68	UNIFAP
46	PORCA DE RODOAR - ONIBUS VW	UN	30	R\$ 8,70	R\$ 261,00	ASX
LOTE 21	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BATERIA 7 AH, GARANTIA DE 1 ANO - TRICICLO.	UN	1	R\$ 275,34	R\$ 275,34	EXCELL
2	BUZINA - TRICICLO.	UN	1	R\$ 93,49	R\$ 93,49	VETOR
3	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - TRICICLO.	UN	2	R\$ 135,56	R\$ 271,12	CABOFLEX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

4	CHAVE DE LUZ - TRICICLO.	UN	1	R\$ 233,73	R\$ 233,73	COSTAL
5	CHAVE DE SETA - TRICICLO	UN	1	R\$ 266,45	R\$ 266,45	COSTAL
6	COMUTADOR DE PARTIDA - TRICICLO	UN	1	R\$ 420,71	R\$ 420,71	COSTAL
7	FAROS DIANTEIROS - TRICICLO	UN	2	R\$ 402,01	R\$ 804,02	NINO
9	INTERRUPTOR DE FREIO - TRICICLO	UN	2	R\$ 317,87	R\$ 635,74	3RHO
10	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - TRICICLO	UN	1	R\$ 271,12	R\$ 271,12	3RHO
11	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - TRICICLO	UN	1	R\$ 294,49	R\$ 294,49	3RHO
12	LAMPADA 1034 12V - TRICICLO	UN	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80	TESLA
13	LAMPADA 1141 12 V - TRICICLO	UN	4	R\$ 18,70	R\$ 74,80	TESLA
14	LAMPADA 67 12 V - TRICICLO	UN	4	R\$ 16,83	R\$ 67,32	TESLA
15	LAMPADA 69 12V - TRICICLO	UN	4	R\$ 15,89	R\$ 63,56	TESLA
16	LAMPADA H4 12 V - TRICICLO	UN	4	R\$ 70,12	R\$ 280,48	TESLA
17	LAMPADA H3 12 V - TRICICLO	UN	4	R\$ 69,18	R\$ 276,72	TESLA
18	LAMPADA H1 12 V - TRICICLO	UN	4	R\$ 70,12	R\$ 280,48	TESLA
19	LANTERNAS TRASEIRAS - TRICICLO	UN	2	R\$ 327,22	R\$ 654,44	SINALSUL
20	MOTOR DE PARTIDA - TRICICLO	UN	1	R\$ 1.089,16	R\$ 1.089,16	ZEN
21	RELE AUXILIAR - TRICICLO	UN	2	R\$ 70,12	R\$ 140,24	DNI
22	RELE DE PISCA - TRICICLO	UN	2	R\$ 70,12	R\$ 140,24	DNI
23	TERMINAL DE BATERIA - TRICICLO	UN	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40	CABOFLEX
LOTE 25	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 3.453,85	R\$ 3.453,85	ZEN
2	AUTOMATICO - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 680,69	R\$ 680,69	RSP

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 1.070,35	R\$ 2.140,70	EXCELL
5	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 429,13	R\$ 858,26	RSP
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 522,85	R\$ 522,85	RSP
7	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 108,52	R\$ 108,52	VETOR
8	BUCHA PARTIDA - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 49,33	R\$ 98,66	RSP
9	BUZINA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 108,52	R\$ 108,52	VETOR
10	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 147,98	R\$ 295,96	CABOFLEX
11	CHAVE DE SETA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 1.134,48	R\$ 1.134,48	COSTAL
12	COMUTADOR DE PARTIDA - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 443,93	R\$ 887,86	COSTAL
13	ESTATOR ALTERNADOR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 631,36	R\$ 631,36	RSP
14	FAROIS DIANTEIROS - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 1.173,94	R\$ 2.347,88	NINO
15	GARFO PARTIDA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 443,93	R\$ 443,93	UNIFAP
17	INDUZIDO PARTIDA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 779,34	R\$ 779,34	RSP
18	INTERRUPTOR DE FREIO - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 340,34	R\$ 680,68	3RHO
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 340,34	R\$ 340,34	3RHO
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 350,21	R\$ 350,21	3RHO
21	LAMPADA 1034 12V - MICRO VOLARE	UN	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65	TESLA
22	LAMPADA 1141 12 V - MICRO VOLARE	UN	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65	TESLA
23	LAMPADA 67 12 V - MICRO VOLARE	UN	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65	TESLA
24	LAMPADA 69 12V - MICRO VOLARE	UN	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65	TESLA
25	LAMPADA H4 12 V - MICRO VOLARE	UN	5	R\$ 73,99	R\$ 369,95	TESLA
26	LAMPADA H7 12V - MICRO VOLARE	UN	5	R\$ 73,99	R\$ 369,95	TESLA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

27	LAMPADA H3 - MICRO VOLARE	UN	5	R\$ 73,99	R\$ 369,95	TESLA
28	LAMPADA H1 - MICRO VOLARE	UN	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00	TESLA
29	LANTERNA DE PLACA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 112,46	R\$ 112,46	SINALSUL
30	LANTERNAS TRASEIRAS - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 488,32	R\$ 976,64	SINALSUL
31	MOTOR DE PARTIDA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 3.418,22	R\$ 3.418,22	ZEN
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 1.415,63	R\$ 1.415,63	ZEN
33	PALHETAS, JOGO - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 143,04	R\$ 286,08	VETOR
34	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 739,88	R\$ 739,88	GAULS
35	PLANETARIA PARTIDA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 582,04	R\$ 582,04	UNIFAP
36	REGULADOR DE VOLTAGEM - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 572,17	R\$ 1.144,34	GAULS
37	RELE AUXILIAR - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 73,99	R\$ 147,98	DNI
38	RELE DE PISCA - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 76,95	R\$ 153,90	DNI
39	RELE TEMPORIZADOR 12V - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 76,95	R\$ 153,90	DNI
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - MICRO VOLARE	UN	4	R\$ 103,58	R\$ 414,32	VETOR
41	ROTOR DO ALTERNADOR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 764,54	R\$ 764,54	RSP
42	SENSOR DE VELOCIDADE - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 582,04	R\$ 582,04	CIAP
43	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 236,76	R\$ 236,76	UM
44	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS - MICRO VOLARE	UN	10	R\$ 18,74	R\$ 187,40	RSP
45	TERMINAL DE BATERIA - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 22,69	R\$ 45,38	CABOFLEX
46	PARABRISAS - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 2.495,85	R\$ 2.495,85	VIDROCAP
47	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 143,04	R\$ 286,08	MUZAMBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

48	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 3.452,75	R\$ 3.452,75	HDS
49	MANGUEIRA AR METRO - MICRO VOLARE	UN	15	R\$ 143,04	R\$ 2.145,60	HDS
50	EVAPORADORA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 2.416,93	R\$ 2.416,93	HDS
51	PRESOSTATO - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 419,26	R\$ 838,52	HDS
52	TERMOSTATO - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 498,18	R\$ 996,36	HDS
53	GAS AR COND R134 - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 369,94	R\$ 739,88	HDS
54	OLEO DE COMPRESSOR - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 115,42	R\$ 230,84	HDS
55	VALVULA BLOCK - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 424,20	R\$ 848,40	HDS
56	CONDENÇADOR - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 1.331,78	R\$ 2.663,56	HDS
57	ELETRO VENTILADOR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 1.164,07	R\$ 1.164,07	HDS
58	VENTILADOR AR FORÇADO - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 1.381,10	R\$ 1.381,10	HDS
59	FILTRO ACUMULADOR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 414,33	R\$ 414,33	HDS
60	FILTRO AR CONDICIONADO - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 128,25	R\$ 128,25	HDS
61	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 503,12	R\$ 503,12	HDS
62	POLIA COMPRESSOR AR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 503,12	R\$ 503,12	HDS
63	TROCA DE SELO COMPRESSOR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 236,76	R\$ 236,76	HDS
64	BOBINA COMPRESSOR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 517,91	R\$ 517,91	HDS
65	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 611,63	R\$ 611,63	HDS
66	VALVOLA DE RETENÇÃO - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 49,33	R\$ 49,33	HDS
67	CORREIA ALTERADOR - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 128,25	R\$ 128,25	GATES
68	MAQUINA DE VIDRO - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 468,59	R\$ 468,59	UNIVERSAL

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

69	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 315,68	R\$ 315,68	UNIVERSAL
70	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 167,71	R\$ 167,71	DNI
71	ANTENA CHAVE CODIFICADA - MICRO VOLARE	UN	1	R\$ 577,10	R\$ 577,10	MUZAMBA
LOTE 26	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - ORE	UN	1	R\$ 3.419,93	R\$ 3.419,93	EURO
2	AUTOMATICO - ORE	UN	1	R\$ 555,35	R\$ 555,35	RSP
4	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - ORE	UN	2	R\$ 1.150,37	R\$ 2.300,74	EXCELL
5	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA - ORE	UN	2	R\$ 431,39	R\$ 862,78	RSP
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - ORE	UN	1	R\$ 614,85	R\$ 614,85	RSP
7	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - ORE	UN	2	R\$ 109,09	R\$ 218,18	VETOR
8	BUCHA PARTIDA - ORE	UN	2	R\$ 49,59	R\$ 99,18	RSP
9	BUZINA - ORE	UN	1	R\$ 109,09	R\$ 109,09	VETOR
10	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - ORE	UN	4	R\$ 143,80	R\$ 575,20	CABOFLEX
11	CHAVE DE SETA - ORE	UN	1	R\$ 2.082,57	R\$ 2.082,57	COSTAL
12	COMUTADOR DE PARTIDA - ORE	UN	1	R\$ 768,57	R\$ 768,57	COSTAL
13	ESTATOR ALTERNADOR - ORE	UN	1	R\$ 753,69	R\$ 753,69	RSP
14	FAROIS DIANTEIROS - ORE	UN	2	R\$ 1.239,63	R\$ 2.479,26	NINO
15	GARFO PARTIDA - ORE	UN	1	R\$ 406,60	R\$ 406,60	UIFAP
17	INDUZIDO PARTIDA - ORE	UN	1	R\$ 788,40	R\$ 788,40	RSP
18	INTERRUPTOR DE FREIO - ORE	UN	2	R\$ 441,31	R\$ 882,62	3RHO
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - ORE	UN	1	R\$ 436,35	R\$ 436,35	3RHO
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - ORE	UN	1	R\$ 446,27	R\$ 446,27	3RHO
21	LAMPADA 1034 12V - ORE	UN	5	R\$ 19,83	R\$ 99,15	TESLA
22	LAMPADA 1141 12 V - ORE	UN	5	R\$ 19,83	R\$ 99,15	TESLA
23	LAMPADA 67 12 V - ORE	UN	5	R\$ 19,83	R\$ 99,15	TESLA
24	LAMPADA 69 12V - ORE	UN	5	R\$ 19,83	R\$ 99,15	TESLA
25	LAMPADA H4 12 V - ORE	UN	5	R\$ 79,34	R\$ 396,70	TESLA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

26	LAMPADA H7 12V - ORE	UN	5	R\$ 74,38	R\$ 371,90	TESLA
27	LAMPADA H3 - ORE	UN	5	R\$ 74,38	R\$ 371,90	TESLA
28	LAMPADA H1 - ORE	UN	5	R\$ 74,38	R\$ 371,90	TESLA
29	LANTERNA DE PLACA - ORE	UN	1	R\$ 143,80	R\$ 143,80	SINALSUL
30	LANTERNAS TRASEIRAS - ORE	UN	2	R\$ 728,90	R\$ 1.457,80	SINALSUL
31	MOTOR DE PARTIDA - ORE	UN	1	R\$ 3.421,37	R\$ 3.421,37	ZEN
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - ORE	UN	1	R\$ 1.437,97	R\$ 1.437,97	ZEN
33	PALHETAS, JOGO - ORE	UN	2	R\$ 148,76	R\$ 297,52	VETOR
34	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - ORE	UN	1	R\$ 624,77	R\$ 624,77	GAULS
35	PLANETARIA PARTIDA - ORE	UN	1	R\$ 545,44	R\$ 545,44	UNIFAP
36	REGULADOR DE VOLTAGEM - ORE	UN	2	R\$ 624,77	R\$ 1.249,54	GAULS
37	RELE AUXILIAR - ORE	UN	2	R\$ 74,38	R\$ 148,76	DNI
38	RELE DE PISCA - ORE	UN	2	R\$ 74,38	R\$ 148,76	DNI
39	RELE TEMPORIZADOR 12V - ORE	UN	2	R\$ 74,38	R\$ 148,76	DNI
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - ORE	UN	2	R\$ 104,13	R\$ 208,26	VETOR
41	ROTOR DO ALTERNADOR - ORE	UN	1	R\$ 629,73	R\$ 629,73	RSP
42	SENSOR DE VELOCIDADE - ORE	UN	1	R\$ 619,81	R\$ 619,81	CIAP
43	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ORE	UN	1	R\$ 238,01	R\$ 238,01	UM
44	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS - ORE	UN	10	R\$ 18,84	R\$ 188,40	RSP
45	TERMINAL DE BATERIA - ORE	UN	2	R\$ 18,84	R\$ 37,68	CABOFLEX
46	PARABRISAS - ORE	UN	1	R\$ 2.429,67	R\$ 2.429,67	VIDROCAP
47	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - ORE	UN	2	R\$ 140,82	R\$ 281,64	MUZAMBA
48	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - ORE	UN	1	R\$ 3.421,37	R\$ 3.421,37	HDS
49	MANGUEIRA AR METRO - ORE	UN	15	R\$ 148,76	R\$ 2.231,40	HDS
50	EVAPORADORA - ORE	UN	1	R\$ 1.388,38	R\$ 1.388,38	HDS
51	PRESOSTATO - ORE	UN	1	R\$ 441,31	R\$ 441,31	HDS
52	TERMOSTATO - ORE	UN	1	R\$ 431,39	R\$ 431,39	HDS
53	GAS AR CONDI R134 - ORE	UN	1	R\$ 441,31	R\$ 441,31	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

54	OLEO DE COMPRESSOR - ORE	UN	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00	HDS
55	VALVOLA BLOCK - ORE	UN	1	R\$ 426,43	R\$ 426,43	HDS
56	CONDENÇADOR - ORE	UN	1	R\$ 1.472,67	R\$ 1.472,67	HDS
57	ELETRO VENTILADOR - ORE	UN	1	R\$ 877,65	R\$ 877,65	HDS
58	VENTILADOR AR FORÇADO - ORE	UN	1	R\$ 1.437,97	R\$ 1.437,97	HDS
59	FILTRO ACUMULADOR - ORE	UN	1	R\$ 545,44	R\$ 545,44	HDS
60	FILTRO AR CONDICIONADO - ORE	UN	1	R\$ 143,80	R\$ 143,80	HDS
61	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - ORE	UN	1	R\$ 575,19	R\$ 575,19	HDS
62	POLIA COMPRESSOR AR - ORE	UN	1	R\$ 595,02	R\$ 595,02	DHS
63	TROÇA DE SELO COMPRESSOR - ORE	UN	1	R\$ 257,84	R\$ 257,84	HDS
64	BOBINA COMPRESSOR - ORE	UN	1	R\$ 545,44	R\$ 545,44	HDS
65	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - ORE	UN	1	R\$ 545,44	R\$ 545,44	DHS
66	VALVULA DE RETENÇÃO - ORE	UN	1	R\$ 49,59	R\$ 49,59	HDS
67	CORREIA ALTERADOR - ORE	UN	1	R\$ 238,01	R\$ 238,01	GATES
68	MAQUINA DE VIDRO - ORE	UN	1	R\$ 471,06	R\$ 471,06	UNIVERSAL
69	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - ORE	UN	1	R\$ 327,26	R\$ 327,26	UNIVERSAL
70	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - ORE	UN	1	R\$ 327,26	R\$ 327,26	DNI
LOTE 28	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 1.673,97	R\$ 3.347,94	ZEN
2	AUTOMATICO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 453,47	R\$ 906,94	RSP
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 611,20	R\$ 1.222,40	EXCELL
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 616,13	R\$ 1.232,26	RSP
5	BUCHA PARTIDA - KA SEDAN	UN	4	R\$ 49,29	R\$ 197,16	RSP
6	BUZINA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 98,58	R\$ 197,16	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - KA SEDAN	UN	4	R\$ 142,94	R\$ 571,76	CABOFLEX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

8	CHAVE DE LUZ - KA SEDAN	UN	2	R\$ 581,62	R\$ 1.163,24	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 867,50	R\$ 1.735,00	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 487,97	R\$ 975,94	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 453,47	R\$ 906,94	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - KA SEDAN	UN	2	R\$ 1.133,67	R\$ 2.267,34	NINO
13	GARFO PARTIDA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 364,75	R\$ 729,50	UNIFAP
15	INDUZIDO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 586,55	R\$ 1.173,10	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 428,82	R\$ 857,64	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 433,75	R\$ 867,50	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 433,75	R\$ 867,50	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - KA SEDAN	UN	10	R\$ 18,73	R\$ 187,30	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - KA SEDAN	UN	10	R\$ 18,73	R\$ 187,30	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - KA SEDAN	UN	10	R\$ 18,73	R\$ 187,30	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - KA SEDAN	UN	10	R\$ 18,73	R\$ 187,30	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - KA SEDAN	UN	10	R\$ 73,94	R\$ 739,40	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - KA SEDAN	UN	10	R\$ 73,94	R\$ 739,40	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - KA SEDAN	UN	10	R\$ 73,94	R\$ 739,40	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - KA SEDAN	UN	4	R\$ 630,91	R\$ 2.523,64	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 1.429,41	R\$ 2.858,82	ZEN
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 611,20	R\$ 1.222,40	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - KA SEDAN	UN	4	R\$ 616,13	R\$ 2.464,52	GAUS
30	RELE AUXILIAR - KA SEDAN	UN	4	R\$ 76,89	R\$ 307,56	DNI
31	RELE DE PISCA - KA SEDAN	UN	4	R\$ 76,89	R\$ 307,56	DNI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - KA SEDAN	UN	4	R\$ 98,58	R\$ 394,32	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 1.182,96	R\$ 2.365,92	RSP
34	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 226,73	R\$ 453,46	UNIFAP
35	TERMINAL DE BATERIA - KA SEDAN	UN	4	R\$ 19,72	R\$ 78,88	CABOFLEX
36	PARABRISAS - KA SEDAN	UN	2	R\$ 1.626,57	R\$ 3.253,14	VIDROCAP
37	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 739,35	R\$ 1.478,70	MUZAMBA
38	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 3.302,43	R\$ 6.604,86	HDS
39	MANGUEIRA AR METRO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 138,01	R\$ 276,02	HDS
40	EVAPORADORA - KA SEDAN	UN	2	R\$ 1.380,12	R\$ 2.760,24	HDS
41	PRESOSTATO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 443,61	R\$ 887,22	HDS
42	TERMOSTATO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 443,61	R\$ 887,22	HDS
43	GAS AR COND R134 - KA SEDAN	UN	2	R\$ 335,17	R\$ 670,34	HDS
44	OLEO DE COMPRESSOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 103,51	R\$ 207,02	HDS
45	VALVULA BLOCK - KA SEDAN	UN	2	R\$ 542,19	R\$ 1.084,38	HDS
46	CONDENÇADOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 1.232,25	R\$ 2.464,50	HDS
47	ELETRO VENTILADOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 887,22	R\$ 1.774,44	HDS
48	VENTILADOR AR FORÇADO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 1.281,54	R\$ 2.563,08	HDS
49	FILTRO ACUMULADOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 443,61	R\$ 887,22	HDS
50	FILTRO AR CONDICIONADO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 138,01	R\$ 276,02	HDS
51	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - KA SEDAN	UN	2	R\$ 542,19	R\$ 1.084,38	HDS
52	POLIA COMPRESSOR AR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 591,48	R\$ 1.182,96	HDS
53	TROCA DE SELO COMPRESSOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 236,59	R\$ 473,18	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

54	BOBINA COMPRESSOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 591,48	R\$ 1.182,96	HDS
55	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 591,48	R\$ 1.182,96	HDS
56	VALVULA DE RETENÇÃO - KA SEDAN	UN	2	R\$ 49,29	R\$ 98,58	HDS
57	CORREIA ALTERADOR - KA SEDAN	UN	2	R\$ 167,59	R\$ 335,18	GAITES
58	MAQUINA DE VIDRO - KA SEDAN	UN	4	R\$ 571,76	R\$ 2.287,04	UNI
59	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - KA SEDAN	UN	4	R\$ 236,59	R\$ 946,36	UNI
60	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - KA SEDAN	UN	4	R\$ 128,15	R\$ 512,60	DNI
LOTE 29	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA - VW 11180	UN	1	R\$ 3.207,80	R\$ 3.207,80	ZEN
2	AUTOMATICO - VW 11180	UN	1	R\$ 511,12	R\$ 511,12	RSP
4	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO - VW 11180	UN	2	R\$ 1.068,70	R\$ 2.137,40	EXCELL
5	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA - VW 11180	UN	2	R\$ 446,06	R\$ 892,12	RSP
6	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - VW 11180	UN	1	R\$ 641,22	R\$ 641,22	RSP
7	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA - VW 11180	UN	2	R\$ 97,58	R\$ 195,16	VETOR
8	BUCHA PARTIDA - VW 11180	UN	2	R\$ 111,52	R\$ 223,04	RSP
9	BUZINA - VW 11180	UN	2	R\$ 148,69	R\$ 297,38	VETOR
10	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM - VW 11180	UN	2	R\$ 139,40	R\$ 278,80	CABOFLEX
11	CHAVE DE SETA - VW 11180	UN	2	R\$ 2.044,46	R\$ 4.088,92	COSTAL
12	COMUTADOR DE PARTIDA - VW 11180	UN	2	R\$ 975,77	R\$ 1.951,54	COSTAL
13	ESTATOR ALTERNADOR - VW 11180	UN	1	R\$ 478,59	R\$ 478,59	RSP
14	FAROIS DIANTEIROS - VW 11180	UN	4	R\$ 1.143,04	R\$ 4.572,16	NINO
15	GARFO PARTIDA - VW 11180	UN	1	R\$ 432,12	R\$ 432,12	COFAP
17	INDUZIDO PARTIDA - VW 11180	UN	1	R\$ 538,99	R\$ 538,99	RSP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

18	INTERRUPTOR DE FREIO - VW 11180	UN	2	R\$ 413,54	R\$ 827,08	3RHO
19	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - VW 11180	UN	1	R\$ 408,89	R\$ 408,89	3RHO
20	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - VW 11180	UN	1	R\$ 394,95	R\$ 394,95	3RHO
21	LAMPADA 1034 12V - VW 11180	UN	20	R\$ 16,73	R\$ 334,60	TESLA
22	LAMPADA 1141 12 V - VW 11180	UN	20	R\$ 16,73	R\$ 334,60	TESLA
23	LAMPADA 67 12 V - VW 11180	UN	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00	TESLA
24	LAMPADA 69 12V - VW 11180	UN	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00	TESLA
25	LAMPADA H4 12 V - VW 11180	UN	20	R\$ 68,77	R\$ 1.375,40	TESLA
26	LAMPADA H7 12V - VW 11180	UN	20	R\$ 66,91	R\$ 1.338,20	TESLA
27	LAMPADA H3 - VW 11180	UN	20	R\$ 66,91	R\$ 1.338,20	TESLA
28	LAMPADA H1 - VW 11180	UN	20	R\$ 68,77	R\$ 1.375,40	TESLA
29	LANTERNA DE PLACA - VW 11180	UN	1	R\$ 162,63	R\$ 162,63	SINALSUL
30	LANTERNAS TRASEIRAS - VW 11180	UN	6	R\$ 501,82	R\$ 3.010,92	SINALSUL
31	MOTOR DE PARTIDA - VW 11180	UN	1	R\$ 3.206,09	R\$ 3.206,09	ZEN
32	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA - VW 11180	UN	1	R\$ 1.301,02	R\$ 1.301,02	ZEN
33	PALHETAS, JOGO - VW 11180	UN	2	R\$ 139,40	R\$ 278,80	VETOR
34	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - VW 11180	UN	1	R\$ 706,27	R\$ 706,27	GAULS
35	PLANETARIA PARTIDA - VW 11180	UN	1	R\$ 590,11	R\$ 590,11	UNIFAP
36	REGULADOR DE VOLTAGEM - VW 11180	UN	2	R\$ 673,74	R\$ 1.347,48	GAULS
37	RELE AUXILIAR - VW 11180	UN	2	R\$ 69,70	R\$ 139,40	DNI
38	RELE DE PISCA - VW 11180	UN	2	R\$ 69,70	R\$ 139,40	DNI
39	RELE TEMPORIZADOR 12V - VW 11180	UN	2	R\$ 69,70	R\$ 139,40	DNI
40	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - VW 11180	UN	4	R\$ 94,79	R\$ 379,16	VETOR
41	ROTOR DO ALTERNADOR - VW 11180	UN	1	R\$ 580,81	R\$ 580,81	RSP

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

42	SENSOR DE VELOCIDADE - VW 11180	UN	1	R\$ 1.143,04	R\$ 1.143,04	CIAP
43	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - VW 11180	UN	1	R\$ 218,39	R\$ 218,39	UNIFAP
44	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS - VW 11180	UN	10	R\$ 17,66	R\$ 176,60	RSP
45	TERMINAL DE BATERIA - VW 11180	UN	4	R\$ 20,44	R\$ 81,76	CABOFLEX
46	PARABRISAS - VW 11180	UN	1	R\$ 2.248,91	R\$ 2.248,91	VIDROCAP
47	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - VW 11180	UN	1	R\$ 1.133,75	R\$ 1.133,75	MUZAMBA
48	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - VW 11180	UN	1	R\$ 3.206,09	R\$ 3.206,09	HDS
49	MANGUEIRA AR METRO - VW 11180	UN	1	R\$ 139,40	R\$ 139,40	HDS
50	EVAPORADORA - VW 11180	UN	1	R\$ 1.347,49	R\$ 1.347,49	HDS
51	PRESOSTATO - VW 11180	UN	1	R\$ 394,95	R\$ 394,95	HDS
52	TERMOSTATO - VW 11180	UN	1	R\$ 385,66	R\$ 385,66	HDS
53	GAS AR COND R134 - VW 11180	UN	1	R\$ 311,32	R\$ 311,32	HDS
54	OLEO DE COMPRESSOR - VW 11180	UN	1	R\$ 111,52	R\$ 111,52	HDS
55	VALVULA BLOCK - VW 11180	UN	1	R\$ 394,95	R\$ 394,95	HDS
56	CONDENÇADOR - VW 11180	UN	1	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00	HDS
57	ELETRO VENTILADOR - VW 11180	UN	1	R\$ 1.231,32	R\$ 1.231,32	HDS
58	VENTILADOR AR FORÇADO - VW 11180	UN	1	R\$ 1.324,25	R\$ 1.324,25	DSH
59	FILTRO ACUMULADOR - VW 11180	UN	1	R\$ 511,12	R\$ 511,12	HDS
60	FILTRO AR CONDICIONADO - VW 11180	UN	11	R\$ 139,40	R\$ 1.533,40	HDS
61	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - VW 11180	UN	1	R\$ 538,99	R\$ 538,99	HDS
62	POLIA COMPRESSOR AR - VW 11180	UN	1	R\$ 511,12	R\$ 511,12	HDS
63	TROCA DE SELO COMPRESSOR - VW 11180	UN	1	R\$ 223,03	R\$ 223,03	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

64	BOBINA COMPRESSOR - VW 11180	UN	1	R\$ 478,59	R\$ 478,59	DHS
65	EMBREGEM DO COMPRESSOR - VW 11180	UN	1	R\$ 557,58	R\$ 557,58	HDS
66	VALVULA DE RETENÇÃO - VW 11180	UN	1	R\$ 46,47	R\$ 46,47	HDS
67	CORREIA ALTERADOR - VW 11180	UN	1	R\$ 232,33	R\$ 232,33	GATES
68	MAQUINA DE VIDRO - VW 11180	UN	1	R\$ 552,93	R\$ 552,93	UNI
69	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - VW 11180	UN	1	R\$ 404,25	R\$ 404,25	UNI
70	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - VW 11180	UN	1	R\$ 218,39	R\$ 218,39	3RHO
LOTE 31	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - VIRTUS	UN	1	R\$ 1.884,42	R\$ 1.884,42	ZEN
2	AUTOMATICO - VIRTUS	UN	1	R\$ 515,74	R\$ 515,74	RSP
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - VIRTUS	UN	1	R\$ 595,08	R\$ 595,08	EXCELL
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - VIRTUS	UN	1	R\$ 406,64	R\$ 406,64	RSP
5	BUCHA PARTIDA - VIRTUS	UN	2	R\$ 49,59	R\$ 99,18	RSP
6	BUZINA - VIRTUS	UN	1	R\$ 114,06	R\$ 114,06	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - VIRTUS	UN	2	R\$ 133,89	R\$ 267,78	CABOFLEX
8	CHAVE DE LUZ - VIRTUS	UN	1	R\$ 758,73	R\$ 758,73	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - VIRTUS	UN	1	R\$ 1.477,78	R\$ 1.477,78	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - VIRTUS	UN	1	R\$ 684,34	R\$ 684,34	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 568,30	R\$ 568,30	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - VIRTUS	UN	2	R\$ 2.241,47	R\$ 4.482,94	NINO
13	GARFO PARTIDA - VIRTUS	UN	1	R\$ 337,21	R\$ 337,21	UNIFAP
15	INDUZIDO - VIRTUS	UN	1	R\$ 555,41	R\$ 555,41	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - VIRTUS	UN	2	R\$ 396,72	R\$ 793,44	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - VIRTUS	UN	1	R\$ 386,80	R\$ 386,80	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - VIRTUS	UN	1	R\$ 371,93	R\$ 371,93	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V - VIRTUS	UN	5	R\$ 19,84	R\$ 99,20	TESLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

20	LAMPADA 1141 12 V - VIRTUS	UN	5	R\$ 19,84	R\$ 99,20	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - VIRTUS	UN	5	R\$ 17,85	R\$ 89,25	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - VIRTUS	UN	5	R\$ 16,86	R\$ 84,30	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - VIRTUS	UN	5	R\$ 73,39	R\$ 366,95	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - VIRTUS	UN	5	R\$ 71,41	R\$ 357,05	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - VIRTUS	UN	5	R\$ 71,41	R\$ 357,05	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - VIRTUS	UN	2	R\$ 1.041,39	R\$ 2.082,78	ZEN
27	MOTOR DE PARTIDA - VIRTUS	UN	1	R\$ 2.132,37	R\$ 2.132,37	ZEN
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 614,92	R\$ 614,92	GAULS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - VIRTUS	UN	2	R\$ 595,08	R\$ 1.190,16	GAULS
30	RELE AUXILIAR - VIRTUS	UN	2	R\$ 74,39	R\$ 148,78	DNI
31	RELE DE PISCA - VIRTUS	UN	2	R\$ 74,39	R\$ 148,78	DNI
32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - VIRTUS	UN	2	R\$ 94,22	R\$ 188,44	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 585,16	R\$ 585,16	RSP
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - VIRTUS	UN	1	R\$ 173,57	R\$ 173,57	UNIFAP
35	TERMINAL DE BATERIA - VIRTUS	UN	2	R\$ 19,84	R\$ 39,68	CABOFLEX
36	PARABRISAS - VIRTUS	UN	1	R\$ 2.008,40	R\$ 2.008,40	VIDROCAP
37	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - VIRTUS	UN	1	R\$ 823,19	R\$ 823,19	MUZAMBA
38	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - VIRTUS	UN	1	R\$ 3.372,12	R\$ 3.372,12	HDS
39	MANGUEIRA AR METRO - VIRTUS	UN	1	R\$ 138,85	R\$ 138,85	HDS
40	EVAPORADORA - VIRTUS	UN	1	R\$ 1.438,11	R\$ 1.438,11	HDS
41	PRESOSTATO - VIRTUS	UN	1	R\$ 396,72	R\$ 396,72	HDS
42	TERMOSTATO - VIRTUS	UN	1	R\$ 421,52	R\$ 421,52	HDS
43	GAS AR COND R134 - VIRTUS	UN	1	R\$ 332,25	R\$ 332,25	HDS
44	OLEO DE COMPRESSOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 114,06	R\$ 114,06	HDS
45	VALVULA BLOCK - VIRTUS	UN	1	R\$ 426,47	R\$ 426,47	HDS
46	CONDENÇADOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 1.418,27	R\$ 1.418,27	HDS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

47	ELETRO VENTILADOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 1.155,45	R\$ 1.155,45	HDS
48	VENTILADOR AR FORÇADO - VIRTUS	UN	1	R\$ 1.418,27	R\$ 1.418,27	HDS
49	FILTRO ACUMULADOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 540,53	R\$ 540,53	HDS
50	FILTRO AR CONDICIONADO - VIRTUS	UN	2	R\$ 133,89	R\$ 267,78	HDS
51	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - VIRTUS	UN	1	R\$ 585,16	R\$ 585,16	HDS
52	POLIA COMPRESSOR AR - VIRTUS	UN	1	R\$ 619,88	R\$ 619,88	HDS
53	TROCA DE SELO COMPRESSOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 322,34	R\$ 322,34	HDS
54	BOBINA COMPRESSOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 416,56	R\$ 416,56	HDS
55	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 416,56	R\$ 416,56	HDS
56	VALVOLA DE RETENÇÃO - VIRTUS	UN	1	R\$ 44,63	R\$ 44,63	HDS
57	CORREIA AUTERADOR - VIRTUS	UN	1	R\$ 242,99	R\$ 242,99	GATES
58	MAQUINA DE VIDRO - VIRTUS	UN	4	R\$ 525,65	R\$ 2.102,60	UNI
59	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - VIRTUS	UN	4	R\$ 332,25	R\$ 1.329,00	UNI
60	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO - VIRTUS	UN	4	R\$ 190,43	R\$ 761,72	DNI
LOTE 32	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 2.406,07	R\$ 2.406,07	ZE
2	AUTOMATICO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 506,18	R\$ 506,18	RSP
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 617,67	R\$ 617,67	EXCELL
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 619,65	R\$ 619,65	RSP
5	BUCHA PARTIDA - AIR CROSS	UN	2	R\$ 45,39	R\$ 90,78	RSP
6	BUZINA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 104,59	R\$ 104,59	VETOR
7	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - AIR CROSS	UN	2	R\$ 131,23	R\$ 262,46	CABOFLEX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

8	CHAVE DE LUZ - AIR CROSS	UN	1	R\$ 754,83	R\$ 754,83	COSTAL
9	CHAVE DE SETA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.416,90	R\$ 1.416,90	COSTAL
10	COMUTADOR DE PARTIDA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.115,96	R\$ 1.115,96	COSTAL
11	ESTATOR ALTERNADOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 446,98	R\$ 446,98	RSP
12	FAROIS DIANTEIROS - AIR CROSS	UN	2	R\$ 1.759,29	R\$ 3.518,58	NINO
13	GARFO PARTIDA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 301,93	R\$ 301,93	UNIFAP
15	INDUZIDO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 538,74	R\$ 538,74	RSP
16	INTERRUPTOR DE FREIO - AIR CROSS	UN	2	R\$ 328,57	R\$ 657,14	3RHO
17	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 338,44	R\$ 338,44	3RHO
18	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 335,48	R\$ 335,48	3RHO
19	LAMPADA 1034 12V -AIR CROSS	UN	5	R\$ 1,97	R\$ 9,85	TESLA
20	LAMPADA 1141 12 V - AIR CROSS	UN	5	R\$ 19,73	R\$ 98,65	TESLA
21	LAMPADA 67 12 V - AIR CROSS	UN	5	R\$ 16,77	R\$ 83,85	TESLA
22	LAMPADA 69 12V - AIR CROSS	UN	5	R\$ 17,76	R\$ 88,80	TESLA
23	LAMPADA H4 12 V - AIR CROSS	UN	5	R\$ 76,96	R\$ 384,80	TESLA
24	LAMPADA H3 12 V - AIR CROSS	UN	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00	TESLA
25	LAMPADA H1 12 V - AIR CROSS	UN	5	R\$ 72,03	R\$ 360,15	TESLA
26	LANTERNAS TRASEIRAS - AIR CROSS	UN	2	R\$ 1.155,43	R\$ 2.310,86	SINALSUL
27	MOTOR DE PARTIDA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.550,11	R\$ 1.550,11	ZEN
28	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 585,11	R\$ 585,11	GAUS
29	REGULADOR DE VOLTAGEM - AIR CROSS	UN	2	R\$ 568,34	R\$ 1.136,68	GAUS
30	RELE AUXILIAR - AIR CROSS	UN	2	R\$ 74,99	R\$ 149,98	DNI
31	RELE DE PISCA - AIR CROSS	UN	2	R\$ 74,99	R\$ 149,98	DNI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

32	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - AIR CROSS	UN	2	R\$ 94,72	R\$ 189,44	VETOR
33	ROTOR DO ALTERNADOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 627,54	R\$ 627,54	RSP
34	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 229,90	R\$ 229,90	UNIFAP
35	TERMINAL DE BATERIA - AIR CROSS	UN	2	R\$ 18,75	R\$ 37,50	CABOFLEX
36	PARABRISAS - AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.838,22	R\$ 1.838,22	VIDROCAP
37	COPIA DE CHAVE CODIFICADA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.081,42	R\$ 1.081,42	MUZAMBA
38	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 3.350,83	R\$ 3.350,83	HDS
39	MANGUEIRA AR METRO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 148,01	R\$ 148,01	HDS
40	EVAPORADORA - AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.450,45	R\$ 1.450,45	HDS
41	PRESOSTATO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 444,02	R\$ 444,02	HDS
42	TERMOSTATO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 430,20	R\$ 430,20	HDS
43	GAS AR COND R134 - AIR CROSS	UN	11	R\$ 338,44	R\$ 3.722,84	HDS
44	OLEO DE COMPRESSOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 116,43	R\$ 116,43	HDS
45	VALVULA BLOCK - AIR CROSS	UN	1	R\$ 590,05	R\$ 590,05	HDS
46	CONDENÇADOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.448,48	R\$ 1.448,48	HDS
47	ELETRO VENTILADOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.114,97	R\$ 1.114,97	HDS
48	VENTILADOR AR FORÇADO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 1.352,77	R\$ 1.352,77	HDS
49	FILTRO ACUMULADOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 400,60	R\$ 400,60	HDS
50	FILTRO AR CONDICIONADO - AIR CROSS	UN	2	R\$ 131,23	R\$ 262,46	HDS
51	LIMPEZA DE SISTEMA AR COND COM 141B - AIR CROSS	UN	1	R\$ 578,21	R\$ 578,21	HDS
52	POLIA COMPRESSOR AR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 522,95	R\$ 522,95	HDS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

53	TROCA DE SELO COMPRESSOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 234,83	R\$ 234,83	HDS
54	BOBINA COMPRESSOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 420,33	R\$ 420,33	HDS
55	EMBREAGEM DO COMPRESSOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 417,37	R\$ 417,37	HDS
56	VALVOLA DE RETENÇÃO - AIR CROSS	UN	1	R\$ 49,34	R\$ 49,34	HDS
57	CORREIA ALTERADOR - AIR CROSS	UN	1	R\$ 173,66	R\$ 173,66	GAITES
58	MAQUINA DE VIDRO - AIR CROSS	UN	4	R\$ 481,51	R\$ 1.926,04	UNI
59	MOTOR DE VIDRO ELETRICO - AIR CROSS	UN	4	R\$ 328,57	R\$ 1.314,28	UNI
60	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO- AIR CROSS	UN	4	R\$ 163,79	R\$ 655,16	DNI
LOTE 33	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA - TRITURADOR	UN	1	R\$ 1.160,22	R\$ 1.160,22	ZEN
2	AUTOMATICO - TRITURADOR	UN	1	R\$ 297,17	R\$ 297,17	RSP
3	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO - TRITURADOR	UN	1	R\$ 584,91	R\$ 584,91	EXCELL
4	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA - TRITURADOR	UN	1	R\$ 405,66	R\$ 405,66	RSP
5	BUCHA PARTIDA - TRITURADOR	UN	2	R\$ 47,17	R\$ 94,34	RSP
6	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM - TRITURADOR	UN	2	R\$ 141,51	R\$ 283,02	CABOFLEX
7	CHAVE DE LUZ - TRITURADOR	UN	1	R\$ 410,38	R\$ 410,38	COSTAL
8	CHAVE DE SETA - TRITURADOR	UN	1	R\$ 410,38	R\$ 410,38	COSTAL
9	COMUTADOR DE PARTIDA - TRITURADOR	UN	1	R\$ 396,23	R\$ 396,23	COSTAL
10	ESTATOR ALTERNADOR - TRITURADOR	UN	1	R\$ 306,61	R\$ 306,61	RSP
11	FAROIS TRASEIROS - TRITURADOR	UN	2	R\$ 419,81	R\$ 839,62	NINO
12	GARFO PARTIDA - TRITURADOR	UN	1	R\$ 216,98	R\$ 216,98	UNIFAP
14	INDUZIDO - TRITURADOR	UN	1	R\$ 462,27	R\$ 462,27	RSP

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

15	INTERRUPTOR DE FREIO - TRITURADOR	UN	2	R\$ 141,51	R\$ 283,02	3RHO
16	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - TRITURADOR	UN	1	R\$ 136,79	R\$ 136,79	3RHO
17	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO - TRITURADOR	UN	1	R\$ 122,64	R\$ 122,64	3RHO
18	LAMPADA 1034 12V - TRITURADOR	UN	5	R\$ 18,87	R\$ 94,35	TESLA
19	LAMPADA 1141 12 V - TRITURADOR	UN	5	R\$ 17,92	R\$ 89,60	TESLA
20	LAMPADA 67 12 V - TRITURADOR	UN	5	R\$ 18,87	R\$ 94,35	TESLA
21	LAMPADA 69 12V - TRITURADOR	UN	5	R\$ 18,87	R\$ 94,35	TESLA
22	LAMPADA H4 12 V - TRITURADOR	UN	5	R\$ 70,76	R\$ 353,80	TESLA
23	LAMPADA H3 12 V - TRITURADOR	UN	5	R\$ 73,59	R\$ 367,95	TESLA
24	LAMPADA H1 12 V - TRITURADOR	UN	5	R\$ 71,70	R\$ 358,50	TESLA
25	MOTOR DE PARTIDA - TRITURADOR	UN	1	R\$ 1.650,95	R\$ 1.650,95	EURO
26	PLACA DE DIODO ALTERNADOR - TRITURADOR	UN	1	R\$ 405,66	R\$ 405,66	GAULS
27	REGULADOR DE VOLTAGEM - TRITURADOR	UN	2	R\$ 405,66	R\$ 811,32	GAULS
28	RELE AUXILIAR - TRITURADOR	UN	2	R\$ 70,76	R\$ 141,52	DNI
29	RELE DE PISCA - TRITURADOR	UN	2	R\$ 70,76	R\$ 141,52	DNI
30	ROLAMENTO DO ALTERNADOR - TRITURADOR	UN	2	R\$ 92,45	R\$ 184,90	VETOR
31	ROTOR DO ALTERNADOR - TRITURADOR	UN	1	R\$ 419,81	R\$ 419,81	RSP
32	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - TRITURADOR	UN	1	R\$ 232,08	R\$ 232,08	UNIFAP
33	TERMINAL DE BATERIA - TRITURADOR	UN	2	R\$ 21,70	R\$ 43,40	CABOFLEX

TOTAL: R\$ 694.028,86 (Seiscentos e noventa e quatro mil vinte oito reais e oitenta e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção da máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução da máquina correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
10.005.12.364.0011.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49401 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 49412 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 940 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **2.3.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

contrato;

3.6.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

MOACIR RODRIGUES BATERIAS - ME
CPF 546.614.719-20 - MOACIR RODRIGUES

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **09/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital. Os produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços/produtos que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados ou produtos adquiridos ata.

PARÁGRAFO QUINTO – Os serviços/produtos deverão ser executados/entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso seja necessária remoção do veículo/máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo/máquina correm por conta da contratada.

PARÁGRAFO NONO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de responsabilidade da empresa vencedora (Contratada) as ações de segurança relativas à saúde do trabalhador (PPRA/PGR, PCMSO), as quais serão fiscalizadas pelo fiscal da ata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MOACIR RODRIGUES BATERIAS - ME

**ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, Nº1364, BAIRRO CENTRO, CEP: 85.478-000 NA
CIDADE DE IBEMA ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 82.214.628/0001-54

REPRESENTANTE LEGAL: MOACIR RODRIGUES

CPF: 546.614.719-20

LOTE 3	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
15	HORA DE MAO-DE-OBRA - TOYOTA	HORA	15	R\$ 149,99	R\$ 2.249,85	MUZAMBA
LOTE 5	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - MICRO IVECO	UN	8	R\$ 231,66	R\$ 1.853,28	MUZAMBA
16	HORA DE MAO-DE-OBRA - MICRO IVECO	HORA	15	R\$ 172,52	R\$ 2.587,80	MUZAMBA
LOTE 7	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
15	HORA DE MAO-DE-OBRA - MB 2729	HORA	15	R\$ 172,98	R\$ 2.594,70	MUZAMBA
LOTE 8	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
16	HORA DE MAO-DE-OBRA - VW 13.180	UN	15	R\$ 167,59	R\$ 2.513,85	MUZAMBA
LOTE 14	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER- ROLO	UN	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60	MUZAMBA
15	HORA DE MAO-DE-OBRA - ROLO	HORA	15	R\$ 168,18	R\$ 2.522,70	MUZAMBA
LOTE 16	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - NH 7630	HORA	15	R\$ 175,05	R\$ 2.625,75	MUZAMBA
LOTE 20	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - ONIBUS VW	HORA	60	R\$ 164,41	R\$ 9.864,60	MUZAMBA
LOTE 21	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8	HORA DE MAO-DE-OBRA - TRICICLO	HORA	15	R\$ 163,61	R\$ 2.454,15	MUZAMBA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

LOTE 25	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - MICRO VOLARE	UN	2	R\$ 453,79	R\$ 907,58	MUZAMBA
16	HORA DE MAO-DE-OBRA - MICRO VOLARE	HORA	15	R\$ 167,71	R\$ 2.515,65	MUZAMBA
LOTE 26	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - ORE	UN	2	R\$ 322,30	R\$ 644,60	MUZAMBA
16	HORA DE MAO-DE-OBRA - ORE	HORA	15	R\$ 168,59	R\$ 2.528,85	MUZAMBA
LOTE 28	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - KA SEDAN	HORA	30	R\$ 172,52	R\$ 5.175,60	MUZAMBA
LOTE 29	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	AVALIAÇÃO SISTEMA POR SCANNER - VW 11180	UN	2	R\$ 408,89	R\$ 817,78	MUZAMBA
16	HORA DE MAO-DE-OBRA - VW 11180	HORA	15	R\$ 162,63	R\$ 2.439,45	MUZAMBA
LOTE 31	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - VIRTUS	HORA	15	R\$ 168,61	R\$ 2.529,15	MUZAMBA
LOTE 32	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
14	HORA DE MAO-DE-OBRA - AIR CROSS	HORA	15	R\$ 170,70	R\$ 2.560,50	MUZAMBA
LOTE 33	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
13	HORA DE MAO-DE-OBRA - TRITURADOR	UN	15	R\$ 160,38	R\$ 2.405,70	MUZAMBA

TOTAL: R\$ 52.171,14 (Cinquenta e dois mil cento e setenta e um reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias conforme solicitação, mediante autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II - Caso seja necessária remoção da máquina para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução da máquina correm por conta da contratada.

III - As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após execução/entrega e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA

06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA

06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.12.361.0011.2.102.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.106.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.12.365.0011.2.110.3.3.90.39.00.00. - 107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.005.12.364.0011.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49401 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.39.00.00. - 49412 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.39.00.00. - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARÁGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente será de responsabilidade da Sra. Neusa Aparecida Treviso Monari.

PARÁGRAFO QUARTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

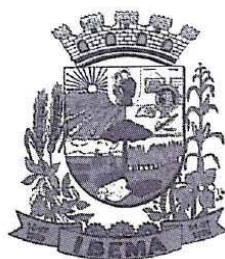
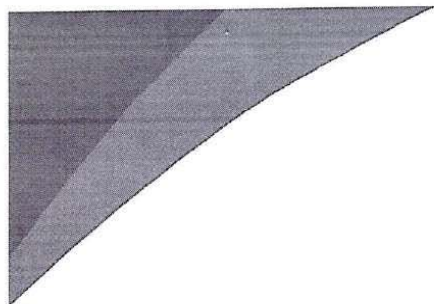
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
CPF 017.594.249-86 - VIVIANE COMIRAN

MOACIR RODRIGUES BATERIAS - ME
CPF 546.614.719-20 - MOACIR RODRIGUES

FISCAL DA ATA
CPF 858.072.659-04 - NEUSA APARECIDA TREVISO MONARI

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONTRATO Nº 37/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, CNPJ: 42.953.522/0001-58, com sede a Rua Desembargador Hugo Simas, 62, Sala 9, Jardim Country Club, Londrina, Paraná, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **04/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA ANTONY E GABRIEL, ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IBEMA.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Especificações:

A empresa deverá disponibilizar/utilizar: Efetuar show de musical, com a dupla citada, sendo de sua responsabilidade a equipe e instrumentos, produção e operadores, alimentação, hospedagem, condução para traslado, camarins abastecidos e carregadores.

O Município fornecerá: Palco, som, iluminação, gerador e mobília para os camarins, segurança e pessoas para auxílio na carga e descarga de instrumentos e equipamentos que são utilizados pela equipe musical, e também, fará o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

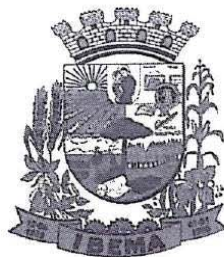
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado após emissão da Nota Fiscal/recibo acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de regularidade de tributos Estaduais;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- CNDT

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

AGROMUSIC
PRODUCAO MUSICAL
LTDA:42953522000158

Assinado de forma digital por
AGROMUSIC PRODUCAO
MUSICAL LTDA:42953522000158
Dados: 2023.05.10 15:55:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

10.006.13.392.0012.2.151.3.3.90.39.00. – 3000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10.006.13.392.0012.2.151.3.3.90.39.00. – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão realizados através de transferência online para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARAGRAFO PRIMEIRO - DATA E HORÁRIO

DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 11 DE JUNHO DE 2023

INÍCIO PREVISTO PARA: 20:00 horas.

DURAÇÃO: mínima de 1:40 Horas

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

Prefeitura Municipal de Ibema

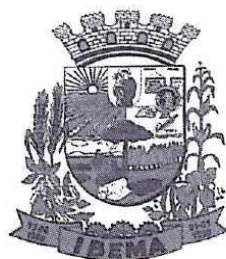
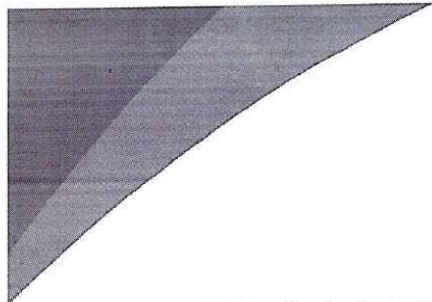
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

AGROMUSIC
PRODUÇÃO MUSICAL
LTDA:42953522000158

Assinado de forma digital por
AGROMUSIC - PRODUÇÃO MUSICAL
LTDA:42953522000158
Data: 2023.05.10 15:56:02 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de cancelamento por parte da CONTRATANTE, ficará sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

Prefeitura Municipal de Ibema

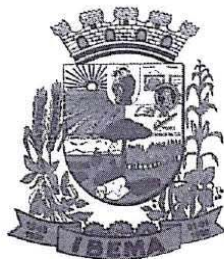
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Costão 2021/2024

AGROMUSIC
PRODUÇÃO
MUSICAL
LTD A-42953322
000158

Assinado de forma
digital por
AGROMUSIC
PRODUÇÃO MUSICAL
LTD A-42953322000158
Dados: 2023.05.10
15:56:17 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

IBEMA, 05/05/2023.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

AGROMUSIC
PRODUCAO MUSICAL
LTDA:42953522000158

Assinado de forma digital por
AGROMUSIC PRODUCAO MUSICAL
LTDA:42953522000158
Dados: 2023.05.10 15:56:28 -03'00'

AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
Edico Antonio Correa
CPF: 063.468.799-95

Melissa G. dos Santos de Barros
Fiscal do contrato
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br